

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 91/01

RAZÃO						
Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
01/01/2022	1113 1.1.1.03.00002 APLICAÇÃO INVESTIMENTO FACIL					
8/2022	VR. REF. A APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111	47.100,00		145.870,44D	215.460,93D
8/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		64.883,81	80.988,63D	150.579,12D
8/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		38.492,75	42.495,88D	112.086,37D
8/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		47.100,27	4.604,39C	64.986,10D
8/2022	VR. REF. A APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111	26.645,33		22.040,94D	91.631,43D
8/2022	VR. REF. A APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111	151.282,69		173.323,63D	242.914,12D
8/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		26.645,41	146.678,22D	216.268,71D
8/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		48.554,59	98.123,63D	167.714,12D
8/2022	VR. REF. A APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111	19.500,00		117.623,63D	187.214,12D
8/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		86.643,28	30.980,35D	100.570,84D
8/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		16.086,61	14.893,74D	84.484,23D
8/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		19.500,21	4.606,47C	64.984,92D
8/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		52.632,32	57.238,79C	12.351,70D
9/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		10,00	57.248,79C	12.341,70D
9/2022	VR. REF. A APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111	23.001,55		23.001,55D	35.343,25D
9/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		87,99	22.913,56D	35.255,26D
9/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		9.943,78	12.969,78D	25.311,48D
9/2022	VR. REF. A APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111	76.800,00		89.769,78D	102.111,48D
9/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		13.057,92	76.711,86D	89.053,56D
9/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		4.942,08	71.769,78D	84.111,48D
9/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		71.858,21	88,43C	12.253,27D
9/2022	VR. REF. A APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111	18.308,21		18.219,78D	30.561,48D
9/2022	VR. REF. A APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111	49.576,42		67.796,20D	80.137,90D
9/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		18.308,32	49.487,88D	61.829,58D
9/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		49.517,53	29,65C	12.312,05D
9/2022	VR. REF. A APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111	65.000,00		64.970,35D	77.312,05D
9/2022	VR. REF. A APLIC. INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111	13.914,50		78.884,85D	91.226,55D
9/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		58,93	78.825,92D	91.167,62D
9/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		58.910,07	19.915,85D	32.257,55D
9/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		6.090,17	13.825,68D	26.167,38D
9/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		13.914,58	88,90C	12.252,80D
9/2022	VR. REF. A APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111	3.576,47		3.487,57D	15.829,27D
9/2022	VR. REF. A APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111	75.992,50		79.480,07D	91.821,77D
9/2022	VR. REF. A APLIC. INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111	28.139,63		107.619,70D	119.961,40D
9/2022	VR. REF. A APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111	126.419,14		234.038,84D	246.380,54D
9/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		3.576,54	230.462,30D	242.804,00D
9/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		60.423,46	170.038,84D	182.580,54D
9/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		15.569,90	154.468,94D	166.810,64D
9/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		28.139,81	126.329,13D	138.670,83D
9/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		79.546,29	46.782,84D	59.124,54D
9/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		46.358,45	424,39D	12.766,09D
01/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		514,91	514,91C	12.251,18D
01/2022	VR. REF. A APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111	915,23		400,32D	13.166,41D
01/2022	VR. REF. A APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111	60.132,00		60.532,32D	73.298,41D

Continua



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 92/08

RAZÃO		Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
0/2022	1113 - 111.1.03.00002	APLICAÇÃO INVESTIMENTO FACIL				
0/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		60.132,13	400,19D	13.166,28D
0/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		915,24	515,05C	12.251,04D
0/2022	VR. REF. A APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111	29.536,01		29.020,96D	41.787,05D
0/2022	VR. REF. A APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111	33.900,00		62.920,96D	75.687,05D
1/2022	VR. REF. A APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111	74.156,50		74.156,50D	149.843,55D
1/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		29.536,36	44.620,14D	120.307,19D
1/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		33.900,14	10.720,00D	86.407,05D
1/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		353,50	10.366,50D	86.053,55D
1/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		73.803,30	63.436,80C	12.250,25D
1/2022	VR. REF. A APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111	57.455,19		5.981,61C	69.705,44D
1/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		38.000,00	43.981,61C	31.705,44D
1/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		15.400,00	59.381,61C	16.305,44D
1/2022	VR. REF. A APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111	1.011,00		58.370,61C	17.316,44D
1/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		4.055,39	62.426,00C	13.261,05D
1/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		944,61	63.370,61C	12.316,44D
1/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		66,40	63.437,01C	12.250,04D
1/2022	VR. REF. A APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111	944,50		62.492,51C	13.194,54D
1/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		900,00	63.392,51C	12.294,54D
1/2022	VR. REF. A APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111	22.200,00		41.192,51C	34.494,54D
1/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		44,51	41.237,02C	34.450,03D
1/2022	VR. REF. A RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		21.955,49	63.192,51C	12.494,54D
1/2022	VR. REF. A APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111	4.010,00		59.182,51C	16.504,54D
1/2022	VR. REF. A APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111	11.769,14		47.413,37C	28.273,68D
1/2022	VR. REFERENTE A RESGATE APLIC. INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		4.010,03	51.423,40C	24.263,65D
1/2022	VR. REFERENTE A RESGATE APLIC. INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		5.025,42	56.448,82C	19.238,23D
1/2022	VR. REFERENTE A RESGATE APLIC. INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		244,55	56.693,37C	18.993,68D
1/2022	VR. REFERENTE A RESGATE APLIC. INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		6.668,60	63.361,97C	12.325,08D
2/2022	VR. REFERENTE A RESGATE APLIC. INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		75,16	75,16C	12.249,92D
2/2022	VR. REF. A APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111	25.005,16		24.930,00D	37.255,08D
2/2022	VR. REFERENTE A RESGATE APLIC. INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		25.005,19	75,19C	12.249,89D
2/2022	VR. REF. A APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111	40.005,19		39.930,00D	52.255,08D
2/2022	VR. REFERENTE A RESGATE APLIC. INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		40.005,28	75,28C	12.249,80D
2/2022	VR. REFERENTE A RESGATE APLIC. INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111	156,92		81,64D	12.406,72D
2/2022	VR. REF. AO RESGATE DE APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		121,90	40,26C	12.284,82D
2/2022	VR. REF. A APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111	16.000,00		15.959,74D	28.284,92D
2/2022	VR. REF. A APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111	28.992,50		44.952,24D	57.277,32D
2/2022	VR. REFERENTE A RESGATE APLIC. INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		35,02	44.917,22D	57.242,30D
2/2022	VR. REFERENTE A RESGATE APLIC. INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		16.000,10	28.917,12D	41.242,20D
2/2022	VR. REFERENTE A RESGATE APLIC. INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		28.464,88	452,24D	12.777,32D
2/2022	VR. REFERENTE A RESGATE APLIC. INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		500,00	47,76C	12.277,32D
2/2022	VR. REF. A APLIC. INVEST. FACIL NESTA DATA	1111	22.500,00		22.452,24D	34.777,32D
2/2022	VR. REFERENTE A RESGATE APLIC. INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		27,66	22.424,58D	34.749,66D
2/2022	VR. REFERENTE A RESGATE APLIC. INVEST. FACIL. NESTA DATA	1111		7.972,34	14.452,24D	26.777,32D
2/2022	VR. REF. A APLIC. INVEST. FACIL NESTA DATA	1111	43.650,00		58.102,24D	70.427,32D



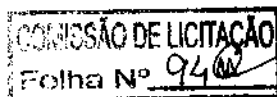


RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
a:	1113 - 1.1.1.03.00002	APLICAÇÃO INVESTIMENTO FACIL				
2/2022	VR. REFERENTE A RESGATE APLIC. INVEST. FACIL. NESTA DATA.	1111		14.527,82	43.574,42D	55.899,50D
2/2022	VR. REFERENTE A RESGATE APLIC. INVEST. FACIL. NESTA DATA.	1111		43.053,04	521,38D	12.846,46D
2/2022	VR. REF. A APLIC. INVEST. FACIL NESTA DATA.	1111	147.632,63		148.154,01D	160.479,09D
2/2022	VR. REF. A APLICAÇÃO INVEST. FACIL. NESTA DATA.	1111	5.000,00		153.154,01D	165.479,09D
2/2022	VR. REFERENTE A RESGATE APLIC. INVEST. FACIL. NESTA DATA.	1111		597,01	152.557,00D	164.882,08D
2/2022	VR. REFERENTE A RESGATE APLIC. INVEST. FACIL. NESTA DATA.	1111		17.402,99	135.154,01D	147.479,09D
a:	1000 - 1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 328	411	90.000,00		90.000,00D	90.000,00D
6/2022	VR. REF. A ISS RETIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA NFS 328	427		4.500,00	85.500,00D	85.500,00D
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 332	411	90.000,00		175.500,00D	175.500,00D
6/2022	VR. REF. A ISS RETIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA NFS 332	427		4.500,00	171.000,00D	171.000,00D
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 335	411	150.000,00		321.000,00D	321.000,00D
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 336	411	120.000,00		441.000,00D	441.000,00D
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 337	411	130.000,00		571.000,00D	571.000,00D
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 339	411	120.000,00		691.000,00D	691.000,00D
6/2022	VR. REF. A ISS RETIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA NFS 335	427		7.500,00	683.500,00D	683.500,00D
6/2022	VR. REF. A ISS RETIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA NFS 336	427		6.000,00	677.500,00D	677.500,00D
6/2022	VR. REF. A ISS RETIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA NFS 337	427		6.500,00	671.000,00D	671.000,00D
6/2022	VR. REF. A ISS RETIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA NFS 339	427		6.000,00	665.000,00D	665.000,00D
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 341	411	130.000,00		795.000,00D	795.000,00D
6/2022	VR. REF. A ISS RETIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA NFS 341	427		6.500,00	788.500,00D	788.500,00D
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 343	411	80.000,00		868.500,00D	868.500,00D
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 344	411	150.000,00		1.018.500,00D	1.018.500,00D
6/2022	VR. REF. A ISS RETIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA NFS 343	427		4.000,00	1.014.500,00D	1.014.500,00D
6/2022	VR. REF. A ISS RETIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA NFS 344	427		7.500,00	1.007.000,00D	1.007.000,00D
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 345	411	110.000,00		1.117.000,00D	1.117.000,00D
6/2022	VR. REF. A ISS RETIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA NFS 345	427		5.500,00	1.111.500,00D	1.111.500,00D
7/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 340	1019	42.750,00		42.750,00D	1.154.250,00D
8/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 367		150.000,00		150.000,00D	1.304.250,00D
8/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 367.			7.500,00	142.500,00D	1.296.750,00D
8/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 371	411	100.000,00		242.500,00D	1.396.750,00D
8/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 371.	476		5.000,00	237.500,00D	1.391.750,00D
8/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 335	1111		142.500,00	95.000,00D	1.249.250,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERENCIA DE SALDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 396	1063	43.500,00		43.500,00D	1.292.750,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERENCIA DE SALDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 415	1077	56.367,37		56.367,37D	1.349.117,37D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERENCIA DE SALDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1081	38.000,00		94.367,37D	1.387.117,37D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERENCIA DE SALDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1089	100.000,00		194.367,37D	1.487.117,37D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERENCIA DE SALDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1090	114.000,00		308.367,37D	1.601.117,37D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERENCIA DE SALDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1091	130.950,00		439.317,37D	1.732.067,37D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERENCIA DE SALDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1118	49.500,00		488.817,37D	1.781.567,37D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERENCIA DE SALDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1073	45.000,00		533.817,37D	1.826.567,37D

Continua





RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
a:	1005 - 1.1.2.01.00002	MUNICIPIO DE INAJÁ				
	SALDO ANTERIOR					0,00
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 322	411	90.000,00		90.000,00D	90.000,00D
6/2022	VR. REF. A ISS RETIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA NFS 322	427		4.500,00	85.500,00D	85.500,00D
6/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 322	5		85.500,00	0,00	0,00
a:	1006 - 1.1.2.01.00003	MUNICIPIO DE GRANJA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
7/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 353	411	40.000,00		40.000,00D	40.000,00D
7/2022	VR. REF. A ISS RETIDO NA NFS 353	427		2.000,00	38.000,00D	38.000,00D
7/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 353	1111		38.000,00	0,00	0,00
a:	1007 - 1.1.2.01.00004	MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM				
	SALDO ANTERIOR					0,00
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 324	411	80.000,00		80.000,00D	80.000,00D
8/2022	VALOR REFERENTE AO RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR MEIO DA NFS 324	1111		40.000,00	40.000,00C	40.000,00D
2/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 324	5		40.000,00	40.000,00C	0,00
a:	1008 - 1.1.2.01.00005	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CARUARU				
	SALDO ANTERIOR					0,00
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 325	411	90.000,00		90.000,00D	90.000,00D
6/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 325	5		90.000,00	0,00	0,00
a:	1009 - 1.1.2.01.00006	MUNICIPIO DE MIRANDIBA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 326	411	80.000,00		80.000,00D	80.000,00D
6/2022	VR. REF. A ISS RETIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA NFS 326	427		4.000,00	76.000,00D	76.000,00D
6/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 326	5		76.000,00	0,00	0,00
a:	1010 - 1.1.2.01.00007	MUNICIPIO DE GRAVATA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 327	411	120.000,00		120.000,00D	120.000,00D
6/2022	VR. REF. A ISS RETIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA NFS 327	427		6.000,00	114.000,00D	114.000,00D
6/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 327	5		114.000,00	0,00	0,00
a:	1012 - 1.1.2.01.00009	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 329	411	90.000,00		90.000,00D	90.000,00D
6/2022	VR. REF. A ISS RETIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA NFS 329	427		4.500,00	85.500,00D	85.500,00D
6/2022	VR. REF. A DESCONTO DE TAXAS MUNICIPAIS POR MEIO DA NFS 329	420		1.259,00	84.241,00D	84.241,00D
8/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 329	1111		84.241,00	84.241,00C	0,00
a:	1013 - 1.1.2.01.00010	MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 330	411	80.000,00		80.000,00D	80.000,00D
6/2022	VR. REF. A ISS RETIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA NFS 330	427		4.000,00	76.000,00D	76.000,00D
6/2022	VR. REF. A DESCONTO DE TAXA MUNICIPAL POR MEIO DA NFS 330	420		1.000,00	75.000,00D	75.000,00D
0/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 330	1111		75.000,00	75.000,00C	0,00
a:	1014 - 1.1.2.01.00011	MUNICIPIO DE LAGOA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 331	411	100.000,00		100.000,00D	100.000,00D
8/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 331	1111		100.000,00	100.000,00C	0,00

Continua



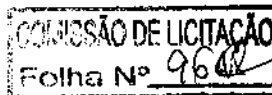


RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
a:	1019 - 1.1.2.01.00016	MUNICIPIO DE CONCEICAO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 340	411	80.000,00		80.000,00D	80.000,00D
6/2022	VR. REF. A ISS RETIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA NFS 340	427		4.000,00	76.000,00D	76.000,00D
7/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 340	1111		33.250,00	33.250,00C	42.750,00D
7/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 340	1000		42.750,00	76.000,00C	0,00
a:	1022 - 1.1.2.01.00019	FESTIVAL EXPOCRATO PRODUCAO DE EVENTOS SPE LTDA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 342	411	40.000,00		40.000,00D	40.000,00D
0/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 342	1111		40.000,00	40.000,00C	0,00
a:	1026 - 1.1.2.01.00023	MUNICIPIO DE BATURITE				
	SALDO ANTERIOR					0,00
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 346	411	120.000,00		120.000,00D	120.000,00D
6/2022	VR. REF. A ISS RETIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA NFS 346	427		6.000,00	114.000,00D	114.000,00D
7/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 346	1111		114.000,00	114.000,00C	0,00
a:	1027 - 1.1.2.01.00024	MUNICIPIO DE PARNAIBA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
7/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 348	411	55.000,00		55.000,00D	55.000,00D
7/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 348	476		2.750,00	52.250,00D	52.250,00D
7/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 348	1111		52.250,00	0,00	0,00
7/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 350	411	55.000,00		55.000,00D	55.000,00D
7/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 350	476		2.750,00	52.250,00D	52.250,00D
7/2022	VALOR REF. A DESCONTOS DE TAXAS MUNICIPAIS POR MEIO DA NFS 350	420		1.650,00	50.600,00D	50.600,00D
7/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 350	1111		50.600,00	0,00	0,00
a:	1028 - 1.1.2.01.00025	MUNICIPIO DE PILAR				
	SALDO ANTERIOR					0,00
7/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 349	411	150.000,00		150.000,00D	150.000,00D
7/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 349	476		7.500,00	142.500,00D	142.500,00D
7/2022	VR. REF. A RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 349	1111		142.500,00	0,00	0,00
a:	1029 - 1.1.2.01.00026	MUNICIPIO DE HORIZONTE				
	SALDO ANTERIOR					0,00
7/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 351	411	100.000,00		100.000,00D	100.000,00D
7/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 351	476		5.000,00	95.000,00D	95.000,00D
7/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 351	1111		95.000,00	0,00	0,00
a:	1030 - 1.1.2.01.00027	MUNICIPIO DE OLIVENCA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
7/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 352	411	100.000,00		100.000,00D	100.000,00D
7/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 352	476		5.000,00	95.000,00D	95.000,00D
7/2022	VR. REF. A RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 352	1111		95.000,00	0,00	0,00
a:	1031 - 1.1.2.01.00028	FORSONG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
7/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 354	411	42.000,00		42.000,00D	42.000,00D
7/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 354	476		2.100,00	39.900,00D	39.900,00D
7/2022	VR. REF. A TAXAS MUNICIPAIS POR MEIO DA NFS 354	420		4.900,00	35.000,00D	35.000,00D
8/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 354	1111		35.000,00	35.000,00C	0,00
a:	1032 - 1.1.2.01.00029	MUNICIPIO DE HIDROLANDIA				
	SALDO ANTERIOR					0,00

Continua



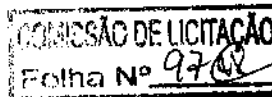


RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
a:	1032 - 1.1.2.01.00029	MUNICIPIO DE HIDROLANDIA				
7/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 355	411	80.000,00		80.000,00D	80.000,00D
7/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 355	476		4.000,00	76.000,00D	76.000,00D
7/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 355	1111		38.000,00	38.000,00D	38.000,00D
7/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 355	1111		38.000,00	0,00	0,00
a:	1033 - 1.1.2.01.00030	MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
7/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 356	411	100.000,00		100.000,00D	100.000,00D
7/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 356	476		5.000,00	95.000,00D	95.000,00D
7/2022	VALOR REF. A DESCONTO DE TAXA MUNICIPAL DA NFS 356	420		2.500,00	92.500,00D	92.500,00D
7/2022	VR. REF. A RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 356	1111		92.500,00	0,00	0,00
a:	1034 - 1.1.2.01.00031	MUNICIPIO DE LUIS GOMES				
	SALDO ANTERIOR					0,00
7/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 359	411	70.000,00		70.000,00D	70.000,00D
7/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 359	476		2.100,00	67.900,00D	67.900,00D
7/2022	VR. REF. A RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 359	1111		67.900,00	0,00	0,00
a:	1035 - 1.1.2.01.00032	MUNICIPIO DE ANADIA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
7/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 358	411	100.000,00		100.000,00D	100.000,00D
7/2022	VR. REF. A RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 358	1111		100.000,00	0,00	0,00
a:	1036 - 1.1.2.01.00033	Prefeitura do Município de Croatá				
	SALDO ANTERIOR					0,00
7/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 360	411	100.000,00		100.000,00D	100.000,00D
7/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 360	476		5.000,00	95.000,00D	95.000,00D
7/2022	VR. REF. A RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 360	1111		95.000,00	0,00	0,00
a:	1037 - 1.1.2.01.00034	Prefeitura Municipal de Imaculada				
	SALDO ANTERIOR					0,00
7/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 363	411	80.000,00		80.000,00D	80.000,00D
7/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 363	476		4.000,00	76.000,00D	76.000,00D
7/2022	VR. REF. A RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 363	1111		76.000,00	0,00	0,00
a:	1038 - 1.1.2.01.00035	PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICÓACOARA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
7/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 364	411	100.000,00		100.000,00D	100.000,00D
7/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 364	476		5.000,00	95.000,00D	95.000,00D
7/2022	VR. REF. A RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 364	1111		95.000,00	0,00	0,00
a:	1039 - 1.1.2.01.00036	MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE				
	SALDO ANTERIOR					0,00
8/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 365	411	120.000,00		120.000,00D	120.000,00D
8/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 365	476		6.000,00	114.000,00D	114.000,00D
8/2022	VALOR REF. A TAXA MUNICIPAL DA NFS 365	420		5.760,00	108.240,00D	108.240,00D
8/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 365	1111		108.240,00	0,00	0,00
a:	1040 - 1.1.2.01.00037	MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
8/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 366	411	80.000,00		80.000,00D	80.000,00D
8/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 366	476		4.000,00	76.000,00D	76.000,00D
8/2022	VR. REF. A RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 366	1111		76.000,00	0,00	0,00
a:	1041 - 1.1.2.01.00038	MUNICIPIO DE RUSSAS				
	SALDO ANTERIOR					0,00

Continua



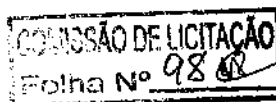


RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
a:	1041 - 1.1.2.01.00038	MUNICÍPIO DE RUSSAS				
8/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 370		110.000,00		110.000,00D	110.000,00D
8/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 370			5.500,00	104.500,00D	104.500,00D
8/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 370	1111		30.400,00	74.100,00D	74.100,00D
8/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 370	1111		74.100,00	0,00	0,00
a:	1043 - 1.1.2.01.00040	MUNICÍPIO DE MARCO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
8/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 372	411	80.000,00		80.000,00D	80.000,00D
8/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 372	476		4.000,00	76.000,00D	76.000,00D
8/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 372	1111		76.000,00	0,00	0,00
a:	1044 - 1.1.2.01.00041	MUNICÍPIO DE BELEM				
	SALDO ANTERIOR					0,00
8/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 373	411	120.000,00		120.000,00D	120.000,00D
8/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 373	476		6.000,00	114.000,00D	114.000,00D
8/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 373	1111		57.000,00	57.000,00D	57.000,00D
	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 373	1111		57.000,00	0,00	0,00
a:	1045 - 1.1.2.01.00042	MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
8/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 374	411	100.000,00		100.000,00D	100.000,00D
8/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 374	476		3.000,00	97.000,00D	97.000,00D
8/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 374	1111		97.000,00	0,00	0,00
a:	1046 - 1.1.2.01.00043	MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
8/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 375	411	100.000,00		100.000,00D	100.000,00D
8/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 375	476		4.000,00	96.000,00D	96.000,00D
8/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 375	1111		96.000,00	0,00	0,00
a:	1047 - 1.1.2.01.00044	MUNICÍPIO DE BREJO SANTO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
8/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 376	411	80.000,00		80.000,00D	80.000,00D
8/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 376	476		4.000,00	76.000,00D	76.000,00D
8/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 376	1111		76.000,00	0,00	0,00
	1048 - 1.1.2.01.00045	MUNICÍPIO DE PENTECOSTE				
	SALDO ANTERIOR					0,00
8/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 377	411	100.000,00		100.000,00D	100.000,00D
8/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 377	476		5.000,00	95.000,00D	95.000,00D
8/2022	VR. REF. A RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 377	1111		95.000,00	0,00	0,00
a:	1049 - 1.1.2.01.00046	MUNICÍPIO DE TAQUARANA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
8/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 378	411	120.000,00		120.000,00D	120.000,00D
8/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 378	476		6.000,00	114.000,00D	114.000,00D
8/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 378	1111		114.000,00	0,00	0,00
a:	1050 - 1.1.2.01.00047	MUNICÍPIO DE SOBRADINHO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
8/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 379	411	120.000,00		120.000,00D	120.000,00D
8/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 379	476		6.000,00	114.000,00D	114.000,00D
8/2022	VR. REF. AO REC. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 379	1111		114.000,00	0,00	0,00
a:	1051 - 1.1.2.01.00048	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA				
	SALDO ANTERIOR					0,00

Continua



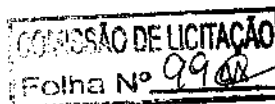


RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
a:	1051 - 1.1.2.01.00048	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA				
8/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 380	411	120.000,00		120.000,00D	120.000,00D
8/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 380	476		6.000,00	114.000,00D	114.000,00D
8/2022	VR. REF. AO REC. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 380	1111		112.200,00	1.800,00D	1.800,00D
8/2022	VR. REF. AO REC. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 380	1111		1.800,00	0,00	0,00
a:	1052 - 1.1.2.01.00049	MUNICÍPIO DE PEREIRO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
8/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 383	411	80.000,00		80.000,00D	80.000,00D
8/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 383	476		4.000,00	76.000,00D	76.000,00D
9/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 383	1111		76.000,00	76.000,00C	0,00
a:	1053 - 1.1.2.01.00050	ELEICAO 2022 HEITOR RODRIGO PEREIRA FREIRE DEPUTADO FEDERAL				
	SALDO ANTERIOR					0,00
8/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO ANTECIPADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 382	1111		100.000,00	100.000,00C	100.000,00C
8/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 382	411	100.000,00		0,00	0,00
9/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 382	1111		100.000,00	100.000,00C	100.000,00C
9/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 390	411	100.000,00		0,00	0,00
a:	1054 - 1.1.2.01.00051	MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
9/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 384	411	85.000,00		85.000,00D	85.000,00D
9/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 384	1111		42.500,00	42.500,00D	42.500,00D
9/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 384	1111		42.500,00	0,00	0,00
a:	1055 - 1.1.2.01.00052	MUNICÍPIO DE CARACOL				
	SALDO ANTERIOR					0,00
9/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 385	411	120.000,00		120.000,00D	120.000,00D
9/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 385	476		6.000,00	114.000,00D	114.000,00D
9/2022	VR. REF. A RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 385	1111		57.000,00	57.000,00D	57.000,00D
9/2022	VR. REF. A RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 385	1111		57.000,00	0,00	0,00
a:	1056 - 1.1.2.01.00053	MUNICÍPIO DE PALMÁCIA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
9/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 386	411	90.000,00		90.000,00D	90.000,00D
9/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 386	1111		90.000,00	0,00	0,00
a:	1057 - 1.1.2.01.00054	MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES				
	SALDO ANTERIOR					0,00
9/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 387	411	120.000,00		120.000,00D	120.000,00D
9/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 387	476		6.000,00	114.000,00D	114.000,00D
9/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 387	1111		60.000,00	54.000,00D	54.000,00D
2/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 387	1111		54.000,00	54.000,00C	0,00
a:	1058 - 1.1.2.01.00055	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI				
	SALDO ANTERIOR					0,00
9/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 388	411	120.000,00		120.000,00D	120.000,00D
9/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 388	476		6.000,00	114.000,00D	114.000,00D
9/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 388	1111		114.000,00	0,00	0,00
a:	1059 - 1.1.2.01.00056	MUNICÍPIO DE JAGUARUANA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
9/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 391	411	120.000,00		120.000,00D	120.000,00D
9/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 391	476		3.600,00	116.400,00D	116.400,00D

Continua





RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
a:	1059 - 1.1.2.01.00056	MUNICÍPIO DE JAGUARUANA				
9/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 391	1111		116.400,00	0,00	0,00
a:	1060 - 1.1.2.01.00057	MUNICÍPIO DE VERTENTES				
	SALDO ANTERIOR					0,00
9/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 395	411	130.000,00		130.000,00D	130.000,00D
9/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 395	1111		130.000,00	0,00	0,00
a:	1061 - 1.1.2.01.00058	EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS - EMPETUR				
	SALDO ANTERIOR					0,00
9/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 393	411	120.000,00		120.000,00D	120.000,00D
9/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 393	476		6.000,00	114.000,00D	114.000,00D
9/2022	VALOR REF. A DESCONTO DE TAXAS MUNICIPAIS POR MEIO DA NFS 393	420		7,50	113.992,50D	113.992,50D
9/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 393	1111		113.992,50	0,00	0,00
1/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO ANTECIPADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 411	1111		113.992,50	113.992,50C	113.992,50C
1/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 411	411	120.000,00		6.007,50D	6.007,50D
1/2022	VR. REF. A DESCONTO DE TAXAS MUNICIPAIS POR MEIO DA NFS 411	420		7,50	6.000,00D	6.000,00D
1/2022	VR. REF. A ISS A RECUPERAR POR MEIO DA NFS 411	476		6.000,00	0,00	0,00
2/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 422		120.000,00		120.000,00D	120.000,00D
2/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 422			6.000,00	114.000,00D	114.000,00D
2/2022	VR. REF. A DESCONTO DE TAXA MUNICIPAL POR MEIO DA NFS 422	420		7,50	113.992,50D	113.992,50D
2/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO ANTECIPADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 422	1111		113.992,50	0,00	0,00
a:	1062 - 1.1.2.01.00059	PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
9/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 394	411	90.000,00		90.000,00D	90.000,00D
9/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 394	1111		90.000,00	0,00	0,00
a:	1063 - 1.1.2.01.00060	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU				
	SALDO ANTERIOR					0,00
9/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 396	411	130.000,00		130.000,00D	130.000,00D
9/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 396	476		6.500,00	123.500,00D	123.500,00D
9/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 396	1111		80.000,00	43.500,00D	43.500,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERENCIA DE SALDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 396	1000		43.500,00	0,00	0,00
a:	1064 - 1.1.2.01.00061	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI				
	SALDO ANTERIOR					0,00
9/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 397	411	120.000,00		120.000,00D	120.000,00D
9/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 397	476		6.000,00	114.000,00D	114.000,00D
9/2022	VR. REF. A RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 397	1111		57.000,00	57.000,00D	57.000,00D
0/2022	VR. REF. A RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 397	1111		20.000,00	20.000,00C	37.000,00D
1/2022	VR. REF. A RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 397	1111		15.000,00	15.000,00C	22.000,00D
2/2022	VR. REF. A RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 397	1111		22.000,00	22.000,00C	0,00
a:	1065 - 1.1.2.01.00062	MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE				
	SALDO ANTERIOR					0,00
9/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 398	411	90.000,00		90.000,00D	90.000,00D
9/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 398	476		4.500,00	85.500,00D	85.500,00D
9/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 398	1111		85.500,00	0,00	0,00
a:	1066 - 1.1.2.01.00063	FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - FCCBF				
	SALDO ANTERIOR					0,00

Continua



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 100

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
a:	1066 - 1.1.2.01.00063					
	FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - FCCBFB					
9/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 399	411	120.000,00		120.000,00D	120.000,00D
9/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 399	476		6.000,00	114.000,00D	114.000,00D
9/2022	VR. REF. AO REC. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 399	1111		60.000,00	54.000,00D	54.000,00D
9/2022	VR. REF. AO REC. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 399	1111		54.000,00	0,00	0,00
a:	1067 - 1.1.2.01.00064					
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO					
	SALDO ANTERIOR					0,00
9/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 400	411	150.000,00		150.000,00D	150.000,00D
9/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 400	476		7.500,00	142.500,00D	142.500,00D
9/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 400	1111		20.000,00	122.500,00D	122.500,00D
9/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 400	1111		55.000,00	67.500,00D	67.500,00D
0/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 400	1111		67.500,00	67.500,00C	0,00
a:	1068 - 1.1.2.01.00065					
	MUNICÍPIO DE TERRA NOVA					
	SALDO ANTERIOR					0,00
9/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 401	411	120.000,00		120.000,00D	120.000,00D
9/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 401	476		6.000,00	114.000,00D	114.000,00D
9/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 401	1111		114.000,00	0,00	0,00
a:	1069 - 1.1.2.01.00066					
	Município de Camocim					
	SALDO ANTERIOR					0,00
9/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 402	411	120.000,00		120.000,00D	120.000,00D
9/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 402	476		6.000,00	114.000,00D	114.000,00D
9/2022	VR. REF. A RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 402	1111		114.000,00	0,00	0,00
a:	1070 - 1.1.2.01.00067					
	MUNICÍPIO DE IPUBI					
	SALDO ANTERIOR					0,00
9/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 403	411	120.000,00		120.000,00D	120.000,00D
9/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 403	476		6.000,00	114.000,00D	114.000,00D
9/2022	VR. REF. A RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 403	1111		114.000,00	0,00	0,00
a:	1071 - 1.1.2.01.00068					
	MUNICÍPIO DE JOAO ALFREDO					
	SALDO ANTERIOR					0,00
0/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 404	411	130.000,00		130.000,00D	130.000,00D
0/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 404	476		3.900,00	126.100,00D	126.100,00D
0/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 404	1111		124.150,00	1.950,00D	1.950,00D
0/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 404	1111		1.950,00	0,00	0,00
a:	1072 - 1.1.2.01.00069					
	MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO					
	SALDO ANTERIOR					0,00
0/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 407	411	130.000,00		130.000,00D	130.000,00D
0/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 407	1111		130.000,00	0,00	0,00
a:	1073 - 1.1.2.01.00070					
	FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO					
	SALDO ANTERIOR					0,00
0/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 406	411	120.000,00		120.000,00D	120.000,00D
0/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 406	1111		25.000,00	95.000,00D	95.000,00D
0/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 406	1111		30.000,00	65.000,00D	65.000,00D
2/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 420	411	120.000,00		120.000,00D	185.000,00D
2/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 420	1111		20.000,00	100.000,00D	165.000,00D
2/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 420	1111		120.000,00	20.000,00C	45.000,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERENCIA DE SALDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1000		45.000,00	65.000,00C	0,00

Continua



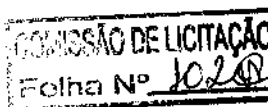


RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício	
a:	1074 - 1.1.2.01.00071	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL					
	SALDO ANTERIOR					0,00	
0/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 405	411	100.000,00		100.000,00D	100.000,00D	
0/2022	VR. REF. A RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 405	1111		100.000,00	0,00	0,00	
a:	1075 - 1.1.2.01.00072	MUNICÍPIO DO CEDRO					
	SALDO ANTERIOR					0,00	
0/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 408	411	120.000,00		120.000,00D	120.000,00D	
0/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 408	476		6.000,00	114.000,00D	114.000,00D	
0/2022	VR. REF. A RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 408	1111		114.000,00	0,00	0,00	
a:	1076 - 1.1.2.01.00073	MUNICÍPIO DE OCARA					
	SALDO ANTERIOR					0,00	
1/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 410	411	90.000,00		90.000,00D	90.000,00D	
1/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 410	1111		90.000,00	0,00	0,00	
a:	1077 - 1.1.2.01.00074	SOLO MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA					
	SALDO ANTERIOR					0,00	
2/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 415	411	40.000,00		40.000,00D	40.000,00D	
2/2022	VR. REF. AO PAG. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 415	1111	16.367,37		16.367,37D	56.367,37D	
2/2022	VR. REF. A TRANSFERENCIA DE SALDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 415	1000		56.367,37	40.000,00C	0,00	
a:	1078 - 1.1.2.01.00075	MUNICÍPIO DE SERRITA					
	SALDO ANTERIOR					0,00	
1/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 416		120.000,00		120.000,00D	120.000,00D	
1/2022	VR. REF. A ISS A RECUPERAR POR MEIO DA NFS 416	476		6.000,00	114.000,00D	114.000,00D	
1/2022	VR. REF. A DESCONTO DE TAXAS MUNICIPAIS POR MEIO DA NFS 416	420		1.800,00	112.200,00D	112.200,00D	
1/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 416	1111		112.200,00	0,00	0,00	
a:	1079 - 1.1.2.01.00076	FUNDAÇÃO VIVA MARANGUAPE DE TURISMO ESPORTE E CULTURA-FITEC					
	SALDO ANTERIOR					0,00	
1/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 413	411	100.000,00		100.000,00D	100.000,00D	
1/2022	VR. REF. A ISS A RECUPERAR POR MEIO DA NFS 413	476		3.000,00	97.000,00D	97.000,00D	
1/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 413	1111		97.000,00	0,00	0,00	
a:	1080 - 1.1.2.01.00077	MUNICÍPIO DE TAUÁ					
	SALDO ANTERIOR					0,00	
1/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 412	411	100.000,00		100.000,00D	100.000,00D	
1/2022	VR. REF. A ISS A RECUPERAR POR MEIO DA NFS 412	476		5.000,00	95.000,00D	95.000,00D	
1/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 412	1111		48.250,00	48.250,00D	48.250,00D	
1/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 412	1111		48.250,00	0,00	0,00	
a:	1081 - 1.1.2.01.00078	MUNICÍPIO DE BREJÃO					
	SALDO ANTERIOR					0,00	
1/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 418	411	40.000,00		40.000,00D	40.000,00D	
1/2022	VR. REF. A RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 418	1111		38.000,00	2.000,00D	2.000,00D	
1/2022	VR. REF. A ISS A RECUPERAR POR MEIO DA NFS 418	476		2.000,00	0,00	0,00	
2/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 421		40.000,00		40.000,00D	40.000,00D	
2/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 421			2.000,00	38.000,00D	38.000,00D	
2/2022	VR. REF. A RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 421	1111		38.000,00	0,00	0,00	
2/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 430		40.000,00		40.000,00D	40.000,00D	
2/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 430			2.000,00	38.000,00D	38.000,00D	

Continua





RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
a:	1081 - 1.1.2.01.00078	MUNICÍPIO DE BREJÃO				
2/2022	VR. REF. A TRANSFERENCIA DE SALDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1000		38.000,00	0,00	0,00
a:	1082 - 1.1.2.01.00079	MUNICÍPIO DE IBIAPINA				0,00
1/2022	SALDO ANTERIOR				120.000,00D	120.000,00D
1/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 417	411	120.000,00			
1/2022	VR. REF. A DESCONTOS DE TAXAS MUNICIPAIS POR MEIO DA NFS 417	420		1.800,00	118.200,00D	118.200,00D
1/2022	VR. REF. A ISS A RECUPERAR POR MEIO DA NFS 417	476		6.000,00	112.200,00D	112.200,00D
1/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 417	1111		112.200,00	0,00	0,00
b:	1083 - 1.1.2.01.00080	MUNICÍPIO DE ARARIPINA				0,00
1/2022	SALDO ANTERIOR				120.000,00D	120.000,00D
1/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 419	411	120.000,00			
2/2022	VR. REF. A ISS A RECUPERAR POR MEIO DA NFS 419	476		6.000,00	114.000,00D	114.000,00D
2/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 419	1111		114.000,00	114.000,00C	0,00
a:	1084 - 1.1.2.01.00081	MUNICÍPIO DE MATA GRANDE				0,00
2/2022	SALDO ANTERIOR				140.000,00D	140.000,00D
2/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 423	411	140.000,00			
2/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 423	476		7.000,00	133.000,00D	133.000,00D
2/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 423	1111		70.000,00	63.000,00D	63.000,00D
2/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 423	1111		63.000,00	0,00	0,00
a:	1085 - 1.1.2.01.00082	MUNICÍPIO DE CHA DE ALEGRIA				0,00
2/2022	SALDO ANTERIOR				150.000,00D	150.000,00D
2/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 424	411	150.000,00			
2/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 424	1111		150.000,00	0,00	0,00
a:	1086 - 1.1.2.01.00083	MUNICÍPIO DE SAO JOSE DA TAPERA				0,00
2/2022	SALDO ANTERIOR				125.000,00D	125.000,00D
2/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 425	411	125.000,00			
2/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 425	476		6.250,00	118.750,00D	118.750,00D
2/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 425	1111		60.000,00	58.750,00D	58.750,00D
2/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 425	1111		58.750,00	0,00	0,00
a:	1087 - 1.1.2.01.00084	MUNICÍPIO DE CAXINGO				0,00
2/2022	SALDO ANTERIOR				130.000,00D	130.000,00D
2/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 426	411	130.000,00			
2/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 426	476		2.600,00	127.400,00D	127.400,00D
2/2022	VR. REF. AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 426	1111		127.400,00	0,00	0,00
a:	1089 - 1.1.2.01.00086	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA				0,00
2/2022	SALDO ANTERIOR				100.000,00D	100.000,00D
2/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 428	411	100.000,00			
2/2022	VR. REF. A TRANSFERENCIA DE SALDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1000		100.000,00	0,00	0,00
a:	1090 - 1.1.2.01.00087	MUNICÍPIO DE CHOROZINHO				0,00
2/2022	SALDO ANTERIOR				120.000,00D	120.000,00D
2/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 429	411	120.000,00			
2/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 429	476		6.000,00	114.000,00D	114.000,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERENCIA DE SALDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1000		114.000,00	0,00	0,00
a:	1091 - 1.1.2.01.00088	MUNICÍPIO DE POTIRETAMA				0,00
2/2022	SALDO ANTERIOR				135.000,00D	135.000,00D
2/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 431	411	135.000,00			
2/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 431	476		4.050,00	130.950,00D	130.950,00D

Continua



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 103

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
a:	1091 - 1.1.2.01.00088	MUNICÍPIO DE POTIRETAMA				
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1000		130.950,00	0,00	0,00
a:	1092 - 1.1.2.01.00089	MUNICÍPIO DE QUIXADÁ				
	SALDO ANTERIOR					0,00
2/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 432	411	150.000,00		150.000,00D	150.000,00D
2/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 432	476		7.500,00	142.500,00D	142.500,00D
2/2022	VR. REF. A RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 432	1111		142.500,00	0,00	0,00
a:	1117 - 1.1.2.01.00098	MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ				
	SALDO ANTERIOR					0,00
5/2022	VALOR REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR MEIO DA NFS 318	411	100.000,00		100.000,00D	100.000,00D
5/2022	VALOR REFERENTE A ISS RETIDO POR MEIO POR MEIO DA NFS 318	427		5.000,00	95.000,00D	95.000,00D
7/2022	VALOR REFERENTE AO RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR MEIO DA NFS 318	1111		45.000,00	45.000,00C	50.000,00D
2/2022	VALOR REFERENTE AO RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR MEIO DA NFS 318	1111		25.000,00	25.000,00C	25.000,00D
2/2022	VALOR REFERENTE AO RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR MEIO DA NFS 318	1111		25.000,00	50.000,00C	0,00
a:	1118 - 1.1.2.01.00099	MUNICÍPIO DE TIANGUA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
5/2022	VALOR REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR MEIO DA NFS 313	411	110.000,00		110.000,00D	110.000,00D
5/2022	VALOR REFERENTE A ISS RETIDO POR MEIO POR MEIO DA NFS 313	427		5.500,00	104.500,00D	104.500,00D
8/2022	VALOR REFERENTE AO RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR MEIO DA NFS 313	1111		55.000,00	55.000,00C	49.500,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1000		49.500,00	49.500,00C	0,00
a:	1112 - 1.1.3.04.00002	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO DO SÓCIO FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		2.000,00D	2.000,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		4.000,00D	4.000,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		5.000,00D	5.000,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.500,00		7.500,00D	7.500,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	4.000,00		11.500,00D	11.500,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		12.500,00D	12.500,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		13.500,00D	13.500,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		14.500,00D	14.500,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	3.000,00		17.500,00D	17.500,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		18.500,00D	18.500,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		20.500,00D	20.500,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		22.500,00D	22.500,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		23.500,00D	23.500,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		25.500,00D	25.500,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		26.500,00D	26.500,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		27.500,00D	27.500,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		28.500,00D	28.500,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		29.500,00D	29.500,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		30.500,00D	30.500,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		32.500,00D	32.500,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		34.500,00D	34.500,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	11.000,00		45.500,00D	45.500,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		47.500,00D	47.500,00D

Continua



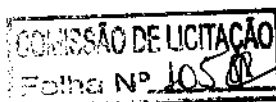


RAZÃO

DATA	HISTÓRICO	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
01/01/2022	1112 - 1.1.3.04.00002					
	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO DO SÓCIO FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO					
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	11.000,00		58.500,00D	58.500,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		59.500,00D	59.500,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	25.000,00		84.500,00D	84.500,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		85.500,00D	85.500,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		87.500,00D	87.500,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	9.000,00		96.500,00D	96.500,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	7.000,00		103.500,00D	103.500,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		105.500,00D	105.500,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	3.000,00		108.500,00D	108.500,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	7.000,00		115.500,00D	115.500,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		116.500,00D	116.500,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		118.500,00D	118.500,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	5.000,00		123.500,00D	123.500,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	20.000,00		143.500,00D	143.500,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	10.000,00		153.500,00D	153.500,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	25.000,00		178.500,00D	178.500,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	400,00		178.900,00D	178.900,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	5.000,00		183.900,00D	183.900,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		184.900,00D	184.900,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	960,00		185.860,00D	185.860,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		186.860,00D	186.860,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		188.860,00D	188.860,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		190.860,00D	190.860,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		191.860,00D	191.860,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		192.860,00D	192.860,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		193.860,00D	193.860,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		194.860,00D	194.860,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	5.000,00		199.860,00D	199.860,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	10.000,00		209.860,00D	209.860,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	5.000,00		214.860,00D	214.860,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		216.860,00D	216.860,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		218.860,00D	218.860,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		219.860,00D	219.860,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		221.860,00D	221.860,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		222.860,00D	222.860,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		224.860,00D	224.860,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		225.860,00D	225.860,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		226.860,00D	226.860,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		227.860,00D	227.860,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.200,00		229.060,00D	229.060,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		230.060,00D	230.060,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		231.060,00D	231.060,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		233.060,00D	233.060,00D

Continua



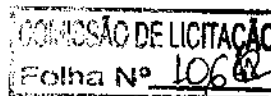


RAZÃO

DATA	HISTÓRICO	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
	1112 - 1.1.3.04.00002			ANTECIPAÇÃO DE LUCRO DO SÓCIO FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO		
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		234.060,00D	234.060,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		235.060,00D	235.060,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		236.060,00D	236.060,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		237.060,00D	237.060,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		238.060,00D	238.060,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	26.000,00		264.060,00D	264.060,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	10.000,00		274.060,00D	274.060,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	6.000,00		280.060,00D	280.060,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	15.000,00		295.060,00D	295.060,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	3.000,00		298.060,00D	298.060,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	20.000,00		318.060,00D	318.060,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		319.060,00D	319.060,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		321.060,00D	321.060,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		322.060,00D	322.060,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	370,00		322.430,00D	322.430,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	50.000,00		372.430,00D	372.430,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	3.000,00		375.430,00D	375.430,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		376.430,00D	376.430,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		377.430,00D	377.430,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		378.430,00D	378.430,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		379.430,00D	379.430,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		1.000,00D	380.430,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	20.000,00		21.000,00D	400.430,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	3.000,00		24.000,00D	403.430,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	3.000,00		27.000,00D	406.430,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		28.000,00D	407.430,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		29.000,00D	408.430,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		30.000,00D	409.430,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		31.000,00D	410.430,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		32.000,00D	411.430,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	3.000,00		35.000,00D	414.430,00D
8/2022	VR. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	6.000,00		41.000,00D	420.430,00D
8/2022	VR. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	20.000,00		61.000,00D	440.430,00D
8/2022	VR. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	10.000,00		71.000,00D	450.430,00D
8/2022	VR. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	3.000,00		74.000,00D	453.430,00D
8/2022	VR. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		76.000,00D	455.430,00D
8/2022	VR. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		78.000,00D	457.430,00D
8/2022	VR. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		79.000,00D	458.430,00D
8/2022	VR. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		81.000,00D	460.430,00D
8/2022	VR. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	5.000,00		86.000,00D	465.430,00D
8/2022	VR. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		87.000,00D	466.430,00D
8/2022	VR. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	3.000,00		90.000,00D	469.430,00D
8/2022	VR. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		91.000,00D	470.430,00D

Continua





RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
a:	1112 - 1.1.3.04.00002					
	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO DO SÓCIO FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO					
8/2022	VR. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		92.000,00D	471.430,00D
8/2022	VR. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		93.000,00D	472.430,00D
8/2022	VR. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	10.000,00		103.000,00D	482.430,00D
8/2022	VR. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		105.000,00D	484.430,00D
8/2022	VR. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	11.000,00		116.000,00D	495.430,00D
8/2022	VR. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		117.000,00D	496.430,00D
8/2022	VR. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		118.000,00D	497.430,00D
8/2022	VR. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		119.000,00D	498.430,00D
8/2022	VR. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		120.000,00D	499.430,00D
8/2022	VR. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	500,00		120.500,00D	499.930,00D
8/2022	VR. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		121.500,00D	500.930,00D
8/2022	VR. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		122.500,00D	501.930,00D
8/2022	VR. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		123.500,00D	502.930,00D
8/2022	VR. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		124.500,00D	503.930,00D
8/2022	VR. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		125.500,00D	504.930,00D
8/2022	VR. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		126.500,00D	505.930,00D
8/2022	VR. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		127.500,00D	506.930,00D
8/2022	VR. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		128.500,00D	507.930,00D
8/2022	VR. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		129.500,00D	508.930,00D
8/2022	VR. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		130.500,00D	509.930,00D
8/2022	VR. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		131.500,00D	510.930,00D
8/2022	VR. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	10.000,00		141.500,00D	520.930,00D
8/2022	VR. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		142.500,00D	521.930,00D
8/2022	VR. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		143.500,00D	522.930,00D
8/2022	VR. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		144.500,00D	523.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	50.000,00		194.500,00D	573.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		196.500,00D	575.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		197.500,00D	576.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		198.500,00D	577.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		199.500,00D	578.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	70.000,00		269.500,00D	648.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	16.000,00		285.500,00D	664.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		287.500,00D	666.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		288.500,00D	667.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	5.000,00		293.500,00D	672.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	8.000,00		301.500,00D	680.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		303.500,00D	682.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		304.500,00D	683.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		305.500,00D	684.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		306.500,00D	685.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		307.500,00D	686.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		308.500,00D	687.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		309.500,00D	688.930,00D

Continua



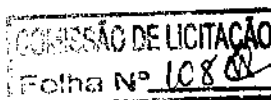


RAZÃO

DATA	HISTÓRICO	CTA.C.PART.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	SALDO-EXERCÍCIO
a:	1112 11.3.04.00002					
	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO DO SÓCIO FRANCISCO MILEMAR SANTIAGO					
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	5.000,00		314.500,00D	693.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		315.500,00D	694.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	5.000,00		320.500,00D	699.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		321.500,00D	700.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		322.500,00D	701.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		323.500,00D	702.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		324.500,00D	703.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	2.000,00		326.500,00D	705.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		327.500,00D	706.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	2.000,00		329.500,00D	708.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		330.500,00D	709.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	2.000,00		332.500,00D	711.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		333.500,00D	712.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		334.500,00D	713.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		335.500,00D	714.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		336.500,00D	715.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		337.500,00D	716.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		338.500,00D	717.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		339.500,00D	718.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		340.500,00D	719.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	2.000,00		342.500,00D	721.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	2.000,00		344.500,00D	723.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	2.000,00		346.500,00D	725.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	3.000,00		349.500,00D	728.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	2.000,00		351.500,00D	730.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	2.000,00		353.500,00D	732.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		354.500,00D	733.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	2.000,00		356.500,00D	735.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		357.500,00D	736.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		358.500,00D	737.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	2.000,00		360.500,00D	739.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		361.500,00D	740.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		362.500,00D	741.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	2.000,00		364.500,00D	743.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		365.500,00D	744.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		366.500,00D	745.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		367.500,00D	746.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		368.500,00D	747.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		369.500,00D	748.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		370.500,00D	749.930,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.500,00		372.000,00D	751.430,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		373.000,00D	752.430,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		374.000,00D	753.430,00D

Continua





RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
8/2022	1112 - 1.1.3.04.00002					
	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO DO SÓCIO FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO					
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	25.000,00		399.000,00D	778.430,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	13.000,00		412.000,00D	791.430,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	14.000,00		426.000,00D	805.430,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	2.000,00		428.000,00D	807.430,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	2.000,00		430.000,00D	809.430,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		431.000,00D	810.430,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		432.000,00D	811.430,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		433.000,00D	812.430,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		434.000,00D	813.430,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		435.000,00D	814.430,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	26.000,00		461.000,00D	840.430,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	10.000,00		471.000,00D	850.430,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	30.000,00		501.000,00D	880.430,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	7.000,00		508.000,00D	887.430,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		509.000,00D	888.430,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		510.000,00D	889.430,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		511.000,00D	890.430,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	70.000,00		581.000,00D	960.430,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		582.000,00D	961.430,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		583.000,00D	962.430,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		584.000,00D	963.430,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		585.000,00D	964.430,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	16.000,00		601.000,00D	980.430,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	15.000,00		616.000,00D	995.430,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	5.000,00		621.000,00D	1.000.430,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	3.000,00		624.000,00D	1.003.430,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		625.000,00D	1.004.430,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	2.000,00		627.000,00D	1.006.430,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	52.730,00		679.730,00D	1.059.160,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	2.000,00		681.730,00D	1.061.160,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	5.000,00		686.730,00D	1.066.160,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	5.000,00		691.730,00D	1.071.160,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	2.000,00		693.730,00D	1.073.160,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	25.000,00		718.730,00D	1.098.160,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	12.000,00		730.730,00D	1.110.160,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	2.000,00		732.730,00D	1.112.160,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		733.730,00D	1.113.160,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	3.000,00		736.730,00D	1.116.160,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	3.000,00		739.730,00D	1.119.160,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	2.000,00		741.730,00D	1.121.160,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	3.000,00		744.730,00D	1.124.160,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		745.730,00D	1.125.160,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA	1111	1.000,00		746.730,00D	1.126.160,00D

Continua



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 109

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
a:	1112 - 1.1.3.04.00002			ANTECIPAÇÃO DE LUCRO DO SÓCIO FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO		
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		748.730,00D	1.128.160,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		750.730,00D	1.130.160,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	3.000,00		753.730,00D	1.133.160,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		754.730,00D	1.134.160,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	29.000,00		783.730,00D	1.163.160,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		785.730,00D	1.165.160,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		787.730,00D	1.167.160,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		789.730,00D	1.169.160,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		791.730,00D	1.171.160,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	5.000,00		796.730,00D	1.176.160,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		798.730,00D	1.178.160,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		800.730,00D	1.180.160,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		801.730,00D	1.181.160,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	4.000,00		805.730,00D	1.185.160,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		806.730,00D	1.186.160,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		807.730,00D	1.187.160,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		808.730,00D	1.188.160,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		809.730,00D	1.189.160,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		810.730,00D	1.190.160,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	50.000,00		860.730,00D	1.240.160,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	5.000,00		865.730,00D	1.245.160,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	20.000,00		20.000,00D	1.265.160,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	10.000,00		30.000,00D	1.275.160,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	30.000,00		60.000,00D	1.305.160,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		61.000,00D	1.306.160,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	11.000,00		72.000,00D	1.317.160,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	3.000,00		75.000,00D	1.320.160,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	22.000,00		97.000,00D	1.342.160,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		98.000,00D	1.343.160,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		99.000,00D	1.344.160,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		100.000,00D	1.345.160,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	4.000,00		104.000,00D	1.349.160,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	5.000,00		109.000,00D	1.354.160,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	5.000,00		114.000,00D	1.359.160,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		115.000,00D	1.360.160,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		116.000,00D	1.361.160,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		117.000,00D	1.362.160,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		118.000,00D	1.363.160,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	4.000,00		122.000,00D	1.367.160,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		123.000,00D	1.368.160,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		124.000,00D	1.369.160,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		126.000,00D	1.371.160,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		127.000,00D	1.372.160,00D

Continua



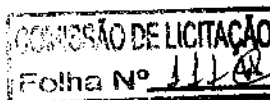


RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
a:	1112 - 1.1.1.3.04.00002					
						ANTECIPAÇÃO DE LUCRO DO SÓCIO FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		129.000,00D	1.374.160,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		130.000,00D	1.375.160,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		131.000,00D	1.376.160,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		132.000,00D	1.377.160,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		133.000,00D	1.378.160,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		134.000,00D	1.379.160,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	5.000,00		139.000,00D	1.384.160,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		140.000,00D	1.385.160,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	22.000,00		162.000,00D	1.407.160,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		164.000,00D	1.409.160,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		165.000,00D	1.410.160,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	30.000,00		195.000,00D	1.440.160,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		196.000,00D	1.441.160,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		198.000,00D	1.443.160,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	10.000,00		208.000,00D	1.453.160,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	850,00		208.850,00D	1.454.010,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		209.850,00D	1.455.010,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		211.850,00D	1.457.010,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		212.850,00D	1.458.010,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	20.000,00		232.850,00D	1.478.010,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	9.000,00		241.850,00D	1.487.010,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		243.850,00D	1.489.010,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	18.000,00		261.850,00D	1.507.010,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		262.850,00D	1.508.010,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		263.850,00D	1.509.010,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		264.850,00D	1.510.010,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.300,00		266.150,00D	1.511.310,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		268.150,00D	1.513.310,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	10.000,00		278.150,00D	1.523.310,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	10.000,00		288.150,00D	1.533.310,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		290.150,00D	1.535.310,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		292.150,00D	1.537.310,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		294.150,00D	1.539.310,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		296.150,00D	1.541.310,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		297.150,00D	1.542.310,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		298.150,00D	1.543.310,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		299.150,00D	1.544.310,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		300.150,00D	1.545.310,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		302.150,00D	1.547.310,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		303.150,00D	1.548.310,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		304.150,00D	1.549.310,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	60.000,00		364.150,00D	1.609.310,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		365.150,00D	1.610.310,00D

Continua



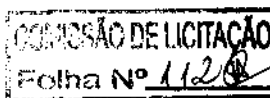


RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
	1112 - 1.1.3.04.00002		ANTECIPAÇÃO DE LUCRO DO SÓCIO FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO			
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		366.150,00D	1.611.310,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	5.000,00		371.150,00D	1.616.310,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	5.000,00		376.150,00D	1.621.310,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	20.000,00		396.150,00D	1.641.310,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		398.150,00D	1.643.310,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		399.150,00D	1.644.310,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		400.150,00D	1.645.310,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		401.150,00D	1.646.310,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	800,00		401.950,00D	1.647.110,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	20.000,00		421.950,00D	1.667.110,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		422.950,00D	1.668.110,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		423.950,00D	1.669.110,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		425.950,00D	1.671.110,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		426.950,00D	1.672.110,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		427.950,00D	1.673.110,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	25.000,00		452.950,00D	1.698.110,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		454.950,00D	1.700.110,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	40.000,00		494.950,00D	1.740.110,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		495.950,00D	1.741.110,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		496.950,00D	1.742.110,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		497.950,00D	1.743.110,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		499.950,00D	1.745.110,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		500.950,00D	1.746.110,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		501.950,00D	1.747.110,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	890,00		502.840,00D	1.748.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		504.840,00D	1.750.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		506.840,00D	1.752.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		508.840,00D	1.754.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		510.840,00D	1.756.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		512.840,00D	1.758.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		514.840,00D	1.760.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		516.840,00D	1.762.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		518.840,00D	1.764.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		520.840,00D	1.766.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		522.840,00D	1.768.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	6.000,00		528.840,00D	1.774.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	8.000,00		536.840,00D	1.782.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	21.000,00		557.840,00D	1.803.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	18.000,00		575.840,00D	1.821.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		577.840,00D	1.823.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		578.840,00D	1.824.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		579.840,00D	1.825.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	20.000,00		599.840,00D	1.845.000,00D

Continua



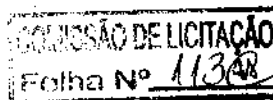


RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
a:	1112 - 1.1.3.04.00002			ANTECIPAÇÃO DE LUCRO DO SÓCIO FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO		
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	17.000,00		616.840,00D	1.862.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	21.000,00		637.840,00D	1.883.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		639.840,00D	1.885.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		641.840,00D	1.887.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		642.840,00D	1.888.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		644.840,00D	1.890.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		646.840,00D	1.892.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		648.840,00D	1.894.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		649.840,00D	1.895.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		651.840,00D	1.897.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		653.840,00D	1.899.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		655.840,00D	1.901.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		657.840,00D	1.903.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		659.840,00D	1.905.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	5.000,00		664.840,00D	1.910.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		666.840,00D	1.912.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		667.840,00D	1.913.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		669.840,00D	1.915.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		671.840,00D	1.917.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		673.840,00D	1.919.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		675.840,00D	1.921.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		677.840,00D	1.923.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		678.840,00D	1.924.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		679.840,00D	1.925.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		680.840,00D	1.926.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		681.840,00D	1.927.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	30.000,00		711.840,00D	1.957.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	40.000,00		751.840,00D	1.997.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	20.000,00		771.840,00D	2.017.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		772.840,00D	2.018.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	10.000,00		782.840,00D	2.028.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		784.840,00D	2.030.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		785.840,00D	2.031.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	10.000,00		795.840,00D	2.041.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	45.000,00		840.840,00D	2.086.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	13.000,00		853.840,00D	2.099.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	4.000,00		857.840,00D	2.103.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		858.840,00D	2.104.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	3.000,00		861.840,00D	2.107.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	5.000,00		866.840,00D	2.112.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	5.000,00		871.840,00D	2.117.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	20.000,00		891.840,00D	2.137.000,00D
0/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	500,00		500,00D	2.137.500,00D

Continua



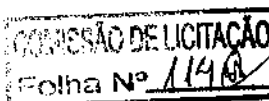


RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
01/01/2022	1112 - 1.1.3.04.00002 ANTECIPAÇÃO DE LUCRO DO SÓCIO FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO					
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	50.000,00		50.500,00D	2.187.500,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	17.000,00		67.500,00D	2.204.500,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	500,00		68.000,00D	2.205.000,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	3.000,00		71.000,00D	2.208.000,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		72.000,00D	2.209.000,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		73.000,00D	2.210.000,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		74.000,00D	2.211.000,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	4.000,00		78.000,00D	2.215.000,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	12.000,00		90.000,00D	2.227.000,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	10.000,00		100.000,00D	2.237.000,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	16.000,00		116.000,00D	2.253.000,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		118.000,00D	2.255.000,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		119.000,00D	2.256.000,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		120.000,00D	2.257.000,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		121.000,00D	2.258.000,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		123.000,00D	2.260.000,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		125.000,00D	2.262.000,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		127.000,00D	2.264.000,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		129.000,00D	2.266.000,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		130.000,00D	2.267.000,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		131.000,00D	2.268.000,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		132.000,00D	2.269.000,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		134.000,00D	2.271.000,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		136.000,00D	2.273.000,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		138.000,00D	2.275.000,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		140.000,00D	2.277.000,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		142.000,00D	2.279.000,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		143.000,00D	2.280.000,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	3.000,00		146.000,00D	2.283.000,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		148.000,00D	2.285.000,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		150.000,00D	2.287.000,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		152.000,00D	2.289.000,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	4.000,00		156.000,00D	2.293.000,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		158.000,00D	2.295.000,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		160.000,00D	2.297.000,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		161.000,00D	2.298.000,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		163.000,00D	2.300.000,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		164.000,00D	2.301.000,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		165.000,00D	2.302.000,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		166.000,00D	2.303.000,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	940,00		166.940,00D	2.303.940,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		168.940,00D	2.305.940,00D
01/01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		169.940,00D	2.306.940,00D

Continua



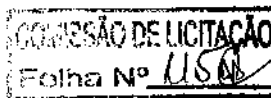


RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
01/2022	1112 - 1.1.3.04.00002					
						ANTECIPAÇÃO DE LUCRO DO SÓCIO FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO
01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		170.940,00D	2.307.940,00D
01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	110.000,00		280.940,00D	2.417.940,00D
01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.900,00		283.840,00D	2.420.840,00D
01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	27.000,00		310.840,00D	2.447.840,00D
01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		312.840,00D	2.449.840,00D
01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	5.000,00		317.840,00D	2.454.840,00D
01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		318.840,00D	2.455.840,00D
01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		319.840,00D	2.456.840,00D
01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		320.840,00D	2.457.840,00D
01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	20.000,00		340.840,00D	2.477.840,00D
01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		341.840,00D	2.478.840,00D
01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		342.840,00D	2.479.840,00D
01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		343.840,00D	2.480.840,00D
01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		344.840,00D	2.481.840,00D
01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		345.840,00D	2.482.840,00D
01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		347.840,00D	2.484.840,00D
01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	7.000,00		354.840,00D	2.491.840,00D
01/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	8.000,00		362.840,00D	2.499.840,00D
11/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	15.000,00		15.000,00D	2.514.840,00D
11/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		17.000,00D	2.516.840,00D
11/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	7.000,00		24.000,00D	2.523.840,00D
11/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	10.000,00		34.000,00D	2.533.840,00D
11/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	5.000,00		39.000,00D	2.538.840,00D
11/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	5.000,00		44.000,00D	2.543.840,00D
11/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	5.000,00		49.000,00D	2.548.840,00D
11/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		50.000,00D	2.549.840,00D
11/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		52.000,00D	2.551.840,00D
11/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		54.000,00D	2.553.840,00D
11/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		56.000,00D	2.555.840,00D
11/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		58.000,00D	2.557.840,00D
11/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	4.000,00		62.000,00D	2.561.840,00D
11/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	200,00		62.200,00D	2.562.040,00D
11/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		64.200,00D	2.564.040,00D
11/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		65.200,00D	2.565.040,00D
11/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		66.200,00D	2.566.040,00D
11/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		68.200,00D	2.568.040,00D
11/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		69.200,00D	2.569.040,00D
11/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		70.200,00D	2.570.040,00D
11/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		71.200,00D	2.571.040,00D
11/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		72.200,00D	2.572.040,00D
11/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		73.200,00D	2.573.040,00D
11/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		75.200,00D	2.575.040,00D
11/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		77.200,00D	2.577.040,00D

Continua



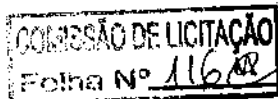


RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
	1112 - 1.1.3.04.00002					
	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO DO SÓCIO FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO					
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	30.000,00		107.200,00D	2.607.040,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	30.000,00		137.200,00D	2.637.040,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		138.200,00D	2.638.040,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	800,00		139.000,00D	2.638.840,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		141.000,00D	2.640.840,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	35.000,00		176.000,00D	2.675.840,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		177.000,00D	2.676.840,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		178.000,00D	2.677.840,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		179.000,00D	2.678.840,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	7.500,00		186.500,00D	2.686.340,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	3.000,00		189.500,00D	2.689.340,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		190.500,00D	2.690.340,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	900,00		191.400,00D	2.691.240,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		192.400,00D	2.692.240,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		193.400,00D	2.693.240,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		194.400,00D	2.694.240,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		195.400,00D	2.695.240,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		196.400,00D	2.696.240,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		197.400,00D	2.697.240,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		198.400,00D	2.698.240,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		199.400,00D	2.699.240,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.050,00		200.450,00D	2.700.290,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		201.450,00D	2.701.290,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		202.450,00D	2.702.290,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	4.000,00		206.450,00D	2.706.290,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		207.450,00D	2.707.290,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	10.000,00		217.450,00D	2.717.290,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	15.000,00		232.450,00D	2.732.290,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	9.000,00		241.450,00D	2.741.290,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	7.000,00		248.450,00D	2.748.290,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	900,00		249.350,00D	2.749.190,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	39.000,00		288.350,00D	2.788.190,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	29.000,00		317.350,00D	2.817.190,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		318.350,00D	2.818.190,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		319.350,00D	2.819.190,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	10.000,00		329.350,00D	2.829.190,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		331.350,00D	2.831.190,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		333.350,00D	2.833.190,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		335.350,00D	2.835.190,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		337.350,00D	2.837.190,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		339.350,00D	2.839.190,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	20.000,00		359.350,00D	2.859.190,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		361.350,00D	2.861.190,00D

Continua



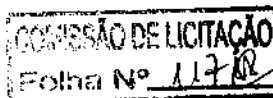


RAZÃO

DATA	HISTÓRICO	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
01/2022	1112 - 1.1.3.04.00002 ANTECIPAÇÃO DE LUCRO DO SÓCIO FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO					
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	240,00		361.590,00D	2.861.430,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	8.000,00		369.590,00D	2.869.430,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		370.590,00D	2.870.430,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		371.590,00D	2.871.430,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		372.590,00D	2.872.430,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	3.000,00		375.590,00D	2.875.430,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	40.000,00		415.590,00D	2.915.430,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		417.590,00D	2.917.430,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		419.590,00D	2.919.430,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		421.590,00D	2.921.430,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		423.590,00D	2.923.430,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		424.590,00D	2.924.430,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		425.590,00D	2.925.430,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		426.590,00D	2.926.430,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	4.000,00		430.590,00D	2.930.430,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	700,00		431.290,00D	2.931.130,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		433.290,00D	2.933.130,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	3.000,00		436.290,00D	2.936.130,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	33.000,00		469.290,00D	2.969.130,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	7.000,00		7.000,00D	2.976.130,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	47.000,00		54.000,00D	3.023.130,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	70,00		54.070,00D	3.023.200,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	11.000,00		65.070,00D	3.034.200,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	14.000,00		79.070,00D	3.048.200,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	30.000,00		109.070,00D	3.078.200,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	30.000,00		139.070,00D	3.108.200,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	28.000,00		167.070,00D	3.136.200,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	12.000,00		179.070,00D	3.148.200,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	10.000,00		189.070,00D	3.158.200,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	30.000,00		219.070,00D	3.188.200,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		221.070,00D	3.190.200,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		223.070,00D	3.192.200,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	1.000,00		224.070,00D	3.193.200,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	4.000,00		228.070,00D	3.197.200,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		230.070,00D	3.199.200,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		232.070,00D	3.201.200,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		234.070,00D	3.203.200,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		236.070,00D	3.205.200,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		238.070,00D	3.207.200,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	10.000,00		248.070,00D	3.217.200,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	25.000,00		273.070,00D	3.242.200,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	9.000,00		282.070,00D	3.251.200,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	20.000,00		302.070,00D	3.271.200,00D

Continua





RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
	1112 - 1.1.3.04.00002	ANTECIPAÇÃO DE LÚCRO DO SÓCIO FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO				
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		304.070,00D	3.273.200,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		306.070,00D	3.275.200,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		308.070,00D	3.277.200,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	5.000,00		313.070,00D	3.282.200,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	10.000,00		323.070,00D	3.292.200,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	10.000,00		333.070,00D	3.302.200,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	500,00		333.570,00D	3.302.700,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	12.000,00		345.570,00D	3.314.700,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		347.570,00D	3.316.700,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		349.570,00D	3.318.700,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		351.570,00D	3.320.700,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	10.000,00		361.570,00D	3.330.700,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	30.000,00		391.570,00D	3.360.700,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		393.570,00D	3.362.700,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	50.000,00		443.570,00D	3.412.700,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	40.000,00		483.570,00D	3.452.700,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	25.000,00		508.570,00D	3.477.700,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	25.000,00		533.570,00D	3.502.700,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	4.000,00		537.570,00D	3.506.700,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		539.570,00D	3.508.700,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	20.000,00		559.570,00D	3.528.700,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	8.000,00		567.570,00D	3.536.700,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	54.000,00		621.570,00D	3.590.700,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	5.000,00		626.570,00D	3.595.700,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		628.570,00D	3.597.700,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	10.000,00		638.570,00D	3.607.700,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	10.000,00		648.570,00D	3.617.700,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		650.570,00D	3.619.700,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		652.570,00D	3.621.700,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		654.570,00D	3.623.700,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	2.000,00		656.570,00D	3.625.700,00D
2/2022	VR. REF. A LÚCROS DE 2022 DO SÓCIO FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO	506		3.625.700,00	2.969.130,00C	0,00
	1116 - 1.1.3.04.00003	ANTECIPAÇÃO DE LÚCRO DO SÓCIO TOCA DO VALE PARTICIPACOES LTDA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	100.000,00		100.000,00D	100.000,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	50.000,00		150.000,00D	150.000,00D
7/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	50.000,00		200.000,00D	200.000,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	70.000,00		270.000,00D	270.000,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	100.000,00		370.000,00D	370.000,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	100.000,00		470.000,00D	470.000,00D
8/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	200.000,00		670.000,00D	670.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	100.000,00		770.000,00D	770.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	100.000,00		870.000,00D	870.000,00D

Continua



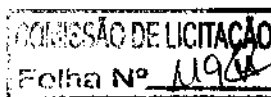
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 118

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
	1116 - 1.1.3.04.00003 ANTECIPAÇÃO DE LUCRO DO SÓCIO TOCA DO VALE PARTICIPAÇÕES LTDA					
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	70.000,00		270.000,00D	940.000,00D
9/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	100.000,00		370.000,00D	1.040.000,00D
0/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	50.000,00		50.000,00D	1.090.000,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	30.000,00		30.000,00D	1.120.000,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	30.000,00		60.000,00D	1.150.000,00D
1/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	30.000,00		90.000,00D	1.180.000,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	40.000,00		40.000,00D	1.220.000,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	30.000,00		70.000,00D	1.250.000,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	50.000,00		120.000,00D	1.300.000,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	50.000,00		170.000,00D	1.350.000,00D
2/2022	VR. REF. A TRANSFERÊNCIA ENVIADA PARA SÓCIO NESTA DATA.	1111	50.000,00		220.000,00D	1.400.000,00D
2/2022	VR. REF. A LUCROS DE 2022 DO SÓCIO TOCA DO VALE PARTICIPAÇÕES	506		1.400.000,00	1.180.000,00C	0,00
	26 - 1.1.3.06.00002 ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO					
	SALDO ANTERIOR					0,00
1/2022	VR. REFERENTE AO RECONHECIMENTO DE ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO ANO.	187	1.812,59		1.812,59D	1.812,59D
1/2022	VR. REFERENTE A COMPENSAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO ANO.	187		1.812,59	0,00	0,00
	476 - 1.1.3.08.00016 ISS A RECUPERAR					
	SALDO ANTERIOR					0,00
7/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 348	1027	2.750,00		2.750,00D	2.750,00D
7/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 349	1028	7.500,00		10.250,00D	10.250,00D
7/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 348	173		2.750,00	7.500,00D	7.500,00D
7/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 349	173		7.500,00	0,00	0,00
7/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 350	1027	2.750,00		2.750,00D	2.750,00D
7/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 351	1029	5.000,00		7.750,00D	7.750,00D
7/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 350	173		2.750,00	5.000,00D	5.000,00D
7/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 351	173		5.000,00	0,00	0,00
7/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 352	1030	5.000,00		5.000,00D	5.000,00D
7/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 352	173		5.000,00	0,00	0,00
7/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 354	1031	2.100,00		2.100,00D	2.100,00D
7/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 355	1032	4.000,00		6.100,00D	6.100,00D
7/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 356	1033	5.000,00		11.100,00D	11.100,00D
7/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 354	173		2.100,00	9.000,00D	9.000,00D
7/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 355	173		4.000,00	5.000,00D	5.000,00D
7/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 356	173		5.000,00	0,00	0,00
7/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 359	1034	2.100,00		2.100,00D	2.100,00D
7/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 359	173		2.100,00	0,00	0,00
7/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 360	1036	5.000,00		5.000,00D	5.000,00D
7/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 360	173		5.000,00	0,00	0,00
7/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 363	1037	4.000,00		4.000,00D	4.000,00D
7/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 363	173		4.000,00	0,00	0,00
7/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 364	1038	5.000,00		5.000,00D	5.000,00D
7/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 364	173		5.000,00	0,00	0,00
8/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 365	1039	6.000,00		6.000,00D	6.000,00D
8/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 366	1040	4.000,00		10.000,00D	10.000,00D
8/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 365	173		6.000,00	4.000,00D	4.000,00D
8/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 366	173		4.000,00	0,00	0,00
8/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 367		7.500,00		7.500,00D	7.500,00D
8/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 367	173		7.500,00	0,00	0,00
8/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 370		5.500,00		5.500,00D	5.500,00D

Continua



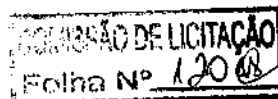


RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
8/2022	476 - 1.1.3.08.00016 VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 370	ISS A RECUPERAR 173		5.500,00	0,00	0,00
8/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 371	1000	5.000,00		5.000,00D	5.000,00D
8/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 371	173		5.000,00	0,00	0,00
8/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 372	1043	4.000,00		4.000,00D	4.000,00D
8/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 372	173		4.000,00	0,00	0,00
8/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 373	1044	6.000,00		6.000,00D	6.000,00D
8/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 373	173		6.000,00	0,00	0,00
8/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 374	1045	3.000,00		3.000,00D	3.000,00D
8/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 375	1046	4.000,00		7.000,00D	7.000,00D
8/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 376	1047	4.000,00		11.000,00D	11.000,00D
8/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 374	173		3.000,00	8.000,00D	8.000,00D
8/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 375	173		4.000,00	4.000,00D	4.000,00D
8/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 376	173		4.000,00	0,00	0,00
8/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 377	1048	5.000,00		5.000,00D	5.000,00D
8/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 377	173		5.000,00	0,00	0,00
8/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 378	1049	6.000,00		6.000,00D	6.000,00D
8/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 378	173		6.000,00	0,00	0,00
8/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 379	1050	6.000,00		6.000,00D	6.000,00D
8/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 379	173		6.000,00	0,00	0,00
8/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 380	1051	6.000,00		6.000,00D	6.000,00D
8/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 380	173		6.000,00	0,00	0,00
8/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 383	1052	4.000,00		4.000,00D	4.000,00D
8/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 383	173		4.000,00	0,00	0,00
9/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 385	1055	6.000,00		6.000,00D	6.000,00D
9/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 385	173		6.000,00	0,00	0,00
9/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 387	1057	6.000,00		6.000,00D	6.000,00D
9/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 387	173		6.000,00	0,00	0,00
9/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 388	1058	6.000,00		6.000,00D	6.000,00D
9/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 388	173		6.000,00	0,00	0,00
9/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 391	1059	3.600,00		3.600,00D	3.600,00D
9/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 391	173		3.600,00	0,00	0,00
9/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 393	1061	6.000,00		6.000,00D	6.000,00D
9/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 393	173		6.000,00	0,00	0,00
9/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 396	1063	6.500,00		6.500,00D	6.500,00D
9/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 396	173		6.500,00	0,00	0,00
9/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 397	1064	6.000,00		6.000,00D	6.000,00D
9/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 397	173		6.000,00	0,00	0,00
9/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 398	1065	4.500,00		4.500,00D	4.500,00D
9/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 398	173		4.500,00	0,00	0,00
9/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 399	1066	6.000,00		6.000,00D	6.000,00D
9/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 399	173		6.000,00	0,00	0,00
9/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 400	1067	7.500,00		7.500,00D	7.500,00D
9/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 400	173		7.500,00	0,00	0,00
9/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 401	1068	6.000,00		6.000,00D	6.000,00D
9/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 401	173		6.000,00	0,00	0,00
9/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 402	1069	6.000,00		6.000,00D	6.000,00D
9/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 402	173		6.000,00	0,00	0,00
9/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 403	1070	6.000,00		6.000,00D	6.000,00D
9/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 403	173		6.000,00	0,00	0,00
0/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 404	1071	3.900,00		3.900,00D	3.900,00D
0/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 404	173		3.900,00	0,00	0,00
0/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 408	1075	6.000,00		6.000,00D	6.000,00D

Continua





RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
a:	476 - 1.1.3.08.00016					
						ISS A RECUPERAR
0/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 408	173		6.000,00	0,00	0,00
1/2022	VR. REF. A ISS A RECUPERAR POR MEIO DA NFS 411	1061	6.000,00		6.000,00D	6.000,00D
1/2022	VR. REF. AO CONFRONTO DE ISS A RECUPERAR POR MEIO DA NFS 411	173		6.000,00	0,00	0,00
1/2022	VR. REF. A ISS A RECUPERAR POR MEIO DA NFS 412	1080	5.000,00		5.000,00D	5.000,00D
1/2022	VR. REF. A CONFRONTO DE ISS A RECOLHER POR MEIO DA NFS 412	173		5.000,00	0,00	0,00
1/2022	VR. REF. A ISS A RECUPERAR POR MEIO DA NFS 413	1079	3.000,00		3.000,00D	3.000,00D
1/2022	VR. REF. A CONFRONTO DE ISS A RECOLHER POR MEIO DA NFS 413	173		3.000,00	0,00	0,00
1/2022	VR. REF. A ISS A RECUPERAR POR MEIO DA NFS 416	1078	6.000,00		6.000,00D	6.000,00D
1/2022	VR. REF. A ISS A RECUPERAR POR MEIO DA NFS 417	1082	6.000,00		12.000,00D	12.000,00D
1/2022	VR. REF. AO CONFRONTO DE ISS POR MEIO DA NFS 416	173		6.000,00	6.000,00D	6.000,00D
1/2022	VR. REF. A CONFRONTO DE ISS A RECOLHER POR MEIO DA NFS 417	173		6.000,00	0,00	0,00
1/2022	VR. REF. A ISS A RECUPERAR POR MEIO DA NFS 418	1081	2.000,00		2.000,00D	2.000,00D
1/2022	VR. REF. A ISS A RECUPERAR POR MEIO DA NFS 419	1083	6.000,00		8.000,00D	8.000,00D
1/2022	VR. REF. A CONFRONTO DE ISS A RECOLHER POR MEIO DA NFS 418	173		2.000,00	6.000,00D	6.000,00D
1/2022	VR. REF. A CONFRONTO DE ISS A RECOLHER POR MEIO DA 419	173		6.000,00	0,00	0,00
2/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 421		2.000,00		2.000,00D	2.000,00D
2/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 421	173		2.000,00	0,00	0,00
2/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 422		6.000,00		6.000,00D	6.000,00D
2/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 422	173		6.000,00	0,00	0,00
2/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 423	1084	7.000,00		7.000,00D	7.000,00D
2/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 423	173		7.000,00	0,00	0,00
2/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 425	1086	6.250,00		6.250,00D	6.250,00D
2/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 425	173		6.250,00	0,00	0,00
2/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 426	1087	2.600,00		2.600,00D	2.600,00D
2/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 426	173		2.600,00	0,00	0,00
2/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 429	1090	6.000,00		6.000,00D	6.000,00D
2/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 430		2.000,00		8.000,00D	8.000,00D
2/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 430	173		2.000,00	6.000,00D	6.000,00D
2/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 429	173		6.000,00	0,00	0,00
2/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 431	1091	4.050,00		4.050,00D	4.050,00D
2/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 431	173		4.050,00	0,00	0,00
2/2022	VALOR A RECUPERAR DE ISS DA NFS 432	1092	7.500,00		7.500,00D	7.500,00D
2/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 432	173		7.500,00	0,00	0,00
a:	1101 - 2.1.1.01.00002					
						HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
	SALDO ANTERIOR					0,00
6/2022	VR. REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PLANO DE SAUDE EMPRESARIAL POR MEIO DA NFS-E 38143920	325		1.752,96	1.752,96C	1.752,96C
6/2022	VR. REFERENTE AO PAG. DE AQUISIÇÃO DE PLANO DE SAUDE EMPRESARIAL POR MEIO DA NFS-E 38143920	5	1.752,96		0,00	0,00
7/2022	VR. REF. A AQUISIÇÃO DE PLANO DE SAÚDE POR MEIO DA NFS-E 38928805	325		1.752,96	1.752,96C	1.752,96C
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE AQUISIÇÃO DE PLANO DE SAÚDE POR MEIO DA NFS-E 38928805	5	1.752,96		0,00	0,00
8/2022	VR. REF. A AQUISIÇÃO DE PLANO DE SAÚDE EMPRESARIAL POR MEIO DA NFS-E 39789391	325		1.752,96	1.752,96C	1.752,96C
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE AQUISIÇÃO DE PLANO DE SAÚDE EMPRESARIAL POR MEIO DA NFS-E 39789391	5	1.752,96		0,00	0,00
9/2022	VR. REF. A AQUISIÇÃO DE PLANO DE SAÚDE EMPRESARIAL POR MEIO DA NFS-E 443575848	325		1.752,96	1.752,96C	1.752,96C
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE AQUISIÇÃO DE PLANO DE SAÚDE EMPRESARIAL POR MEIO DA NFS-E 443575848	5	1.752,96		0,00	0,00
0/2022	VR. REF. A AQUISIÇÃO DE PLANO DE SAÚDE EMPRESARIAL POR MEIO DA NFS-E 41439787	325		1.752,96	1.752,96C	1.752,96C

Continua





RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
a:	1101 - 2.1.1.01.00002	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA				
0/2022	VR. REF. AO PAG. DE AQUISIÇÃO DE PLANO DE SAÚDE EMPRESARIAL POR MEIO DA NFS-E 41439787	5	1.752,96		0,00	0,00
1/2022	VR. REF. A AQUISIÇÃO DE PLANO DE SAÚDE EMPRESARIAL POR MEIO DA NFS-E 42140505	325		1.752,96	1.752,96C	1.752,96C
1/2022	VR. REF. AO PAG. DE AQUISIÇÃO DE PLANO DE SAÚDE EMPRESARIAL POR MEIO DA NFS-E 42140505	5	1.752,96		0,00	0,00
2/2022	VR. REF. A AQUISIÇÃO DE PLANO DE SAÚDE POR MEIO DA NFS-E 42941743	325		1.752,96	1.752,96C	1.752,96C
a:	1102 - 2.1.1.01.00003	VCA MUSIC LTDA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
6/2022	VR. REF. DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO POR MEIO DA NFS-E 3	1103		31.000,00	31.000,00C	31.000,00C
6/2022	VR. REF. A ISS RETIDO A RECOLHER DA NFS-E 3	183	1.550,00		29.450,00C	29.450,00C
6/2022	VR. REF. A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO POR MEIO DA NFS-E 4	1103		100.000,00	129.450,00C	129.450,00C
6/2022	VR. REF. A ISS RETIDO A RECOLHER DA NFS-E 4	183	5.000,00		124.450,00C	124.450,00C
6/2022	VR. REF. AO PAG. DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO POR MEIO DA NFS-E 3	5	29.450,00		95.000,00C	95.000,00C
6/2022	VR. REF. AO PAG. DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO POR MEIO DA NFS-E 4	5	95.000,00		0,00	0,00
2	VR. REF. A AQUISIÇÃO DE AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS-E 7	1103		50.000,00	50.000,00C	50.000,00C
8/2022	VR. REF. A ISS RETIDO A RECOLHER POR MEIO DA NFS-E 7	183	2.500,00		47.500,00C	47.500,00C
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE AQUISIÇÃO DE AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS-E 7	5	47.500,00		0,00	0,00
9/2022	VR. REF. A AQUISIÇÃO DE AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS-E 8	1103		44.343,00	44.343,00C	44.343,00C
9/2022	VR. REF. A ISS RETIDO A RECOLHER POR MEIO DA NFS-E 8	183	2.217,15		42.125,85C	42.125,85C
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE AQUISIÇÃO DE AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS-E 8	1111	42.125,85		0,00	0,00
1/2022	VR. REF. A AQUISIÇÃO DE AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS-E 18	1103		50.000,00	50.000,00C	50.000,00C
1/2022	VR. REF. A ISS RETIDO A RECOLHER POR MEIO DA NFS-E 18	183	2.500,00		47.500,00C	47.500,00C
2/2022	VR. REF. AO PAG. DE AQUISIÇÃO DE AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS-E 18	1111	47.500,00		47.500,00C	0,00
a:	1104 - 2.1.1.01.00004	FERRARI JG SERVICOS LTDA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
7/2022	VR. REF. A MANUTENÇÃO DE VEÍCULO POR MEIO DA NFS-E 2588	1105		150,00	150,00C	150,00C
7/2022	VR. REF. A ISS RETIDO DA NFS-E 2588	183	4,77		145,23C	145,23C
7/2022	VR. REF. DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR MEIO DA NFS-E 2601	1105		200,00	345,23C	345,23C
7/2022	VR. REF. A ISS RETIDO A RECOLHER POR MEIO DA NFS-E 2601	183	6,36		338,87C	338,87C
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO POR MEIO DA NFS-E 2588	5	145,23		193,64C	193,64C
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR MEIO DA NFS-E 2601	5	193,64		0,00	0,00
8/2022	VR. REF. A MANUTENÇÃO DE VEÍCULO POR MEIO DA NFS-E 2613	1105		40,00	40,00C	40,00C
8/2022	VR. REF. A ISS RETIDO A RECOLHER POR MEIO DA NFS-E 2613	183	1,29		38,71C	38,71C
8/2022	VR. REF. A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR MEIO DA NFS-E 2626	1105		380,00	418,71C	418,71C
8/2022	VR. REF. A ISS RETIDO A RECOLHER POR MEIO DA NFS-E 2626	183	12,27		406,44C	406,44C
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO POR MEIO DA NFS-E 2613	5	38,71		367,73C	367,73C
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR MEIO DA NFS-E 2626	5	367,73		0,00	0,00
9/2022	VR. REF. A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR MEIO DA NFS-E 2647	1105		400,00	400,00C	400,00C
9/2022	VR. REF. A ISS A RECOLHER POR MEIO DA NFS-E 2647	183	12,68		387,32C	387,32C
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR MEIO DA NFS-E 2647	5	387,32		0,00	0,00
a:	1106 - 2.1.1.01.00005	INTERVIAS - TRANSPORTE RODOVIARIO DE FRETAMENTO E LOCAÇÃO LTDA.				
	SALDO ANTERIOR					0,00
7/2022	VR. REF. A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR MEIO DA NFS-E 1386	1105		2.145,00	2.145,00C	2.145,00C

Continua



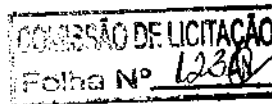
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 1220

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
a:	1106 - 2.1.1.01.00005					
7/2022	INTERVIAS - TRANSPORTE RODoviARIO DE FRETAMENTO E LOCAÇÃO LTDA. VR. REF. A ISS RETIDO A RECOLHER DA NFS-E 1386	183	96,10		2.048,90C	2.048,90C
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR MEIO DA NFS-E 1386	5	2.048,90		0,00	0,00
a:	1107 - 2.1.1.01.00006					
	SALDO ANTERIOR					0,00
7/2022	CONTERRANEA VEICULOS PESADOS LTDA VR. REF. A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR MEIO DA NFS-E 21343	1105		7.720,00	7.720,00C	7.720,00C
7/2022	VR. REF. A ISS RETIDO A RECOLHER POR MEIO DA NFS-E 21343	183	293,36		7.426,64C	7.426,64C
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR MEIO DA NFS-E 21343	5	7.426,64		0,00	0,00
0/2022	VR. REF. A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR MEIO DA NFS-E 22234	1105		2.480,00	2.480,00C	2.480,00C
0/2022	VR. REF. A ISS RETIDO A RECOLHER POR MEIO DA NFS-E 22234	183	124,00		2.356,00C	2.356,00C
0/2022	VR. REF. AO PAG. DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR MEIO DA NFS-E 22234	5	2.356,00		0,00	0,00
1/2022	VR. REF. A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR MEIO DA NFS-E 22739	1105		760,00	760,00C	760,00C
1/2022	VR. REF. A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR MEIO DA NFS-E 22740	1105		400,00	1.160,00C	1.160,00C
1/2022	VR. REF. A ISS RETIDO A RECOLHER POR MEIO DA NFS-E 22739	183	36,10		1.123,90C	1.123,90C
2	VR. REF. A ISS RETIDO A RECOLHER POR MEIO DA NFS-E 22740	183	19,00		1.104,90C	1.104,90C
1/2022	VR. REF. AO PAG. DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR MEIO DA NFS-E 22739	5	723,90		381,00C	381,00C
1/2022	VR. REF. AO PAG. DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR MEIO DA NFS-E 22740	5	381,00		0,00	0,00
2/2022	VR. REF. A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR MEIO DA NFS-E 23134	1105		428,83	428,83C	428,83C
2/2022	VR. REF. A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR MEIO DA NFS-E 23135	1105		2.600,00	3.028,83C	3.028,83C
2/2022	VR. REF. A ISS RETIDO A RECOLHER POR MEIO DA NFS-E 23134	183	20,37		3.008,46C	3.008,46C
2/2022	VR. REF. A ISS RETIDO A RECOLHER POR MEIO DA NFS-E 23135	183	123,50		2.884,96C	2.884,96C
a:	1108 - 2.1.1.01.00007					
	CEARA DIESEL S/A SALDO ANTERIOR					0,00
8/2022	VR. REFERENTE A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR MEIO DA NFS-E 74178	1105		284,30	284,30C	284,30C
8/2022	VR. REF. A ISS RETIDO A RECOLHER POR MEIO DA NFS-E 74178	183	14,22		270,08C	270,08C
8/2022	VR. REFERENTE AO PAG. DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR MEIO DA NFS-E 74178	5	270,08		0,00	0,00
a:	1109 - 2.1.1.01.00008					
	ZTMG COMERCIO E SERVICOS DE PNEUS LTDA SALDO ANTERIOR					0,00
2/2022	VR. REF. A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR MEIO DA NFS-E 4052	1105		235,00	235,00C	235,00C
2/2022	VR. REF. A ISS A RECOLHER POR MEIO DA NFS-E 4052	183	11,75		223,25C	223,25C
a:	173 - 2.1.1.2.01.00003					
	ISS A RECOLHER SALDO ANTERIOR					0,00
7/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 348	427		2.750,00	2.750,00C	2.750,00C
7/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 349	427		7.500,00	10.250,00C	10.250,00C
7/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 348	476	2.750,00		7.500,00C	7.500,00C
7/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 349	476	7.500,00		0,00	0,00
7/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 350	427		2.750,00	2.750,00C	2.750,00C
7/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 351	427		5.000,00	7.750,00C	7.750,00C
7/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 350	476	2.750,00		5.000,00C	5.000,00C
7/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 351	476	5.000,00		0,00	0,00
7/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 352	427		5.000,00	5.000,00C	5.000,00C
7/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 352	476	5.000,00		0,00	0,00
7/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 354	427		2.100,00	2.100,00C	2.100,00C
7/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 355	427		4.000,00	6.100,00C	6.100,00C
7/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 356	427		5.000,00	11.100,00C	11.100,00C
7/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 354	476	2.100,00		9.000,00C	9.000,00C
7/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 355	476	4.000,00		5.000,00C	5.000,00C

Continua



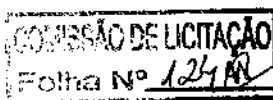


RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
7/2022	173 - 2.1.2.01.00003 VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 356	476	5.000,00		0,00	0,00
7/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 359	427		2.100,00	2.100,00C	2.100,00C
7/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 359	476	2.100,00		0,00	0,00
7/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 360	427		5.000,00	5.000,00C	5.000,00C
7/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 360	476	5.000,00		0,00	0,00
7/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 363	427		4.000,00	4.000,00C	4.000,00C
7/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 363	476	4.000,00		0,00	0,00
7/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 364	427		5.000,00	5.000,00C	5.000,00C
7/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 364	476	5.000,00		0,00	0,00
8/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 365	427		6.000,00	6.000,00C	6.000,00C
8/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 366	427		4.000,00	10.000,00C	10.000,00C
8/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 365	476	6.000,00		4.000,00C	4.000,00C
8/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 366	476	4.000,00		0,00	0,00
8/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 367	427		7.500,00	7.500,00C	7.500,00C
8/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 367	476	7.500,00		0,00	0,00
8/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 370	427		5.500,00	5.500,00C	5.500,00C
8/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 370	476	5.500,00		0,00	0,00
8/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 371	427		5.000,00	5.000,00C	5.000,00C
8/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 371	476	5.000,00		0,00	0,00
8/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 372	427		4.000,00	4.000,00C	4.000,00C
8/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 372	476	4.000,00		0,00	0,00
8/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 373	427		6.000,00	6.000,00C	6.000,00C
8/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 373	476	6.000,00		0,00	0,00
8/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 374	427		3.000,00	3.000,00C	3.000,00C
8/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 375	427		4.000,00	7.000,00C	7.000,00C
8/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 376	427		4.000,00	11.000,00C	11.000,00C
8/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 374	476	3.000,00		8.000,00C	8.000,00C
8/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 375	476	4.000,00		4.000,00C	4.000,00C
8/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 376	476	4.000,00		0,00	0,00
8/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 377	427		5.000,00	5.000,00C	5.000,00C
8/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 377	476	5.000,00		0,00	0,00
8/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 378	427		6.000,00	6.000,00C	6.000,00C
8/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 378	476	6.000,00		0,00	0,00
8/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 379	427		6.000,00	6.000,00C	6.000,00C
8/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 379	476	6.000,00		0,00	0,00
8/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 380	427		6.000,00	6.000,00C	6.000,00C
8/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 380	476	6.000,00		0,00	0,00
8/2022	VR. REF. A ISS A RECOLHER DA NFS 382	427		5.000,00	5.000,00C	5.000,00C
8/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 383	427		4.000,00	9.000,00C	9.000,00C
8/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 383	476	4.000,00		5.000,00C	5.000,00C
9/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 385	427		6.000,00	6.000,00C	11.000,00C
9/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 385	476	6.000,00		0,00	5.000,00C
9/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 387	427		6.000,00	6.000,00C	11.000,00C
9/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 387	476	6.000,00		0,00	5.000,00C
9/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 388	427		6.000,00	6.000,00C	11.000,00C
9/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 388	476	6.000,00		0,00	5.000,00C
9/2022	VR. REF. A ISS A RECOLHER DA NFS 390	427		5.000,00	5.000,00C	10.000,00C
9/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 391	427		3.600,00	8.600,00C	13.600,00C
9/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 391	476	3.600,00		5.000,00C	10.000,00C
9/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 393	427		6.000,00	11.000,00C	16.000,00C
9/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 393	476	6.000,00		5.000,00C	10.000,00C
9/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 396	427		6.500,00	11.500,00C	16.500,00C

Continua





RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercicio
01/2022	173 - 2.1.2.01.00003 ISS A RECOLHER					
9/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 396	476	6.500,00		5.000,00C	10.000,00C
9/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 397	427		6.000,00	11.000,00C	16.000,00C
9/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 397	476	6.000,00		5.000,00C	10.000,00C
9/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 398	427		4.500,00	9.500,00C	14.500,00C
9/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 398	476	4.500,00		5.000,00C	10.000,00C
9/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 399	427		6.000,00	11.000,00C	16.000,00C
9/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 399	476	6.000,00		5.000,00C	10.000,00C
9/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 400	427		7.500,00	12.500,00C	17.500,00C
9/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 400	476	7.500,00		5.000,00C	10.000,00C
9/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 401	427		6.000,00	11.000,00C	16.000,00C
9/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 401	476	6.000,00		5.000,00C	10.000,00C
9/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 402	427		6.000,00	11.000,00C	16.000,00C
9/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 402	476	6.000,00		5.000,00C	10.000,00C
9/2022	VR. REF. A PAG DE ISS A RECOLHER DE COMP. 08/2022	1111	5.000,00		0,00	5.000,00C
9/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 403	427		6.000,00	6.000,00C	11.000,00C
9/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 403	476	6.000,00		0,00	5.000,00C
07/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 404	427		3.900,00	3.900,00C	8.900,00C
07/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 404	476	3.900,00		0,00	5.000,00C
07/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 408	427		6.000,00	6.000,00C	11.000,00C
07/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 408	476	6.000,00		0,00	5.000,00C
07/2022	VR. REF. A ISS A RECOLHER POR MEIO DA NFS 411	427		6.000,00	6.000,00C	11.000,00C
1/2022	VR. REF. AO CONFRONTO DE ISS A RECUPERAR POR MEIO DA NFS 411	476	6.000,00		0,00	5.000,00C
1/2022	VR. REF. A ISS A RECOLHER POR MEIO DA NFS 412	427		5.000,00	5.000,00C	10.000,00C
1/2022	VR. REF. A CONFRONTO DE ISS A RECOLHER POR MEIO DA NFS 412	476	5.000,00		0,00	5.000,00C
1/2022	VR. REF. A ISS A RECOLHER DA NFS 413	427		3.000,00	3.000,00C	8.000,00C
1/2022	VR. REF. A CONFRONTO DE ISS A RECOLHER POR MEIO DA NFS 413	476	3.000,00		0,00	5.000,00C
1/2022	VR. REF. A ISS RETIDO POR MEIO DA NFS 416	427		6.000,00	6.000,00C	11.000,00C
1/2022	VR. REF. A ISS A RECOLHER POR MEIO DA NFS 417	427		6.000,00	12.000,00C	17.000,00C
1/2022	VR. REF. AO CONFRONTO DE ISS POR MEIO DA NFS 416	476	6.000,00		6.000,00C	11.000,00C
1/2022	VR. REF. A CONFRONTO DE ISS A RECOLHER POR MEIO DA NFS 417	476	6.000,00		0,00	5.000,00C
1/2022	VR. REF. A ISS A RECOLHER POR MEIO DA NFS 418	427		2.000,00	2.000,00C	7.000,00C
1/2022	VR. REF. A ISS A RECOLHER POR MEIO DA NFS 419	427		6.000,00	8.000,00C	13.000,00C
1/2022	VR. REF. A CONFRONTO DE ISS A RECOLHER POR MEIO DA NFS 418	476	2.000,00		6.000,00C	11.000,00C
1/2022	VR. REF. A CONFRONTO DE ISS A RECOLHER POR MEIO DA NFS 419	476	6.000,00		0,00	5.000,00C
2/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 421	427		2.000,00	2.000,00C	7.000,00C
2/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 421	476	2.000,00		0,00	5.000,00C
2/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 422	427		6.000,00	6.000,00C	11.000,00C
2/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 422	476	6.000,00		0,00	5.000,00C
2/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 423	427		7.000,00	7.000,00C	12.000,00C
2/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 423	476	7.000,00		0,00	5.000,00C
2/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 425	427		6.250,00	6.250,00C	11.250,00C
2/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 425	476	6.250,00		0,00	5.000,00C
2/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 426	427		2.600,00	2.600,00C	7.600,00C
2/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 426	476	2.600,00		0,00	5.000,00C
2/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 430	427		2.000,00	2.000,00C	7.000,00C
2/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 429	427		6.000,00	8.000,00C	13.000,00C
2/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 430	476	2.000,00		6.000,00C	11.000,00C
2/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 429	476	6.000,00		0,00	5.000,00C
2/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 431	427		4.050,00	4.050,00C	9.050,00C

Continua



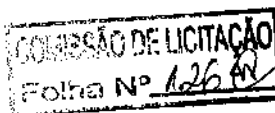
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 125/A

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
a:	173 - 2.1.2.01.00003					
	ISS A RECOLHER					
2/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 431	476	4.050,00		0,00	5.000,00C
2/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 432	427		7.500,00	7.500,00C	12.500,00C
2/2022	VR. REF. A CONFRONTO DO ISS A RECUPERAR E ISS A RECOLHER DA NFS 432	476	7.500,00		0,00	5.000,00C
a:	178 - 2.1.2.01.00008					
	IRRF A RECOLHER					
6/2022	SALDO ANTERIOR					0,00
	VR. REFERENTE AO IRRF A RECOLHER DE COMP. 06/2022	187		23,26	23,26C	23,26C
7/2022	VR. REFERENTE AO PAG. DE IRRF A RECOLHER DE COMP. 06/2022	5	23,26		23,26D	0,00
7/2022	VR. REFERENTE AO IRRF A RECOLHER DE COMP. 07/2022	187		23,26	0,00	23,26C
8/2022	VR. REFERENTE AO PAG. DE IRRF A RECOLHER DE COMP. 07/2022	5	23,26		23,26D	0,00
8/2022	VR. REFERENTE AO IRRF A RECOLHER DE COMP. 08/2022	187		23,26	0,00	23,26C
9/2022	VR. REFERENTE AO PAG. DE IRRF A RECOLHER DE COMP. 08/2022	5	23,26		23,26D	0,00
9/2022	VR. REFERENTE AO IRRF A RECOLHER DE COMP. 09/2022	187		23,26	0,00	23,26C
0/2022	VR. REFERENTE AO PAG. DE IRRF A RECOLHER DE COMP. 09/2022	5	23,26		23,26D	0,00
0/2022	VR. REFERENTE AO IRRF A RECOLHER DE COMP. 10/2022	187		23,26	0,00	23,26C
1/2022	VR. REFERENTE AO PAG. DE IRRF A RECOLHER DE COMP. 10/2022	5	23,26		23,26D	0,00
1/2022	VR. REFERENTE AO IRRF A RECOLHER DE COMP. 11/2022	187		23,26	0,00	23,26C
2/2022	VR. REFERENTE AO PAG. DE IRRF A RECOLHER DE COMP. 11/2022	5	23,26		23,26D	0,00
2/2022	VR. REFERENTE AO IRRF A RECOLHER DE COMP. 12/2022	187		23,26	0,00	23,26C
2/2022	VR. REFERENTE AO IRRF A RECOLHER DE 13º SALÁRIO DE COMP. 12/2022	187		23,26	23,26C	46,52C
a:	183 - 2.1.2.01.00013					
	ISS RETIDO A RECOLHER					
6/2022	SALDO ANTERIOR					0,00
	VR. REF. A ISS RETIDO A RECOLHER DA NFS-E 3	1102		1.550,00	1.550,00C	1.550,00C
6/2022	VR. REF. A ISS RETIDO A RECOLHER DA NFS-E 4	1102		5.000,00	6.550,00C	6.550,00C
7/2022	VR. REF. A ISS RETIDO DA NFS-E 2588	1104		4,77	4,77C	6.554,77C
7/2022	VR. REF. A ISS RETIDO A RECOLHER DA NFS-E 1386	1106		96,10	100,87C	6.650,87C
7/2022	VR. REF. A ISS RETIDO A RECOLHER POR MEIO DA NFS-E 2601	1104		6,36	107,23C	6.657,23C
7/2022	VR. REF. A ISS RETIDO A RECOLHER POR MEIO DA NFS-E 21343	1107		293,36	400,59C	6.950,59C
8/2022	VR. REF. A ISS RETIDO A RECOLHER POR MEIO DA NFS-E 2613	1104		1,29	1,29C	6.951,88C
8/2022	VR. REF. A ISS RETIDO A RECOLHER POR MEIO DA NFS-E 74178	1108		14,22	15,51C	6.966,10C
8/2022	VR. REF. A ISS RETIDO A RECOLHER POR MEIO DA NFS-E 7	1102		2.500,00	2.515,51C	9.466,10C
8/2022	VR. REF. A ISS RETIDO A RECOLHER POR MEIO DA NFS-E 2626	1104		12,27	2.527,78C	9.478,37C
9/2022	VR. REF. A ISS A RECOLHER POR MEIO DA NFS-E 2647	1104		12,68	12,68C	9.491,05C
9/2022	VR. REF. A ISS RETIDO A RECOLHER POR MEIO DA NFS-E 8	1102		2.217,15	2.229,83C	11.708,20C
9/2022	VR. REF. A PAG DE ISS RETIDO A RECOLHER DE COMP. 08/2022	1111	2.527,78		297,95D	9.180,42C
9/2022	VR. REF. A PAG DE ISS A RECOLHER DE COMP. 07/2022	1111	400,59		698,54D	8.779,83C
0/2022	VR. REF. A ISS RETIDO A RECOLHER POR MEIO DA NFS-E 22234	1107		124,00	124,00C	8.903,83C
1/2022	VR. REF. A ISS RETIDO A RECOLHER POR MEIO DA NFS-E 22739	1107		36,10	36,10C	8.939,93C
1/2022	VR. REF. A ISS RETIDO A RECOLHER POR MEIO DA NFS-E 22740	1107		19,00	55,10C	8.958,93C
1/2022	VR. REF. A ISS RETIDO A RECOLHER POR MEIO DA NFS-E 18	1107		2.500,00	2.555,10C	11.458,93C
2/2022	VR. REF. A ISS A RECOLHER POR MEIO DA NFS-E 4052	1109		11,75	11,75C	11.470,68C
2/2022	VR. REF. A ISS RETIDO A RECOLHER POR MEIO DA NFS-E 23134	1107		20,37	32,12C	11.491,05C
2/2022	VR. REF. A ISS RETIDO A RECOLHER POR MEIO DA NFS-E 23135	1107		123,50	155,62C	11.614,55C
a:	479 - 2.1.2.01.00015					
	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER					
	SALDO ANTERIOR					0,00

Continua



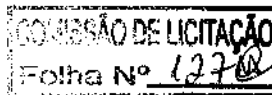


RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
a:	479 - 2.1.2.01.00015					
	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER					
3/2022	VR. REF. DE SIMPLES NACIONAL A PAGAR PARA PARCELAMENTO.	1122		109.366,76	109.366,76C	109.366,76C
4/2022	VR. REF. A SIMPLES NACIONAL A PARCELAR.	1119	109.366,76		109.366,76D	0,00
a:	491 - 2.1.2.01.00023					
	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER					
	SALDO ANTERIOR					0,00
7/2022	VR. REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DE COMP. 07/2022	187		120,84	120,84C	120,84C
8/2022	VR. REFERENTE AO PG. DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DE COMP. 07/2022	5	120,84		120,84D	0,00
a:	1119 - 2.1.2.01.00027					
	TRANSACÇÃO PGFN PERSE SIMPLES NACIONAL					
	SALDO ANTERIOR					0,00
4/2022	VR. CONSOLIDADO DE SIMPLES NACIONAL			156.939,13	156.939,13C	156.939,13C
4/2022	VR. REF. A TRANSACÇÃO NO NÃO CIRCULANTE.	1121	153.001,93		3.937,20C	3.937,20C
4/2022	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE TRANSACÇÃO PGFN PERSE SIMPLES NACIONAL - PARCELA 01	5	328,10		3.609,10C	3.609,10C
5/2022	VR. REF. A TRANSACÇÃO PGFN PERSE SIMPLES NACIONAL - PARC. 02	5	328,10		328,10D	3.281,00C
6/2022	VR. REF. A TRANSACÇÃO PGFN PERSE SIMPLES NACIONAL - PARC. 03	5	328,10		328,10D	2.952,90C
7/2022	VR. REF. A TRANSACÇÃO PGFN PERSE SIMPLES NACIONAL - PARC. 04	5	328,10		328,10D	2.624,80C
7/2022	VR. REF. A TRANSACÇÃO PGFN PERSE SIMPLES NACIONAL - PARC. 05	5	328,10		328,10D	2.296,70C
1/2022	VR. REF. A TRANSACÇÃO PGFN PERSE SIMPLES NACIONAL - PARC. 06	5	328,10		328,10D	1.968,60C
1/2022	VR. REF. A TRANSACÇÃO PGFN PERSE SIMPLES NACIONAL - PARC. 07	5	328,10		656,20D	1.640,50C
1/2022	VR. REF. A TRANSACÇÃO PGFN PERSE SIMPLES NACIONAL - PARC. 08	5	328,10		984,30D	1.312,40C
2/2022	VR. REF. A TRANSACÇÃO PGFN PERSE SIMPLES NACIONAL - PARC. 09	5	328,10		328,10D	984,30C
a:	1120 - 2.1.2.01.00028					
	TRANSACÇÃO PGFN PERSE DEMAIS DÉBITOS					
	SALDO ANTERIOR					0,00
4/2022	VR. REF. A TRANSACÇÃO DE INSS PGFN.			1.092,20	1.092,20C	1.092,20C
4/2022	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE TRANSACÇÃO PGFN PERSE - PARCELA 01	5	110,14		982,06C	982,06C
5/2022	VR. REF. A TRANSACÇÃO PGFN PERSE - PARC. 02	5	110,14		110,14D	871,92C
6/2022	VR. REF. A TRANSACÇÃO PGFN PERSE - PARC. 03	5	110,14		110,14D	761,78C
7/2022	VR. REF. A TRANSACÇÃO PGFN PERSE - PARC. 04	5	110,14		110,14D	651,64C
9/2022	VR. REF. A TRANSACÇÃO PGFN PERSE - PARC. 05	5	110,14		110,14D	541,50C
9/2022	VR. REF. A TRANSACÇÃO PGFN PERSE - PARC. 06	5	110,14		220,28D	431,36C
1/2022	VR. REF. A TRANSACÇÃO PGFN PERSE - PARC. 07	5	110,14		110,14D	321,22C
1/2022	VR. REF. A TRANSACÇÃO PGFN PERSE - PARC. 08	5	110,14		220,28D	211,08C
a:	187 - 2.1.3.01.00001					
	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR					
	SALDO ANTERIOR					0,00
	VR. REFERENTE AO SALÁRIO A PAGAR DE COMP. 06/2022	298		3.625,17	3.625,17C	3.625,17C
6/2022	VR. REFERENTE AO INSS A RECOLHER DE COMP. 06/2022	191	442,27		3.182,90C	3.182,90C
6/2022	VR. REFERENTE AO IRRF A RECOLHER DE COMP. 06/2022	178	23,26		3.159,64C	3.159,64C
7/2022	VR. REFERENTE AO PAG. DE SALÁRIO A PAGAR DE COMP. 06/2022	5	3.159,64		3.159,64D	0,00
7/2022	VR. REFERENTE AO SALÁRIO A PAGAR DE COMP. 07/2022	298		3.625,17	465,53C	3.625,17C
7/2022	VR. REFERENTE AO INSS A RECOLHER DE COMP. 07/2022	191	289,90		175,63C	3.335,27C
7/2022	VR. REFERENTE AO IRRF A RECOLHER DE COMP. 07/2022	178	23,26		152,37C	3.312,01C
7/2022	VR. REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DE COMP. 07/2022	491	120,84		31,53C	3.191,17C
8/2022	VR. REFERENTE AO PAG. DE SALÁRIO A PAGAR DE COMP. 07/2022	5	3.191,17		3.191,17D	0,00
8/2022	VR. REFERENTE AO SALÁRIO A PAGAR DE COMP. 08/2022	298		3.625,36	434,19C	3.625,36C
8/2022	VR. REFERENTE AO INSS A RECOLHER DE COMP. 08/2022	191	289,90		144,29C	3.335,46C
8/2022	VR. REFERENTE AO IRRF A RECOLHER DE COMP. 08/2022	178	23,26		121,03C	3.312,20C
8/2022	VR. REFERENTE AO DESCONTO DO SALÁRIO A PAGAR DE COMP. 08/2022	298	4,20		116,83C	3.308,00C
9/2022	VR. REFERENTE AO PAG. DE SALÁRIO A PAGAR DE COMP. 08/2022	5	3.308,00		3.308,00D	0,00
9/2022	VR. REFERENTE AO SALÁRIO A PAGAR DE COMP. 09/2022	298		3.626,69	318,69C	3.626,69C

Continua





RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
a:	187 - 2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR				
9/2022	VR. REFERENTE AO INSS A RECOLHER DE COMP. 09/2022	191	289,90		28,79C	3.336,79C
9/2022	VR. REFERENTE AO IRRF A RECOLHER DE COMP. 09/2022	178	23,26		5,53C	3.313,53C
9/2022	VR. REFERENTE AO DESCONTO DO SALÁRIO A PAGAR DE COMP. 09/2022	298	1,53		4,00C	3.312,90C
0/2022	VR. REFERENTE AO PAG. DE SALÁRIO A PAGAR DE COMP. 09/2022	5	3.312,00		3.312,00D	0,00
0/2022	VR. REFERENTE AO SALÁRIO A PAGAR DE COMP. 10/2022	298		3.626,70	314,70C	3.626,70C
0/2022	VR. REFERENTE AO INSS A RECOLHER DE COMP. 10/2022	191	289,90		24,80C	3.336,80C
0/2022	VR. REFERENTE AO IRRF A RECOLHER DE COMP. 10/2022	178	23,26		1,54C	3.313,54C
0/2022	VR. REFERENTE AO DESCONTO DO SALÁRIO A PAGAR DE COMP. 10/2022	298	1,54		0,00	3.312,00C
1/2022	VR. REFERENTE AO PAG. DE SALÁRIO A PAGAR DE COMP. 10/2022	5	3.312,00		3.312,00D	0,00
1/2022	VR. REFERENTE AO SALÁRIO A PAGAR DE COMP. 11/2022	298		3.626,71	314,71C	3.626,71C
1/2022	VR. REFERENTE AO RECONHECIMENTO DE ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO ANO.	26		1.812,59	2.127,30C	5.439,30C
1/2022	VR. REFERENTE AO INSS A RECOLHER DE COMP. 11/2022	191	289,90		1.837,40C	5.149,40C
1/2022	VR. REFERENTE AO IRRF A RECOLHER DE COMP. 11/2022	178	23,26		1.814,14C	5.126,14C
1/2022	VR. REFERENTE A COMPENSAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO ANO.	26	1.812,59		1,55C	3.313,55C
1/2022	VR. REFERENTE AO DESCONTO DO SALÁRIO A PAGAR DE COMP. 11/2022	298	1,55		0,00	3.312,00C
2/2022	VR. REFERENTE AO PAG. DE SALÁRIO A PAGAR DE COMP. 11/2022	5	3.312,00		3.312,00D	0,00
2/2022	VR. REFERENTE AO SALÁRIO A PAGAR DE COMP. 12/2022	298		3.626,72	314,72C	3.626,72C
2/2022	VR. REFERENTE AO 13º SALÁRIO A PAGAR DE COMP. 12/2022	301		3.625,17	3.939,89C	7.251,89C
2/2022	VR. REFERENTE AO INSS A RECOLHER DE COMP. 12/2022	191	289,90		3.649,99C	6.961,99C
2/2022	VR. REFERENTE AO IRRF A RECOLHER DE COMP. 12/2022	178	23,26		3.626,73C	6.938,73C
2/2022	VR. REFERENTE AO INSS A RECOLHER DE 13º SALÁRIO DE COMP. 12/2022	191	289,90		3.336,83C	6.648,83C
2/2022	VR. REFERENTE AO IRRF A RECOLHER DE 13º SALÁRIO DE COMP. 12/2022	178	23,26		3.313,57C	6.625,57C
2/2022	VR. REFERENTE AO DESCONTO DO SALÁRIO A PAGAR DE COMP. 12/2022	298	0,56		3.313,01C	6.625,01C
a:	167 - 2.1.3.01.00005	RESCISÕES A PAGAR				
	SALDO ANTERIOR					0,00
6/2022	VR. REFERENTE A RESCISÃO DA FUNCIONÁRIA PRISCILA GOES PEREIRA SANT. NESTA DATA.	298		6.751,55	6.751,55C	6.751,55C
6/2022	VR. REFERENTE AO DESCONTO DE INSS DA RESCISÃO DA FUNCIONÁRIA PRISCILA GOES PEREIRA SANT. NESTA DATA.	191	152,37		6.599,18C	6.599,18C
7/2022	VR. REFERENTE AO PAG. DE RESCISÃO DA FUNCIONÁRIA PRISCILA GOES PEREIRA SANT. NESTA DATA.	5	6.599,18		6.599,18D	0,00
a:	191 - 2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER				
	SALDO ANTERIOR					0,00
4/2022	VR. REF. A INSS A RECOLHER PARA PARCELAMENTO.	303		881,18	881,18C	881,18C
4/2022	VR. REF. A INSS A PAGAR DE TRANSAÇÃO	1120	881,18		0,00	0,00
6/2022	VR. REFERENTE AO INSS A RECOLHER DE COMP. 06/2022	187		442,27	442,27C	442,27C
6/2022	VR. REFERENTE AO DESCONTO DE INSS DA RESCISÃO DA FUNCIONÁRIA PRISCILA GOES PEREIRA SANT. NESTA DATA.	167		152,37	594,64C	594,64C
7/2022	VR. REFERENTE AO PAG. DE INSS A RECOLHER DE COMP. 06/2022	5	442,27		442,27D	152,37C
7/2022	VR. REFERENTE AO PAG. DE DESCONTO DE INSS DA RESCISÃO DA FUNCIONÁRIA PRISCILA GOES PEREIRA SANT. NESTA DATA.	5	152,37		594,64D	0,00
7/2022	VR. REFERENTE AO INSS A RECOLHER DE COMP. 07/2022	187		289,90	304,74D	289,90C
8/2022	VR. REFERENTE AO INSS A RECOLHER DE COMP. 08/2022	187		289,90	289,90C	579,80C
8/2022	VR. REFERENTE AO INSS PATRONAL DE COMP. 08/2022	303		924,39	1.214,29C	1.504,19C
9/2022	VR. REF. A INSS A RECOLHER DE COMP. 07/2022 E 08/2022	1111	1.504,19		1.504,19D	0,00
9/2022	VR. REFERENTE AO INSS A RECOLHER DE COMP. 09/2022	187		289,90	1.214,29D	289,90C
9/2022	VR. REFERENTE AO INSS PATRONAL A RECOLHER DE COMP. 09/2022	303		924,39	289,90D	1.214,29C

Continua



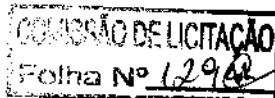


RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
a:	191 - 2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER				
07/2022	VR. REFERENTE AO PAG. DE INSS A RECOLHER DE COMP. 09/2022	5	1.214,29		1.214,29D	0,00
07/2022	VR. REFERENTE AO INSS A RECOLHER DE COMP. 10/2022	187		289,90	924,39D	289,90C
07/2022	VR. REFERENTE AO INSS PATRONAL A RECOLHER DE COMP. 10/2022	303		924,39	0,00	1.214,29C
17/2022	VR. REFERENTE AO PAG. DE INSS A RECOLHER DE COMP. 10/2022	5	1.214,29		1.214,29D	0,00
17/2022	VR. REFERENTE AO INSS A RECOLHER DE COMP. 11/2022	187		289,90	924,39D	289,90C
17/2022	VR. REFERENTE AO INSS PATRONAL A RECOLHER DE COMP. 11/2022	303		924,39	0,00	1.214,29C
27/2022	VR. REFERENTE AO PAG. DE INSS A RECOLHER DE COMP. 11/2022	5	1.214,29		1.214,29D	0,00
27/2022	VR. REFERENTE AO INSS A RECOLHER DE COMP. 12/2022	187		289,90	924,39D	289,90C
27/2022	VR. REFERENTE AO INSS PATRONAL A RECOLHER DE COMP. 12/2022	303		924,39	0,00	1.214,29C
27/2022	VR. REFERENTE AO INSS A RECOLHER DE 13º SALÁRIO DE COMP. 12/2022	187		289,90	289,90C	1.504,19C
27/2022	VR. REFERENTE AO INSS PATRONAL A RECOLHER DO 13º SALÁRIO DE COMP. 12/2022	303		924,39	1.214,29C	2.428,58C
a:	192 - 2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER				
	SALDO ANTERIOR					0,00
07/2022	VR. REFERENTE AO FGTS A RECOLHER DE COMP. 06/2022	304		457,21	457,21C	457,21C
07/2022	VALOR REFERENTE AO GRRF DE RESCISÃO NESTA DATA.	304		3.574,63	4.031,84C	4.031,84C
07/2022	VR. REFERENTE AO PAG. DE FGTS A RECOLHER DE COMP. 06/2022	5	457,21		457,21D	3.574,63C
07/2022	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE GRRF DE RESCISÃO NESTA DATA.	1111	3.574,63		4.031,84D	0,00
07/2022	VR. REFERENTE AO FGTS A RECOLHER DE COMP. 07/2022	304		457,21	3.574,63D	457,21C
08/2022	VR. REFERENTE AO PAG. DE FGTS A RECOLHER DE COMP. 07/2022	5	457,21		457,21D	0,00
08/2022	VR. REFERENTE AO FGTS A RECOLHER DE COMP. 08/2022	304		457,21	0,00	457,21C
09/2022	VR. REFERENTE AO PAG. DE FGTS A RECOLHER DE COMP. 08/2022	5	457,21		457,21D	0,00
09/2022	VR. REFERENTE AO FGTS A RECOLHER DE COMP. 09/2022	304		457,21	0,00	457,21C
09/2022	VR. REFERENTE AO PAG. DE FGTS A RECOLHER DE COMP. 09/2022	5	457,21		457,21D	0,00
09/2022	VR. REFERENTE AO FGTS A RECOLHER DE COMP. 10/2022	304		457,21	0,00	457,21C
10/2022	VR. REFERENTE AO PAG. DE FGTS A RECOLHER DE COMP. 10/2022	5	457,21		457,21D	0,00
10/2022	VR. REFERENTE AO FGTS A RECOLHER DE COMP. 11/2022	304		602,22	145,01C	602,22C
20/2022	VR. REFERENTE AO PAG. DE FGTS A RECOLHER DE COMP. 11/2022	5	602,22		602,22D	0,00
20/2022	VR. REFERENTE AO FGTS A RECOLHER DE COMP. 12/2022	304		789,42	167,20C	789,42C
20/2022	VR. REFERENTE AO FGTS A RECOLHER DO 13º SALÁRIO DE COMP. 12/2022	304		312,20	479,40C	1.081,62C
a:	152 - 2.1.5.01.00001	EMPRÉSTIMO CAPITAL DE GIRO BRADESCO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
06/2022	VALOR REFERENTE A EMPRÉSTIMO DE CAPITAL DE GIRO NESTA DATA.	1113		78.116,01	78.116,01C	78.116,01C
07/2022	VALOR REFERENTE AO PAG. DE EMPRÉSTIMO DE CAPITAL DE GIRO 03/12	1111	7.592,53		7.592,53D	70.523,48C
08/2022	VALOR REFERENTE AO PAG. DE EMPRÉSTIMO DE CAPITAL DE GIRO 04/12	1111	7.607,87		7.607,87D	62.915,61C
09/2022	VALOR REFERENTE AO PAG. DE EMPRÉSTIMO DE CAPITAL DE GIRO 05/12	1111	7.623,58		7.623,58D	55.292,03C
09/2022	VALOR REFERENTE AO PAG. DE EMPRÉSTIMO DE CAPITAL DE GIRO 06/12	1111	11,79		11,79D	55.280,24C
09/2022	VALOR REFERENTE AO PAG. DE EMPRÉSTIMO DE CAPITAL DE GIRO 06/12	1111	7.700,00		7.711,79D	47.580,24C
09/2022	VALOR REFERENTE AO PAG. DE EMPRÉSTIMO DE CAPITAL DE GIRO 06/12	1111	83,77		7.795,56D	47.496,47C
10/2022	VALOR REFERENTE AO PAG. DE EMPRÉSTIMO DE CAPITAL DE GIRO 07/12	1111	7.648,11		7.648,11D	39.848,36C
20/2022	VALOR REFERENTE AO PAG. DE EMPRÉSTIMO DE CAPITAL DE GIRO 08/12	1111	6,28		6,28D	39.842,08C
20/2022	VALOR REFERENTE AO PAG. DE EMPRÉSTIMO DE CAPITAL DE GIRO 08/12	1111	7.842,08		7.848,36D	32.000,00C
20/2022	VALOR REFERENTE AO PAG. DE AOTUOGIRO NESTA DATA.	1111	14.000,00		21.848,36D	18.000,00C

Continua



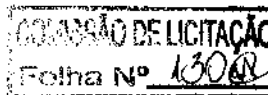


RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
a:	1121 - 2.2.1.03.00003	TRANSAÇÃO PGFN PERSE SIMPLES NACIONAL				
	SALDO ANTERIOR					0,00
4/2022	VR. REF. A TRANSAÇÃO NO NÃO- CIRCULANTE.	1119		153.001,93	153.001,93C	153.001,93C
a:	245 - 2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL				
	SALDO ANTERIOR					200.000,00C
a:	266 - 2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	522		1.957.643,50	1.957.643,50C	1.957.643,50C
a:	522 - 2.3.3.01.00004	LUCRO DO EXERCÍCIO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	473		1.957.643,50	1.957.643,50C	1.957.643,50C
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	266	1.957.643,50		0,00	0,00
a:	411 - 3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
5/2022	VALOR REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR MEIO DA NFS 313	1118		110.000,00	110.000,00C	110.000,00C
5/2022	VALOR REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS POR MEIO DA NFS 318	1117		100.000,00	210.000,00C	210.000,00C
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 322	1005		90.000,00	90.000,00C	300.000,00C
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 323	5		40.000,00	130.000,00C	340.000,00C
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 324	1007		80.000,00	210.000,00C	420.000,00C
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 325	1008		90.000,00	300.000,00C	510.000,00C
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 326	1009		80.000,00	380.000,00C	590.000,00C
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 327	1010		120.000,00	500.000,00C	710.000,00C
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 328	1000		90.000,00	590.000,00C	800.000,00C
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 329	1012		80.000,00	680.000,00C	890.000,00C
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 330	1013		80.000,00	760.000,00C	970.000,00C
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 331	1014		100.000,00	860.000,00C	1.070.000,00C
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 332	1000		90.000,00	950.000,00C	1.160.000,00C
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 335	1000		150.000,00	1.100.000,00C	1.310.000,00C
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 336	1000		120.000,00	1.220.000,00C	1.430.000,00C
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 337	1000		130.000,00	1.350.000,00C	1.560.000,00C
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 339	1000		120.000,00	1.470.000,00C	1.680.000,00C
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 340	1019		80.000,00	1.550.000,00C	1.760.000,00C
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 341	1000		130.000,00	1.680.000,00C	1.890.000,00C
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 342	1022		40.000,00	1.720.000,00C	1.930.000,00C
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 343	1000		80.000,00	1.800.000,00C	2.010.000,00C
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 344	1000		150.000,00	1.950.000,00C	2.160.000,00C
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 345	1000		110.000,00	2.060.000,00C	2.270.000,00C
6/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 346	1026		120.000,00	2.180.000,00C	2.390.000,00C
7/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 348	1027		55.000,00	55.000,00C	2.445.000,00C
7/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 349	1028		150.000,00	205.000,00C	2.595.000,00C
7/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 350	1027		55.000,00	260.000,00C	2.650.000,00C
7/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 351	1029		100.000,00	360.000,00C	2.750.000,00C
7/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 353	1006		40.000,00	400.000,00C	2.790.000,00C
7/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 352	1030		100.000,00	500.000,00C	2.890.000,00C
7/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 354	1031		42.000,00	542.000,00C	2.932.000,00C
7/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 355	1032		80.000,00	622.000,00C	3.012.000,00C

Continua



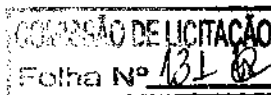


RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.ParL	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
	411 - 3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS				
7/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 356	1033		100.000,00	722.000,00C	3.112.000,00C
7/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 358	1035		100.000,00	822.000,00C	3.212.000,00C
7/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 359	1034		70.000,00	892.000,00C	3.282.000,00C
7/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 360	1036		100.000,00	992.000,00C	3.382.000,00C
7/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 363	1037		80.000,00	1.072.000,00C	3.462.000,00C
7/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 364	1038		100.000,00	1.172.000,00C	3.562.000,00C
8/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 365	1039		120.000,00	120.000,00C	3.682.000,00C
8/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 366	1040		80.000,00	200.000,00C	3.762.000,00C
8/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 367			150.000,00	350.000,00C	3.912.000,00C
8/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 370			110.000,00	460.000,00C	4.022.000,00C
8/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 371	1000		100.000,00	560.000,00C	4.122.000,00C
8/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 372	1043		80.000,00	640.000,00C	4.202.000,00C
8/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 373	1044		120.000,00	760.000,00C	4.322.000,00C
8/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 374	1045		100.000,00	860.000,00C	4.422.000,00C
8/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 375	1046		100.000,00	960.000,00C	4.522.000,00C
8/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 376	1047		80.000,00	1.040.000,00C	4.602.000,00C
8/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 377	1048		100.000,00	1.140.000,00C	4.702.000,00C
8/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 378	1049		120.000,00	1.260.000,00C	4.822.000,00C
8/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 379	1050		120.000,00	1.380.000,00C	4.942.000,00C
8/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 380	1051		120.000,00	1.500.000,00C	5.062.000,00C
8/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 382	1053		100.000,00	1.600.000,00C	5.162.000,00C
8/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 383	1052		80.000,00	1.680.000,00C	5.242.000,00C
9/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 384	1054		85.000,00	85.000,00C	5.327.000,00C
9/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 385	1055		120.000,00	205.000,00C	5.447.000,00C
9/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 386	1056		90.000,00	295.000,00C	5.537.000,00C
9/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 387	1057		120.000,00	415.000,00C	5.657.000,00C
9/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 388	1058		120.000,00	535.000,00C	5.777.000,00C
9/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 390	1053		100.000,00	635.000,00C	5.877.000,00C
9/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 391	1059		120.000,00	755.000,00C	5.997.000,00C
9/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 393	1061		120.000,00	875.000,00C	6.117.000,00C
9/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 394	1062		90.000,00	965.000,00C	6.207.000,00C
9/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 395	1060		130.000,00	1.095.000,00C	6.337.000,00C
9/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 396	1063		130.000,00	1.225.000,00C	6.467.000,00C
9/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 397	1064		120.000,00	1.345.000,00C	6.587.000,00C
9/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 398	1065		90.000,00	1.435.000,00C	6.677.000,00C
9/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 399	1066		120.000,00	1.555.000,00C	6.797.000,00C
9/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 400	1067		150.000,00	1.705.000,00C	6.947.000,00C
9/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 401	1068		120.000,00	1.825.000,00C	7.067.000,00C
9/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 402	1069		120.000,00	1.945.000,00C	7.187.000,00C
9/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 403	1070		120.000,00	2.065.000,00C	7.307.000,00C
0/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 404	1071		130.000,00	130.000,00C	7.437.000,00C
0/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 405	1074		100.000,00	230.000,00C	7.537.000,00C
0/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 406	1073		120.000,00	350.000,00C	7.657.000,00C

Continua



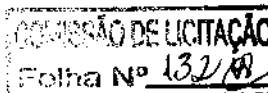


RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
a:	411 - 3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS				
0/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 407	1072		130.000,00	480.000,00C	7.787.000,00C
0/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 408	1075		120.000,00	600.000,00C	7.907.000,00C
1/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 410	1076		90.000,00	90.000,00C	7.997.000,00C
1/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 411	1061		120.000,00	210.000,00C	8.117.000,00C
1/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 412	1080		100.000,00	310.000,00C	8.217.000,00C
1/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 413	1079		100.000,00	410.000,00C	8.317.000,00C
1/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 415	1077		40.000,00	450.000,00C	8.357.000,00C
1/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 416			120.000,00	570.000,00C	8.477.000,00C
1/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 417	1082		120.000,00	690.000,00C	8.597.000,00C
1/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 418	1081		40.000,00	730.000,00C	8.637.000,00C
1/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 419	1083		120.000,00	850.000,00C	8.757.000,00C
2/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 420	1073		120.000,00	120.000,00C	8.877.000,00C
2/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 421			40.000,00	160.000,00C	8.917.000,00C
2/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 422			120.000,00	280.000,00C	9.037.000,00C
2/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 423	1084		140.000,00	420.000,00C	9.177.000,00C
2/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 424	1085		150.000,00	570.000,00C	9.327.000,00C
2/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 425	1086		125.000,00	695.000,00C	9.452.000,00C
2/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 426	1087		130.000,00	825.000,00C	9.582.000,00C
2/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 428	1089		100.000,00	925.000,00C	9.682.000,00C
2/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 429	1090		120.000,00	1.045.000,00C	9.802.000,00C
2/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 430			40.000,00	1.085.000,00C	9.842.000,00C
2/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 431	1091		135.000,00	1.220.000,00C	9.977.000,00C
2/2022	VR. REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS 432	1092		150.000,00	1.370.000,00C	10.127.000,00C
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	473	10.127.000,00		8.757.000,00D	0,00
a:	420 - 3.1.2.02.00001	(-) DESCONTO TAXAS MUNICIPAIS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
6/2022	VR. REF. A DESCONTO DE TAXAS MUNICIPAIS POR MEIO DA NFS 329	1012	1.259,00		1.259,00D	1.259,00D
6/2022	VR. REF. A DESCONTO DE TAXA MUNICIPAL POR MEIO DA NFS 330	1013	1.000,00		2.259,00D	2.259,00D
7/2022	VALOR REF. A DESCONTOS DE TAXAS MUNICIPAIS POR MEIO DA NFS 350	1027	1.650,00		1.650,00D	3.909,00D
7/2022	VALOR REF. A DESCONTO DE TAXA MUNICIPAL DA NFS 356	1033	2.500,00		4.150,00D	6.409,00D
7/2022	VR. REF. A TAXAS MUNICIPAIS POR MEIO DA NFS 354	1031	4.900,00		9.050,00D	11.309,00D
8/2022	VALOR REF. A TAXA MUNICIPAL DA NFS 365	1039	5.760,00		5.760,00D	17.069,00D
9/2022	VALOR REF. A DESCONTO DE TAXAS MUNICIPAIS POR MEIO DA NFS 393	1061	7,50		7,50D	17.076,50D
1/2022	VR. REF. A DESCONTO DE TAXAS MUNICIPAIS POR MEIO DA NFS 411	1061	7,50		7,50D	17.084,00D
1/2022	VR. REF. A DESCONTO DE TAXAS MUNICIPAIS POR MEIO DA NFS 416	1078	1.800,00		1.807,50D	18.884,00D
1/2022	VR. REF. A DESCONTOS DE TAXAS MUNICIPAIS POR MEIO DA NFS 417	1082	1.800,00		3.607,50D	20.684,00D
2/2022	VR. REF. A DESCONTO DE TAXA MUNICIPAL POR MEIO DA NFS 422	1061	7,50		7,50D	20.691,50D
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	473		20.691,50	20.684,00C	0,00
a:	427 - 3.1.2.03.00003	(-) ISS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
5/2022	VALOR REFERENTE A ISS RETIDO POR MEIO POR MEIO DA NFS 313	1118	5.500,00		5.500,00D	5.500,00D
5/2022	VALOR REFERENTE A ISS RETIDO POR MEIO POR MEIO DA NFS 318	1117	5.000,00		10.500,00D	10.500,00D
6/2022	VR. REF. A ISS RETIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA NFS 322	1005	4.500,00		4.500,00D	15.000,00D
6/2022	VR. REF. A ISS RETIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA NFS 326	1009	4.000,00		8.500,00D	19.000,00D

Continua





RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
	427 - 3.1.2.03.00003 (-) ISS					
6/2022	VR. REF. A ISS RETIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA NFS 327	1010	6.000,00		14.500,00D	25.000,00D
6/2022	VR. REF. A ISS RETIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA NFS 328	1000	4.500,00		19.000,00D	29.500,00D
6/2022	VR. REF. A ISS RETIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA NFS 329	1012	4.500,00		23.500,00D	34.000,00D
6/2022	VR. REF. A ISS RETIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA NFS 330	1013	4.000,00		27.500,00D	38.000,00D
6/2022	VR. REF. A ISS RETIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA NFS 332	1000	4.500,00		32.000,00D	42.500,00D
6/2022	VR. REF. A ISS RETIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA NFS 335	1000	7.500,00		39.500,00D	50.000,00D
6/2022	VR. REF. A ISS RETIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA NFS 336	1000	6.000,00		45.500,00D	56.000,00D
6/2022	VR. REF. A ISS RETIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA NFS 337	1000	6.500,00		52.000,00D	62.500,00D
6/2022	VR. REF. A ISS RETIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA NFS 339	1000	6.000,00		58.000,00D	68.500,00D
6/2022	VR. REF. A ISS RETIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA NFS 340	1019	4.000,00		62.000,00D	72.500,00D
6/2022	VR. REF. A ISS RETIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA NFS 341	1000	6.500,00		68.500,00D	79.000,00D
6/2022	VR. REF. A ISS RETIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA NFS 343	1000	4.000,00		72.500,00D	83.000,00D
6/2022	VR. REF. A ISS RETIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA NFS 344	1000	7.500,00		80.000,00D	90.500,00D
6/2022	VR. REF. A ISS RETIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA NFS 345	1000	5.500,00		85.500,00D	96.000,00D
6/2022	VR. REF. A ISS RETIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA NFS 346	1026	6.000,00		91.500,00D	102.000,00D
7/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 348	173	2.750,00		2.750,00D	104.750,00D
7/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 349	173	2.500,00		10.250,00D	112.250,00D
7/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 350	173	2.750,00		13.000,00D	115.000,00D
7/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 351	173	5.000,00		18.000,00D	120.000,00D
7/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 352	173	5.000,00		23.000,00D	125.000,00D
7/2022	VR. REF. A ISS RETIDO NA NFS 353	1006	2.000,00		25.000,00D	127.000,00D
7/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 354	173	2.100,00		27.100,00D	129.100,00D
7/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 355	173	4.000,00		31.100,00D	133.100,00D
7/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 356	173	5.000,00		36.100,00D	138.100,00D
7/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 359	173	2.100,00		38.200,00D	140.200,00D
7/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 360	173	5.000,00		43.200,00D	145.200,00D
7/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 363	173	4.000,00		47.200,00D	149.200,00D
7/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 364	173	5.000,00		52.200,00D	154.200,00D
8/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 365	173	6.000,00		6.000,00D	160.200,00D
8/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 366	173	4.000,00		10.000,00D	164.200,00D
8/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 367	173	7.500,00		17.500,00D	171.700,00D
8/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 370	173	5.500,00		23.000,00D	177.200,00D
8/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 371	173	5.000,00		28.000,00D	182.200,00D
8/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 372	173	4.000,00		32.000,00D	186.200,00D
8/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 373	173	6.000,00		38.000,00D	192.200,00D
8/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 374	173	3.000,00		41.000,00D	195.200,00D
8/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 375	173	4.000,00		45.000,00D	199.200,00D
8/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 376	173	4.000,00		49.000,00D	203.200,00D
8/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 377	173	5.000,00		54.000,00D	208.200,00D
8/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 378	173	6.000,00		60.000,00D	214.200,00D
8/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 379	173	6.000,00		66.000,00D	220.200,00D
8/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 380	173	6.000,00		72.000,00D	226.200,00D
8/2022	VR. REF. A ISS A RECOLHER DA NFS 382	173	5.000,00		77.000,00D	231.200,00D
8/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 383	173	4.000,00		81.000,00D	235.200,00D
9/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 385	173	6.000,00		6.000,00D	241.200,00D
9/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 387	173	6.000,00		12.000,00D	247.200,00D
9/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 388	173	6.000,00		18.000,00D	253.200,00D
9/2022	VR. REF. A ISS A RECOLHER DA NFS 390	173	5.000,00		23.000,00D	258.200,00D
9/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 391	173	3.600,00		26.600,00D	261.800,00D
9/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 393	173	6.000,00		32.600,00D	267.800,00D
9/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 396	173	6.500,00		39.100,00D	274.300,00D
9/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 397	173	6.000,00		45.100,00D	280.300,00D
9/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 398	173	4.500,00		49.600,00D	284.800,00D
9/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 399	173	6.000,00		55.600,00D	290.800,00D
9/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 400	173	7.500,00		63.100,00D	298.300,00D
9/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 401	173	6.000,00		69.100,00D	304.300,00D
9/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 402	173	6.000,00		75.100,00D	310.300,00D

Continua



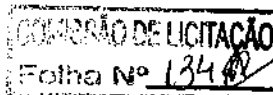


RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
a:	427 - 3.1.2.03.00003 (-) ISS					
9/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 403	173	6.000,00		81.100,00D	316.300,00D
0/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 404	173	3.900,00		3.900,00D	320.200,00D
0/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 408	173	6.000,00		9.900,00D	326.200,00D
1/2022	VR. REF. A ISS A RECOLHER POR MEIO DA NFS 411	173	6.000,00		6.000,00D	332.200,00D
1/2022	VR. REF. A ISS A RECOLHER POR MEIO DA NFS 412	173	5.000,00		11.000,00D	337.200,00D
1/2022	VR. REF. A ISS A RECOLHER DA NFS 413	173	3.000,00		14.000,00D	340.200,00D
1/2022	VR. REF. A ISS RETIDO POR MEIO DA NFS 416	173	6.000,00		20.000,00D	346.200,00D
1/2022	VR. REF. A ISS A RECOLHER POR MEIO DA NFS 417	173	6.000,00		26.000,00D	352.200,00D
1/2022	VR. REF. A ISS A RECOLHER POR MEIO DA NFS 418	173	2.000,00		28.000,00D	354.200,00D
1/2022	VR. REF. A ISS A RECOLHER POR MEIO DA NFS 419	173	6.000,00		34.000,00D	360.200,00D
2/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 421	173	2.000,00		2.000,00D	362.200,00D
2/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 422	173	6.000,00		8.000,00D	368.200,00D
2/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 423	173	7.000,00		15.000,00D	375.200,00D
2/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 425	173	6.250,00		21.250,00D	381.450,00D
2/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 426	173	2.600,00		23.850,00D	384.050,00D
2/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 430	173	2.000,00		25.850,00D	386.050,00D
2/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 429	173	6.000,00		31.850,00D	392.050,00D
2/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 431	173	4.050,00		35.900,00D	396.100,00D
2/2022	VALOR A RECOLHER DE ISS DA NFS 432	173	7.500,00		43.400,00D	403.600,00D
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	473		403.600,00	360.200,00C	0,00
a:	467 - 3.1.7.01.00001 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS					
	SALDO ANTERIOR					0,00
7/2022	VR. REF. A COMPRA DE COMBUSTÍVEL NESTA DATA	1111	10.000,00		10.000,00D	10.000,00D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO NESTA DATA.	1111	150,00		10.150,00D	10.150,00D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE FRETAMENTO EMPRESARIAL NESTA DATA.	1111	2.146,00		12.296,00D	12.296,00D
7/2022	VR. REF. A COMPRA DE PEÇAS DE VEÍCULOS NESTA DATA.	1111	920,00		13.216,00D	13.216,00D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	6.950,00		20.166,00D	20.166,00D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	2.800,00		22.966,00D	22.966,00D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	3.430,00		26.396,00D	26.396,00D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	2.400,00		28.796,00D	28.796,00D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	2.400,00		31.196,00D	31.196,00D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	2.400,00		33.596,00D	33.596,00D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.600,00		35.196,00D	35.196,00D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.600,00		36.796,00D	36.796,00D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	2.800,00		39.596,00D	39.596,00D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	2.800,00		42.396,00D	42.396,00D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	2.800,00		45.196,00D	45.196,00D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	8.000,00		53.196,00D	53.196,00D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	590,00		53.786,00D	53.786,00D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	23.200,00		76.986,00D	76.986,00D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	10.000,00		86.986,00D	86.986,00D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	25.000,00		111.986,00D	111.986,00D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	33.300,00		143.286,00D	143.286,00D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.260,00		146.546,00D	146.546,00D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.408,00		147.946,00D	147.946,00D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	6.681,00		154.627,00D	154.627,00D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	18.000,00		172.627,00D	172.627,00D
7/2022	VR. REF. A PAG. DE EMPRESA DE PRODUÇÕES NESTA DATA.	1111	9.820,00		182.447,00D	182.447,00D

Continua



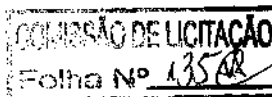


RAZÃO

DATA	HISTÓRICO	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
	467 - 3.1.7.01.00001					
						CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.500,00		1.500,00D	183.947,00D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.200,00		2.700,00D	185.147,00D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.080,00		3.780,00D	186.227,00D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.200,00		4.980,00D	187.427,00D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	6.000,00		10.980,00D	193.427,00D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.800,00		12.780,00D	195.227,00D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	500,00		13.280,00D	195.727,00D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	30.000,00		43.280,00D	225.727,00D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.060,00		44.340,00D	226.787,00D
8/2022	VR. REF. AO REC. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.			10.000,00	34.340,00D	216.787,00D
8/2022	VR. REF. AO PAGAMENTO DE DE COBRANÇA REF. A CARRO NESTA DATA.	1111	3.163,22		37.503,22D	219.950,22D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	22.000,00		59.503,22D	241.950,22D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	22.000,00		81.503,22D	263.950,22D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.280,00		82.783,22D	265.230,22D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	3.000,00		85.783,22D	268.230,22D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	2.400,00		88.183,22D	270.630,22D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	2.000,00		90.183,22D	272.630,22D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	10.000,00		100.183,22D	282.630,22D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	50.000,00		150.183,22D	332.630,22D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	24.000,00		174.183,22D	355.630,22D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	9.300,00		183.483,22D	365.930,22D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	50.000,00		233.483,22D	415.930,22D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	8.270,00		241.753,22D	424.200,22D
8/2022	VR. REF. A COBRANÇA DE CARRO NESTA DATA.	1111	3.062,42		244.815,64D	427.262,64D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	10.000,00		254.815,64D	437.262,64D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	20.000,00		274.815,64D	457.262,64D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE ESTRUTURA DE EVENTOS NESTA DATA.	1111	60.000,00		60.000,00D	517.262,64D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	13.000,00		73.000,00D	530.262,64D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	15.000,00		88.000,00D	545.262,64D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	7.200,00		95.200,00D	552.462,64D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	14.000,00		109.200,00D	566.462,64D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	7.100,00		116.300,00D	573.562,64D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	2.000,00		118.300,00D	575.562,64D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS DE VEÍCULO NESTA DATA.	1111	5.000,00		123.300,00D	580.562,64D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO NESTA DATA.	1111	42.500,00		165.800,00D	623.062,64D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	10.400,00		176.200,00D	633.462,64D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	15,00		176.215,00D	633.477,64D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	450,00		176.665,00D	633.927,64D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	14.000,00		190.665,00D	647.927,64D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	530,00		191.195,00D	648.457,64D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	8.000,00		199.195,00D	656.457,64D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	18.000,00		217.195,00D	674.457,64D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	15.000,00		232.195,00D	689.457,64D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	14.400,00		246.595,00D	703.857,64D

Continua



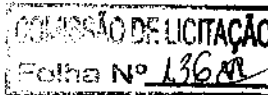


RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
	467 - 3.1.7.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS				
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	14.500,00		261.095,00D	718.357,64D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	2.000,00		263.095,00D	720.357,64D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	5.000,00		268.095,00D	725.357,64D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	900,00		268.995,00D	726.257,64D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.330,00		270.325,00D	727.587,64D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	15.350,00		285.675,00D	742.937,64D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	4.000,00		289.675,00D	746.937,64D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	4.000,00		293.675,00D	750.937,64D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	7.000,00		300.675,00D	757.937,64D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	5.000,00		305.675,00D	762.937,64D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	31.000,00		336.675,00D	793.937,64D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	16.858,00		353.533,00D	810.795,64D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	18.653,00		372.186,00D	829.448,64D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	3.000,00		375.186,00D	832.448,64D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	3.000,00		378.186,00D	835.448,64D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	5.940,00		384.126,00D	841.388,64D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	15.905,00		400.031,00D	857.293,64D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	5.700,00		405.731,00D	862.993,64D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	2.200,00		407.931,00D	865.193,64D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	14.350,00		422.281,00D	879.543,64D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	2.000,00		424.281,00D	881.543,64D
0/2022	VR. REF. A PAG. DE COBRANÇA DE CARRO NESTA DATA.	1111	3.154,12		3.154,12D	884.697,76D
0/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	20.000,00		23.154,12D	904.697,76D
0/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.000,00		24.154,12D	905.697,76D
0/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	60.000,00		84.154,12D	965.697,76D
0/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.300,00		85.454,12D	966.997,76D
0/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	70.000,00		155.454,12D	1.036.997,76D
0/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	3.400,00		158.854,12D	1.040.397,76D
0/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	10.000,00		168.854,12D	1.050.397,76D
1/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	12.836,00		12.836,00D	1.063.233,76D
1/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	10.000,00		22.836,00D	1.073.233,76D
1/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	3.000,00		25.836,00D	1.076.233,76D
1/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	590,00		26.426,00D	1.076.823,76D
1/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	10.000,00		36.426,00D	1.086.823,76D
1/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	12.900,00		49.326,00D	1.099.723,76D
1/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	10.000,00		59.326,00D	1.109.723,76D
1/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	9.000,00		68.326,00D	1.118.723,76D
1/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	2.500,00		70.826,00D	1.121.223,76D
1/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	4.000,00		74.826,00D	1.125.223,76D
1/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	10.000,00		84.826,00D	1.135.223,76D
1/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	49.500,00		134.326,00D	1.184.723,76D
1/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.600,00		135.926,00D	1.186.323,76D
1/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	9.280,00		145.206,00D	1.195.603,76D

Continua



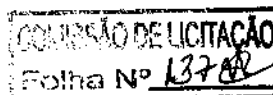


RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício	
a:	467 - 3.1.7.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS					
2/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	12.000,00		12.000,00D	1.207.603,76D	
2/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	2.000,00		14.000,00D	1.209.603,76D	
2/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	10.000,00		24.000,00D	1.219.603,76D	
2/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	10.000,00		34.000,00D	1.229.603,76D	
2/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	5.500,00		39.500,00D	1.235.103,76D	
2/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	23.500,00		63.000,00D	1.258.603,76D	
2/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	10.000,00		73.000,00D	1.268.603,76D	
2/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	5.000,00		78.000,00D	1.273.603,76D	
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	473		1.273.603,76	1.195.603,76C	0,00	
a:	1103 - 3.1.7.01.00002	AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS					
	SALDO ANTERIOR					0,00	
6/2022	VR. REF. DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO POR MEIO DA NFS-E 3	1102	31.000,00		31.000,00D	31.000,00D	
6/2022	VR. REF. A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO POR MEIO DA NFS-E 4	1102	100.000,00		131.000,00D	131.000,00D	
8/2022	VR. REF. A AQUISIÇÃO DE AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS-E 7	1102	50.000,00		50.000,00D	181.000,00D	
8/2022	VR. REF. A AQUISIÇÃO DE AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS-E 8	1102	44.343,00		44.343,00D	225.343,00D	
1/2022	VR. REF. A AQUISIÇÃO DE AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS POR MEIO DA NFS-E 18	1102	50.000,00		50.000,00D	275.343,00D	
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	473		275.343,00	275.343,00C	0,00	
a:	1105 - 3.1.7.01.00003	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
	SALDO ANTERIOR					0,00	
7/2022	VR. REF. A MANUTENÇÃO DE VEÍCULO POR MEIO DA NFS-E 2588	1104	150,00		150,00D	150,00D	
7/2022	VR. REF. A COMPRA DE VEÍCULO NESTA DATA.	1111	200.000,00		200.150,00D	200.150,00D	
7/2022	VR. REF. A COMPRA DE VEÍCULO NESTA DATA.	1111	16.700,00		216.850,00D	216.850,00D	
7/2022	VR. REF. A COMPRA DE VEÍCULOS NESTA DATA.	1111	100.000,00		316.850,00D	316.850,00D	
7/2022	VR. REF. A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR MEIO DA NFS-E 1386	1106	2.145,00		318.995,00D	318.995,00D	
7/2022	VR. REF. A COMPRA DE VEÍCULOS NESTA DATA.	1111	9.950,00		328.945,00D	328.945,00D	
7/2022	VR. REF. DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR MEIO DA NFS-E 2601	1104	200,00		329.145,00D	329.145,00D	
7/2022	VR. REF. A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR MEIO DA NFS-E 21343	1107	7.720,00		336.865,00D	336.865,00D	
8/2022	VR. REF. A MANUTENÇÃO DE VEÍCULO POR MEIO DA NFS-E 2613	1104	40,00		40,00D	336.905,00D	
8/2022	VR. REF. A COMPRA DE VEÍCULOS NESTA DATA.	1111	13.000,00		13.040,00D	349.905,00D	
8/2022	VR. REFERENTE A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR MEIO DA NFS-E 74178	1104	284,30		13.324,30D	350.189,30D	
8/2022	VR. REF. A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR MEIO DA NFS-E 2626	1104	380,00		13.704,30D	350.569,30D	
8/2022	VR. REF. A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR MEIO DA NFS-E 2647	1104	400,00		400,00D	350.969,30D	
0/2022	VR. REF. A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR MEIO DA NFS-E 22234	1107	2.480,00		2.480,00D	353.449,30D	
1/2022	VR. REF. A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR MEIO DA NFS-E 22739	1107	760,00		760,00D	354.209,30D	
1/2022	VR. REF. A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR MEIO DA NFS-E 22740	1107	400,00		1.160,00D	354.609,30D	
2/2022	VR. REF. A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR MEIO DA NFS-E 4052	1107	235,00		235,00D	354.844,30D	
2/2022	VR. REF. A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR MEIO DA NFS-E 23134	1107	428,83		663,83D	355.273,13D	
2/2022	VR. REF. A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR MEIO DA NFS-E 23135	1107	2.600,00		3.263,83D	357.873,13D	
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	473		357.873,13	354.609,30C	0,00	
a:	292 - 3.1.7.01.00004	COMBUSTÍVEL					
	SALDO ANTERIOR					0,00	
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE COMBUSTÍVEL NESTA DATA.	1111	10.000,00		10.000,00D	10.000,00D	
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	473		10.000,00	10.000,00C	0,00	
a:	298 - 3.2.1.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS					
	SALDO ANTERIOR					0,00	
6/2022	VR. REFERENTE AO SALÁRIO A PAGAR DE COMP. 06/2022	187	3.625,17		3.625,17D	3.625,17D	

Continua



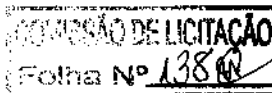


RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
	298 - 3.2.1.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS				
6/2022	VR. REFERENTE A RESCISÃO DA FUNCIONÁRIA PRISCILA GOES PEREIRA SANT. NESTA DATA.	167	6.751,55		10.376,72D	10.376,72D
7/2022	VR. REFERENTE AO SALÁRIO A PAGAR DE COMP. 07/2022	187	3.625,17		3.625,17D	14.001,89D
8/2022	VR. REFERENTE AO DESCONTO DO SALÁRIO A PAGAR DE COMP. 08/2022	187		4,20	4,20C	13.997,69D
8/2022	VR. REFERENTE AO SALÁRIO A PAGAR DE COMP. 08/2022	187	3.625,36		3.621,16D	17.623,05D
9/2022	VR. REFERENTE AO DESCONTO DO SALÁRIO A PAGAR DE COMP. 09/2022	187		1,53	1,53C	17.621,52D
9/2022	VR. REFERENTE AO SALÁRIO A PAGAR DE COMP. 09/2022	187	3.626,69		3.625,16D	21.248,21D
10/2022	VR. REFERENTE AO DESCONTO DO SALÁRIO A PAGAR DE COMP. 10/2022	187		1,54	1,54C	21.246,67D
10/2022	VR. REFERENTE AO SALÁRIO A PAGAR DE COMP. 10/2022	187	3.626,70		3.625,16D	24.873,37D
1/2022	VR. REFERENTE AO DESCONTO DO SALÁRIO A PAGAR DE COMP. 11/2022	187		1,55	1,55C	24.871,82D
1/2022	VR. REFERENTE AO SALÁRIO A PAGAR DE COMP. 11/2022	187	3.626,71		3.625,16D	28.498,53D
2/2022	VR. REFERENTE AO DESCONTO DO SALÁRIO A PAGAR DE COMP. 12/2022	187		0,56	0,56C	28.497,97D
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	473		32.124,69	32.125,25C	3.626,72C
2/2022	VR. REFERENTE AO SALÁRIO A PAGAR DE COMP. 12/2022	187	3.626,72		28.498,53C	0,00
	301 - 3.2.1.01.00004	13º SALÁRIO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	473		3.625,17	3.625,17C	3.625,17C
2/2022	VR. REFERENTE AO 13º SALÁRIO A PAGAR DE COMP. 12/2022	187	3.625,17		0,00	0,00
	303 - 3.2.1.01.00006	INSS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
4/2022	VR. REF. A INSS A RECOLHER PARA PARCELAMENTO.	191	881,18		881,18D	881,18D
8/2022	VR. REFERENTE AO INSS PATRONAL DE COMP. 08/2022	191	924,39		924,39D	1.805,57D
9/2022	VR. REFERENTE AO INSS PATRONAL A RECOLHER DE COMP. 09/2022	191	924,39		924,39D	2.729,96D
10/2022	VR. REFERENTE AO INSS PATRONAL A RECOLHER DE COMP. 10/2022	191	924,39		924,39D	3.654,35D
1/2022	VR. REFERENTE AO INSS PATRONAL A RECOLHER DE COMP. 11/2022	191	924,39		924,39D	4.578,74D
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	473		6.427,52	6.427,52C	1.848,78C
2/2022	VR. REFERENTE AO INSS PATRONAL A RECOLHER DE COMP. 12/2022	191	924,39		5.503,13C	924,39C
2/2022	VR. REFERENTE AO INSS PATRONAL A RECOLHER DO 13º SALÁRIO DE COMP. 12/ 2022	191	924,39		4.578,74C	0,00
	304 - 3.2.1.01.00007	FGTS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
6/2022	VR. REFERENTE AO FGTS A RECOLHER DE COMP. 06/2022	192	457,21		457,21D	457,21D
7/2022	VALOR REFERENTE AO GRRF DE RESCISÃO NESTA DATA.	192	3.574,63		4.031,84D	4.031,84D
7/2022	VR. REFERENTE AO FGTS A RECOLHER DE COMP. 07/2022	192	457,21		457,21D	4.489,05D
8/2022	VR. REFERENTE AO FGTS A RECOLHER DE COMP. 08/2022	192	457,21		457,21D	4.946,26D
9/2022	VR. REFERENTE AO FGTS A RECOLHER DE COMP. 09/2022	192	457,21		457,21D	5.403,47D
10/2022	VR. REFERENTE AO FGTS A RECOLHER DE COMP. 10/2022	192	457,21		457,21D	5.860,68D
1/2022	VR. REFERENTE AO FGTS A RECOLHER DE COMP. 11/2022	192	602,22		602,22D	6.462,90D
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	473		7.544,52	7.544,52C	1.081,62C
2/2022	VR. REFERENTE AO FGTS A RECOLHER DE COMP. 12/2022	192	769,42		6.775,10C	312,20C
2/2022	VR. REFERENTE AO FGTS A RECOLHER DO 13º SALÁRIO DE COMP. 12/2022	192	312,20		6.462,90C	0,00
	320 - 3.2.1.06.00001	ALUGUÉIS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
7/2022	VR. REF. A PAG. DE ALUGUEL NESTA DATA.	1111	20.000,00		20.000,00D	20.000,00D
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	473		20.000,00	20.000,00C	0,00
	325 - 3.2.1.06.00006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS				
	SALDO ANTERIOR					0,00

Continua





RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
a: 325 - 3.2.1.06.00006 SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS						
6/2022	VR. REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PLANO DE SAÚDE EMPRESARIAL POR MEIO DA NFS-E 38143920	1101	1.752,96		1.752,96D	1.752,96D
7/2022	VR. REF. A AQUISIÇÃO DE PLANO DE SAÚDE POR MEIO DA NFS-E 38928805	1101	1.752,96		1.752,96D	3.505,92D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.000,00		2.752,96D	4.505,92D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.000,00		3.752,96D	5.505,92D
7/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.000,00		4.752,96D	6.505,92D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	11.700,00		16.452,96D	18.205,92D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.000,00		17.452,96D	19.205,92D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	12.000,00		29.452,96D	31.205,92D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.600,00		31.052,96D	32.805,92D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	2.000,00		33.052,96D	34.805,92D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	3.400,00		36.452,96D	38.205,92D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	7.200,00		43.652,96D	45.405,92D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	24.000,00		67.652,96D	69.405,92D
7/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.000,00		68.652,96D	70.405,92D
7/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.000,00		69.652,96D	71.405,92D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	30.600,00		100.252,96D	102.005,92D
7/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.000,00		101.252,96D	103.005,92D
7/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.000,00		102.252,96D	104.005,92D
7/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.000,00		103.252,96D	105.005,92D
7/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.000,00		104.252,96D	106.005,92D
7/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.000,00		105.252,96D	107.005,92D
7/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.000,00		106.252,96D	108.005,92D
7/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.000,00		107.252,96D	109.005,92D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	3.000,00		110.252,96D	112.005,92D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.000,00		111.252,96D	113.005,92D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.000,00		112.252,96D	114.005,92D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	18.660,00		130.912,96D	132.665,92D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.000,00		131.912,96D	133.665,92D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.000,00		132.912,96D	134.665,92D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.000,00		133.912,96D	135.665,92D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.000,00		134.912,96D	136.665,92D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	20.000,00		154.912,96D	156.665,92D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.000,00		155.912,96D	157.665,92D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.000,00		156.912,96D	158.665,92D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.000,00		157.912,96D	159.665,92D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.000,00		1.000,00D	160.665,92D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	600,00		1.600,00D	161.265,92D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.000,00		2.600,00D	162.265,92D
8/2022	VR. REFERENTE AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.000,00		3.600,00D	163.265,92D
8/2022	VR. REF. A AQUISIÇÃO DE PLANO DE SAÚDE EMPRESARIAL POR MEIO DA NFS-E 39789391	1101	1.752,96		5.352,96D	165.018,88D
8/2022	VR. REFERENTE A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	500,00		5.852,96D	165.518,88D
8/2022	VR. REFERENTE A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.000,00		6.852,96D	166.518,88D
8/2022	VR. REFERENTE A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.000,00		7.852,96D	167.518,88D

Continua



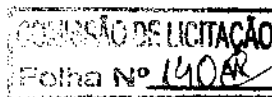


RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
a:	325 - 3.2.1.06.00006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS				
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.000,00		8.852,96D	168.518,88D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.000,00		9.852,96D	169.518,88D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	2.500,00		12.352,96D	172.018,88D
8/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		13.352,96D	173.018,88D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	6.400,00		19.752,96D	179.418,88D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	16.500,00		36.252,96D	195.918,88D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	17.000,00		53.252,96D	212.918,88D
8/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		54.252,96D	213.918,88D
8/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		55.252,96D	214.918,88D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	4.150,00		59.402,96D	219.068,88D
8/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		60.402,96D	220.068,88D
8/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		61.402,96D	221.068,88D
8/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		62.402,96D	222.068,88D
8/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		63.402,96D	223.068,88D
8/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		64.402,96D	224.068,88D
8/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	500,00		64.902,96D	224.568,88D
8/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		65.902,96D	225.568,88D
8/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		66.902,96D	226.568,88D
8/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		67.902,96D	227.568,88D
8/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		68.902,96D	228.568,88D
8/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		69.902,96D	229.568,88D
8/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		70.902,96D	230.568,88D
8/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	400,00		71.302,96D	230.968,88D
8/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	800,00		72.102,96D	231.768,88D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	10.842,00		82.944,96D	242.610,88D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	2.500,00		85.444,96D	245.110,88D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	8.758,00		94.202,96D	253.868,88D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	20.000,00		114.202,96D	273.868,88D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	4.417,31		118.620,27D	278.286,19D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.200,00		119.820,27D	279.486,19D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	2.500,00		122.320,27D	281.986,19D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	3.000,00		125.320,27D	284.986,19D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	9.000,00		134.320,27D	293.986,19D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	10.000,00		144.320,27D	303.986,19D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	2.140,00		146.460,27D	306.126,19D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	7.000,00		153.460,27D	313.126,19D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	10.000,00		10.000,00D	323.126,19D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	10.000,00		20.000,00D	333.126,19D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	12.000,00		32.000,00D	345.126,19D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	381,77		32.381,77D	345.507,96D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	6.150,00		38.531,77D	351.657,96D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	9.000,00		47.531,77D	360.657,96D
9/2022	VR. REF. A AQUISIÇÃO DE PLANO DE SAÚDE EMPRESARIAL POR MEIO DA NFS-E 443575848	1101	1.752,96		49.284,73D	362.410,92D

Continua



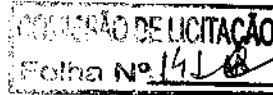


RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
01/2022	325.3.2.1.06.00006					
	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS					
9/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.000,00		50.284,73D	363.410,92D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	3.000,00		53.284,73D	366.410,92D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	6.000,00		59.284,73D	372.410,92D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	19.179,00		78.463,73D	391.589,92D
9/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		79.463,73D	392.589,92D
9/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		80.463,73D	393.589,92D
9/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		81.463,73D	394.589,92D
9/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		82.463,73D	395.589,92D
9/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		83.463,73D	396.589,92D
9/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		84.463,73D	397.589,92D
9/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		85.463,73D	398.589,92D
9/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		86.463,73D	399.589,92D
01/2022	VR. REF. A AQUISIÇÃO DE PLANO DE SAÚDE EMPRESARIAL POR MEIO DA NFS-E 41439787	1101	1.752,96		1.752,96D	401.342,88D
01/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	2.500,00		4.252,96D	403.842,88D
01/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	30.000,00		34.252,96D	433.842,88D
01/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	21.150,00		55.402,96D	454.992,88D
01/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	668,00		56.070,96D	455.660,88D
01/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		57.070,96D	456.660,88D
01/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		58.070,96D	457.660,88D
01/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		59.070,96D	458.660,88D
01/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		60.070,96D	459.660,88D
01/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		61.070,96D	460.660,88D
01/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		62.070,96D	461.660,88D
01/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.100,00		63.170,96D	462.760,88D
01/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		64.170,96D	463.760,88D
01/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	1.000,00		65.170,96D	464.760,88D
01/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		66.170,96D	465.760,88D
01/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		67.170,96D	466.760,88D
01/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		68.170,96D	467.760,88D
01/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		69.170,96D	468.760,88D
01/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		70.170,96D	469.760,88D
01/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		71.170,96D	470.760,88D
01/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.100,00		72.270,96D	471.860,88D
01/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		73.270,96D	472.860,88D
01/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		74.270,96D	473.860,88D
01/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		75.270,96D	474.860,88D
01/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		76.270,96D	475.860,88D
1/2022	VR. REF. A AQUISIÇÃO DE PLANO DE SAÚDE EMPRESARIAL POR MEIO DA NFS-E 42140505	1101	1.752,96		1.752,96D	477.613,84D
1/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	2.000,00		3.752,96D	479.613,84D
1/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	2.000,00		5.752,96D	481.613,84D
1/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	16.000,00		21.752,96D	497.613,84D
2/2022	VR. REF. A AQUISIÇÃO DE PLANO DE SAÚDE POR MEIO DA NFS-E 42941743	1101	1.752,96		1.752,96D	499.366,80D
2/2022	VR. REF. A DEVOLUÇÃO DE PAG. DE SERVIÇOS NESTA DATA.	1111		1.000,00	752,96D	498.366,80D

Continua





RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
a:	325 - 3.2.1.06.00006					
	SEMPRE PRESTADOS POR TERCEIROS					
2/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		1.752,96D	499.366,80D
2/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	1.000,00		2.752,96D	500.366,80D
2/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	2.000,00		4.752,96D	502.366,80D
2/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	20.000,00		24.752,96D	522.366,80D
2/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	2.000,00		26.752,96D	524.366,80D
2/2022	VR. REF. A PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA	1111	2.000,00		28.752,96D	526.366,80D
2/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	10.100,00		38.852,96D	536.466,80D
2/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	400,00		39.252,96D	536.866,80D
2/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	2.000,00		41.252,96D	538.866,80D
2/2022	VR. REF. AO PAG. DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NESTA DATA.	1111	15.000,00		56.252,96D	553.866,80D
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	473		553.866,80	497.613,84C	0,00
a:	541 - 3.2.1.06.00008					
	ENERGIA ELÉTRICA					
	SALDO ANTERIOR					0,00
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE CONTA DE ENERGIA NESTA DATA.	1111	1.625,53		1.625,53D	1.625,53D
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	473		1.625,53	1.625,53C	0,00
a:	545 - 3.2.1.06.00012					
	ÁGUA E ESGOTO					
	SALDO ANTERIOR					0,00
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE CONTA DE ÁGUA NESTA DATA.	1111	445,16		445,16D	445,16D
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	473		445,16	445,16C	0,00
a:	1114 - 3.2.2.01.00010					
	TAXAS E TARIFAS BANCÁRIAS					
	SALDO ANTERIOR					0,00
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE TARIFAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	1111	90,50		90,50D	90,50D
7/2022	VR. REF. A COBRANÇA BRADESCO E VIDA PREVIDENCIA NESTA DATA.	1111	580,86		671,36D	671,36D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE TARIFAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	1111	75,83		75,83D	747,19D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE TARIFAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	1111	14,67		90,50D	761,86D
8/2022	VR. REF. A COBRANÇA BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA NESTA DATA.	1111	580,86		671,36D	1.342,72D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE TARIFAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	1111	8,45		679,81D	1.351,17D
8/2022	VR. REF. AO PAG. DE TARIFAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	1111	8,45		688,26D	1.359,62D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE TARIFAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	1111	90,50		90,50D	1.450,12D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE TARIFAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	1111	8,45		98,95D	1.458,57D
9/2022	VR. REF. A COBRANÇA BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA NESTA DATA.	1111	580,86		679,81D	2.039,43D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE TARIFAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	1111	8,45		688,26D	2.047,88D
0/2022	VR. REF. AO PAG. DE TARIFAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	1111	8,37		8,37D	2.056,25D
0/2022	VR. REF. AO PAG. DE TARIFAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	1111	82,13		90,50D	2.138,38D
0/2022	VR. REF. A COBRANÇA BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA NESTA DATA.	1111	580,86		671,36D	2.719,24D
1/2022	VR. REF. A PAG. DE TARIFAS BANCÁRIAS NESTA DATA	1111	67,40		67,40D	2.786,64D
1/2022	VR. REF. AO PAG. DE TARIFAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	1111	54,50		121,90D	2.841,14D
1/2022	VR. REF. A COBRANÇA BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA NESTA DATA.	1111	580,86		702,76D	3.422,00D
1/2022	VR. REF. AO ESTORNO DE TARIFAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	1111		31,40	671,36D	3.390,60D
2/2022	VR. REF. AO PAG. DE TARIFAS BANCÁRIAS NESTA DATA.	1111	121,90		121,90D	3.512,50D
2/2022	VR. REF. A COBRANÇA BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA NESTA DATA.	1111	580,86		702,76D	4.093,36D
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	473		4.093,36	3.390,60C	0,00
a:	475 - 3.2.2.02.00005					
	MULTA					
	SALDO ANTERIOR					0,00
4/2022	VR. REF. A JUROS E MULTAS DA TRANSAÇÃO DE SIMPLES NACIONAL.	1119	47.572,37		47.572,37D	47.572,37D

Continua



DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 142/18

RAZÃO

DATA	HISTÓRICO	CTA.C.PART.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	SALDO-EXERCÍCIO
a:	475 - 3.2.2.02.00005	MULTA				
4/2022	VR. REF. A MULTAS E JUROS A PAGAR DE TRANSAÇÃO.	1120	211,02		47.783,39D	47.783,39D
5/2022	VR. REF. AO PAG. DE MULTA DE TRANSAÇÃO PGFN PERSE.	5	1,11		1,11D	47.784,50D
5/2022	VR. REF. A PAG. DE MULTA DE TRANSAÇÃO PERSE SIMPLES NACIONAL.	5	3,29		4,40D	47.787,79D
6/2022	VR. REF. AO PAG. DE MULTA DE TRANSAÇÃO PGFN PERSE.	5	2,24		2,24D	47.790,03D
6/2022	VR. REF. A PAG. DE MULTA DE TRANSAÇÃO PERSE SIMPLES NACIONAL.	5	6,67		8,91D	47.796,70D
7/2022	VR. REF. AO PAG. DE MULTA DE TRANSAÇÃO PGFN PERSE.	5	3,36		3,36D	47.800,06D
7/2022	VR. REF. A PAG. DE MULTA DE TRANSAÇÃO PERSE SIMPLES NACIONAL.	5	10,01		13,37D	47.810,07D
9/2022	VR. REF. A PAG DE MULTA POR ATRASO NESTA DATA.	1111	116,78		116,78D	47.926,85D
9/2022	VR. REF. A PAG DE MULTA POR ATRASO NESTA DATA.	1111	231,00		347,78D	48.157,85D
9/2022	VR. REF. A PAG DE MULTA POR ATRASO NESTA DATA.	1111	84,11		431,89D	48.241,96D
9/2022	VR. REF. A PAG. DE JUROS E MULTAS NESTA DATA.	1111	61,34		493,23D	48.303,30D
9/2022	VR. REF. A PAG. DE D ATIVA-MULTA ISOLADA NESTA DATA.	1111	115,93		609,16D	48.419,23D
9/2022	VR. REF. A PAG. DE D ATIVA-MULTA ISOLADA NESTA DATA.	1111	115,93		725,09D	48.535,16D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE MULTA DE TRANSAÇÃO PGFN PERSE.	5	5,79		730,88D	48.540,95D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE MULTA DE TRANSAÇÃO PGFN PERSE.	5	5,79		736,67D	48.546,74D
9/2022	VR. REF. A PAG. DE MULTA DE TRANSAÇÃO PERSE SIMPLES NACIONAL.	5	17,23		753,90D	48.563,97D
1/2022	VR. REF. AO PAG. DE MULTA DE TRANSAÇÃO PGFN PERSE.	5	8,09		8,09D	48.572,06D
1/2022	VR. REF. AO PAG. DE MULTA DE TRANSAÇÃO PGFN PERSE.	5	8,09		16,18D	48.580,15D
1/2022	VR. REF. A PAG. DE MULTA DE TRANSAÇÃO PERSE SIMPLES NACIONAL.	5	24,09		40,27D	48.604,24D
1/2022	VR. REF. A PAG. DE MULTA DE TRANSAÇÃO PERSE SIMPLES NACIONAL.	5	24,09		64,36D	48.628,33D
1/2022	VR. REF. A PAG. DE MULTA DE TRANSAÇÃO PERSE SIMPLES NACIONAL.	5	24,09		88,45D	48.652,42D
2/2022	VR. REF. A PAG. DE MULTA DE TRANSAÇÃO PERSE SIMPLES NACIONAL.	5	27,43		27,43D	48.679,85D
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	473		48.679,85	48.652,42C	0,00
a:	350 - 3.2.3.03.00005	TAXAS DIVERSAS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
8/2022	VR. REFERENTE A PAG. DE SEFAZ NESTA DATA.	1111	37,29		37,29D	37,29D
8/2022	VR. REFERENTE A PAG. DE SEFAZ NESTA DATA.	1111	37,29		74,58D	74,58D
8/2022	VR. REFERENTE A PAG. DE SEFAZ NESTA DATA.	1111	3,89		78,47D	78,47D
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	473		78,47	78,47C	0,00
a:	1122 - 3.2.3.03.00009	OUTROS IMPOSTOS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
3/2022	VR. REF. DE SIMPLES NACIONAL A PAGAR PARA PARCELAMENTO.	479	109.366,76		109.366,76D	109.366,76D
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	473		109.366,76	109.366,76C	0,00
a:	1115 - 3.2.3.03.00010	OUTROS IMPOSTOS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE TRIBUTOS SEFAZ/CE NESTA DATA.	1111	3.849,14		3.849,14D	3.849,14D
9/2022	VR. REF. AO PAG. DE TRIBUTOS SEFAZ/CE NESTA DATA.	1111	3.849,14		7.698,28D	7.698,28D
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	473		7.698,28	7.698,28C	0,00
a:	361 - 3.2.3.04.00008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
8/2022	VR. REF. A COBRANÇA DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS NESTA DATA.	1111	606,00		606,00D	606,00D
8/2022	VR. REF. A COBRANÇA DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS NESTA DATA.	1111	2.424,00		3.030,00D	3.030,00D
1/2022	VR. REF. AO PAG. DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS NESTA DATA.	1111	909,00		909,00D	3.939,00D
1/2022	VR. REF. AO PAG. DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS NESTA DATA.	1111	606,00		1.515,00D	4.545,00D
1/2022	VR. REF. AO PAG. DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS NESTA DATA.	1111	2.424,00		3.939,00D	6.969,00D
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	473		6.969,00	6.969,00C	0,00

Continua





RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
a:	506 - 4.2.1.02.00001	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS - ADMINISTRADORES				0,00
	SALDO ANTERIOR					0,00
2/2022	VR. REF. A LUCROS DE 2022 DO SÓCIO FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO	1142	3.625.700,00		3.625.700,00D	3.625.700,00D
2/2022	VR. REF. A LUCROS DE 2022 DO SÓCIO TOCA DO VALE PARTICIPAÇÕES	1116	1.400.000,00		5.025.700,00D	5.025.700,00D
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	473		5.025.700,00	0,00	0,00
a:	473 - 5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO				0,00
	SALDO ANTERIOR					0,00
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	411		10.127.000,00	10.127.000,00C	10.127.000,00C
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	292	10.000,00		10.117.000,00C	10.117.000,00C
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	298	32.124,69		10.084.875,31C	10.084.875,31C
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	301	3.625,17		10.081.250,14C	10.081.250,14C
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	303	6.427,52		10.074.822,62C	10.074.822,62C
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	304	7.544,52		10.067.278,10C	10.067.278,10C
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	320	20.000,00		10.047.278,10C	10.047.278,10C
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	325	553.866,80		9.493.411,30C	9.493.411,30C
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	350	78,47		9.493.332,83C	9.493.332,83C
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	361	6.969,00		9.486.363,83C	9.486.363,83C
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	420	20.691,50		9.465.672,33C	9.465.672,33C
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	427	403.600,00		9.062.072,33C	9.062.072,33C
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	467	1.273.603,76		7.788.468,57C	7.788.468,57C
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	475	48.679,85		7.739.788,72C	7.739.788,72C
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	506	5.025.700,00		2.714.088,72C	2.714.088,72C
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	541	1.625,53		2.712.463,19C	2.712.463,19C
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	545	445,16		2.712.018,03C	2.712.018,03C
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	1103	275.343,00		2.436.675,03C	2.436.675,03C
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	1105	357.873,13		2.078.801,90C	2.078.801,90C
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	1114	4.093,36		2.074.708,54C	2.074.708,54C
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	1115	7.698,28		2.067.010,26C	2.067.010,26C
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	1122	109.366,76		1.957.643,50C	1.957.643,50C
2/2022	VR. REF. A ENCERRAMENTO DE 2022	522	1.957.643,50		0,00	0,00

FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA
 TITULO - ADMINISTRADOR
 : 040.390.043-37

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES
 Reg. no CRC - CE sob o No. 025391/0-6
 CPF: 059.274.153-26



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA					
NIRE:	2320232067-6	CNPJ:	15.484.236/0001-18	NIRE Anterior:	2310337112-4
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			04/05/2012		

Dados do Livro			
Finalidade:	RAZAO		
Número de ordem:	2	Data assinatura:	17/04/2023
Quantidade de páginas:	85		
Período de escrituração			
Início:	30/03/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	Contador	025391/0-6
040.390.043-37	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA	Administrador	





DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR

A MZX ENTRETENIMENTO, com sede no Endereço Rua Sete nº 41- Planalto Itapery – Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob no nº 15.484.236/0001-18, representada neste ato por seu procurador in fine assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Fortaleza-CE, 13 de abril de 2023

FRANCISCO VILDEMAR
SANTIAGO DA
COSTA:04039004337

Assinado de forma digital por FRANCISCO
VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA:04039004337
Dados: 2023.04.13 08:57:00 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20143

MZX ENTRETENIMENTO
Francisco Vildemar Santiago da Costa
CPF: 040.390.043-37

F VILDEMAR S DA COSTA-ME

CNPJ 15.484.236/0001-18
Rua Sete (Conj Planalto Itaperi) N 41, Parque dos Irmãos
CEP 60721-310 Fortaleza-CE



TC
00
DL
1956

RELEASE

TOCA
VAIE

A HISTÓRIA DE UM REI DO FORRÓ

Nascido no ano de 1956 em Limoeiro do Norte - Ce, Antônio Neuro da Costa popularmente conhecido como *Toca do Vale*, começou aos 17 anos de idade no mundo da música tocando e cantando ainda sem grandes pretensões. Até que aos 20 anos ingressou de maneira profissional ao lado do famoso 'Mestre da Sanfona', o cantor cearense João Bandeira, onde começou no instrumento de pandeiro e fazendo uma segunda voz, e anos depois passou a ser vocalista principal da grupo.

Logo após, sua carreira ficou marcada nas décadas de 80 e 90 por ter passado por duas das principais bandas de forró do segmento, Paulo Ney & Banda, grupo no qual participou durante 15 anos. Até que ingressou a convite do sanfoneiro Didi na banda Brasas do Forró como vocalista. Onde se protagonizou como um dos principais cantores do forró na época por embalar diversos sucessos.

Sua trajetória ganhou um novo passo no ano 2000, através da sua carreira solo que aos poucos foi ganhando notoriedade no mercado artístico, por suas composições e regravações de outros artistas de sucesso. Com isso, seu ritmo musical foi se tornando um dos pioneiros no gênero forrozeiro por mesclar o fandango, vaneirão, xote e atualidades.

Com consagrados *50 anos de carreira*, Toca do Vale criou sua extensa Biografia de discos, Cds e DVDs pelas bandas onde passou e em sua carreira solo. Um gravado em sua sua cidade natal de Limoeiro do Norte-CE, outro em em Araripina-PE e o terceiro gravado em Juazeiro do Norte-CE que consagrou diversos sucessos como a música 'Caranquejo', que emplacou nas paradas de sucessos em várias regiões do país, assim como em rádios do Brasil, programas de TVs nacionais e nas redes sociais.

Hoje, na atualidade continua sendo uma das atrações mais requisitadas em todos os estados do nordeste e sul do Brasil, marcando presença em grandes e tradicionais Festejos Juninos, Vaquejadas e Festivais de forró. Por onde passa em suas apresentações, o que ganha destaque também, são seus famosos bordões "Aí meu deussss!" e "Eita Forrozãooo", que se tornaram marcantes no público forrozeiro.

Ao longo de sua trajetória O Rei Toca do Vale sempre teve parcerias com grandes artistas nacionais no meio musical. Entre eles (Wesley Safadão, Xand Avião, Zé Cantor, Zezo entre outros).

Mesmo tendo tantos anos de estrada, Toca do Vale ainda hoje é intitulado por muitos como '*Rei do Forró*', pois leva milhares de pessoas aos seus shows e não deixa de cantar em seus shows, os antigos e novos sucessos. Enfim, o título de Rei não é à toa, afinal - Rei é Rei! Aí meu Deussss!

IMAGEM A

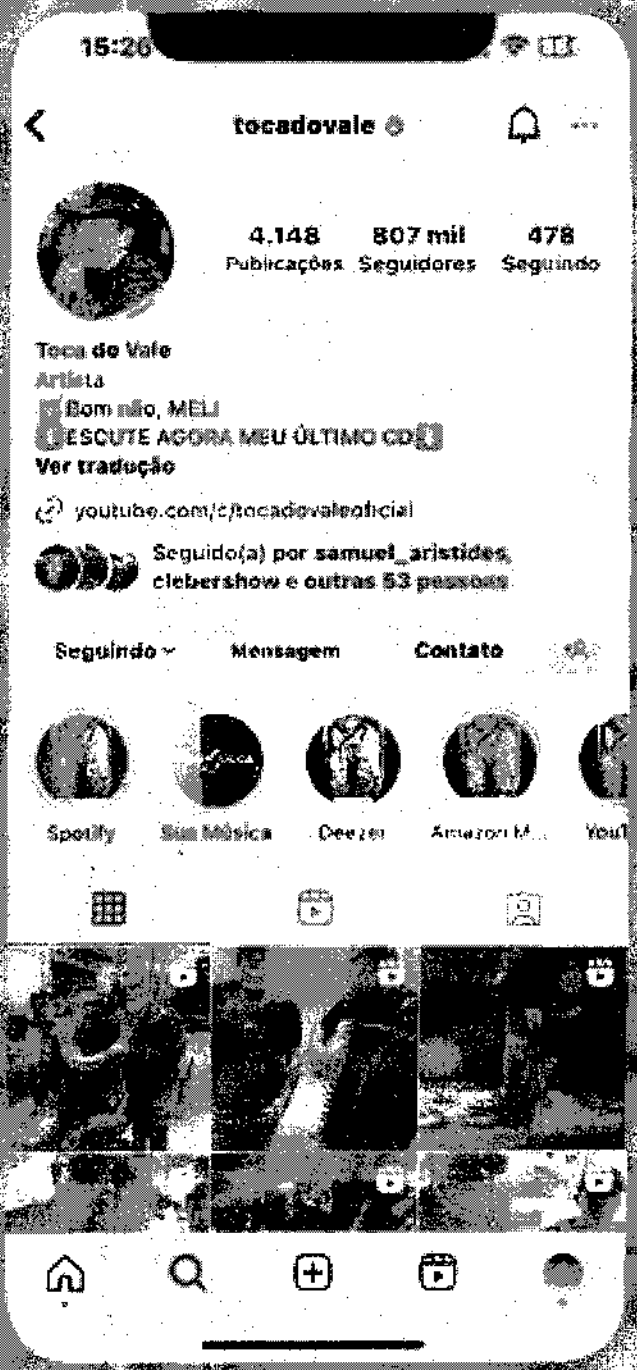


IMAGEM B



licitação de licitação
Folha Nº 149/20

VALE NA MÍDIA

15:23
W8 Business

ME

7

4

Domingo Show com Geraldo Luís

Toca do Vale conta como se tornou milionário sem saber ler e escrever



O cantor de origem humilde superou todas as dificuldades e criou um verdadeiro império. Em conversa com Geraldo Luís, ele revela os principais desafios.

15:34
W8 Business

globo.com

GI

GLOBO REPORTER

Edição de Rio de Janeiro
17/03/2019 21:45

Cantor Toca do Vale participa de reencontro com Irmãos nordestinos na Feira de São Cristóvão no Rio.



ESPECIAL

IMAGENS OLHARES DO RIO

40

19

179

Clique aqui e veja o conteúdo especial do Globo Reporter para os 450 anos do Rio

A cidade que conquistou os estrangeiros vai receber o mundo no ano que vem. E para construir os Câmpidos da 2014 e 2016, o Rio recebeu os investimentos em infraestrutura do Brasil.

AA

g1.globo.com

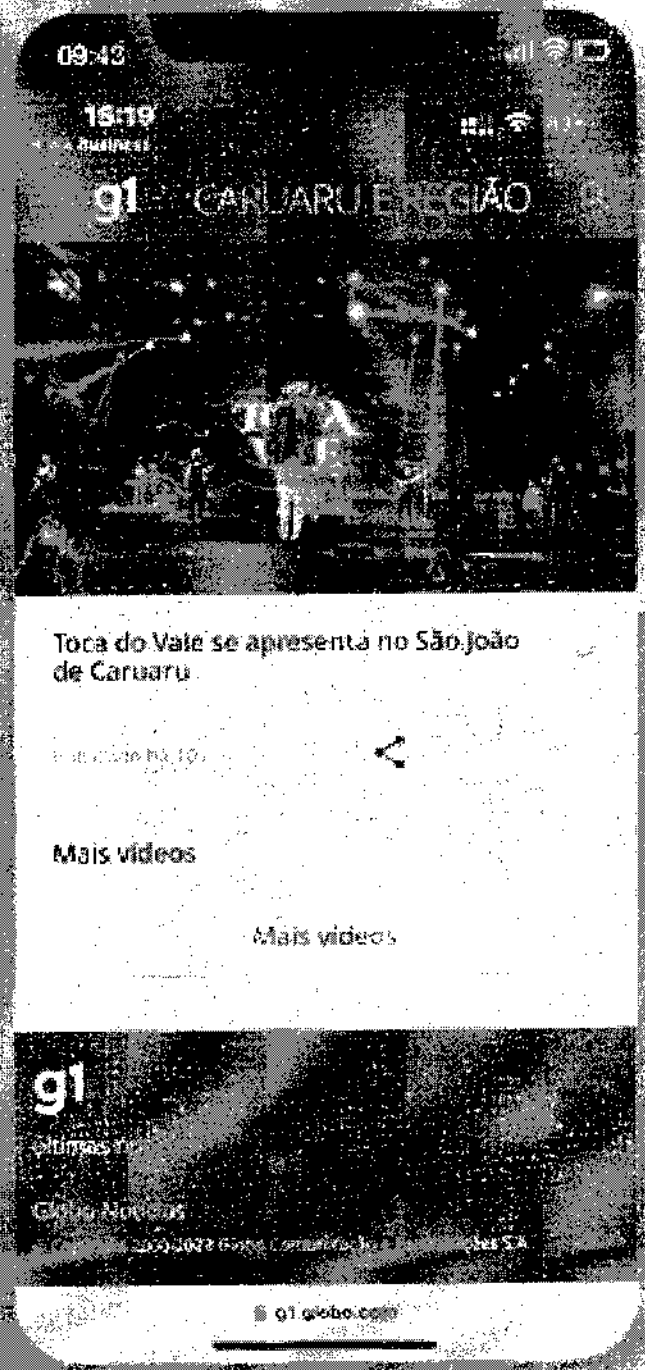


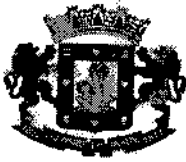
78



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 150

TOCA DO VALE NA MÍDIA





Junto aos autos a proposta de preços e diversas notas fiscais de serviços equivalentes da empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, enviados a esta Comissão de Licitação, por intermédio da Secretaria/Órgão solicitante.

Data: 12 de maio de 2023.


Wandson de Freitas Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
EVENTO: JUAFORRO – EDIÇÃO 2023
DATA SHOW: 21/06/2023

PROPOSTA COMERCIAL

A MZX ENTRETENIMENTO, empresa inscrita com CNPJ: 15.484.236/0001-18, através de seu representante o Sr. Francisco Vildemar Santiago da Costa com CPF: 040.390.043-37, vêm por através desta, apresentar nossa proposta comercial para execução dos serviços da banda abaixo descrita pelo valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo o show com apresentação de 02 (duas) horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNID.	VR. TOTAL
01	ARTISTA TOCA DO VALE	Cachê	1	150.000,00	150.000,00
				VALOR GLOBAL R\$	150.000,00

Essa proposta tem a validade de até 60 (sessenta) dias.

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Inexigibilidade.

Fortaleza-CE, 26 de abril de 2023

FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA:04039004337
Assinado de forma digital por FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA:04039004337
Dados: 2023.04.26 11:15:30 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20143


Francisco Vildemar Santiago da Costa
MZX ENTRETENIMENTO


F VILDEMAR S DA COSTA-ME

CNPJ 15.484.236/0001-18
Rua Sete (Conj Planalto Itaperi) N 41, Parque dois Irmãos
CEP 60721-310 Fortaleza-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Forma nº 153/01

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 441	
Data e Hora da Emissão		13/02/2023 16:15:21	Competência	02/2023	Código de Verificação	840688618	
Número do RPS			No. NFS-e substituída		Local da Prestação	BEBERIBE - CE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA					
Nome Fantasia		MZX ENTRETENIMENTO					
CPF/CNPJ	15.484.236/0001-18	Insc Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		R 7 (PLANALTO ITAPERY),41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP:60.761-310					
Complemento		****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail	jrodrigues.neto1@hotmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE BEBERIBE					
CPF/CNPJ	07.528.292/0001-89	Inscrição Municipal		Município	BEBERIBE - CE		
Endereço e CEP		RUA JOAO TOMAZ FERREIRA, 01 - CENTRO CEP: 62.840-000					
Complemento			Telefone		E-mail		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Contratação de Show Artístico do Cantor Toca do Vale para apresentação no dia 21 de fevereiro de 2023 para o "Carnaval de Beberibe", local: Praça da Matriz na sede do município de Beberibe/CE. DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAU Agência - 3827 Conta - 98799-5 *Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021".							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra			Código ART				
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
CSLL(R\$)							
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		150.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		150.000,00
(-) Desconto Incondicionado			2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais		0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo		150.000,00
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00
(-) ISS Retido		7.500,00	2 - Não		ISS a reter		(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$		142.500,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00
			2 - Não				
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.						

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 451				
Data e Hora da Emissão	12/04/2023 11:16:31	Competência	04/2023	Código de Verificação	116031935				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	URUCUI - PI				
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA							
Nome Fantasia		MZX ENTRETENIMENTO							
CPF/CNPJ	15.484.236/0001-18	Insc Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP		R 7 (PLANALTO ITAPERY), 41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP: 60.761-310							
Complemento	****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail	jrodrigues.neto1@hotmail.com				
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE URUCUI							
CPF/CNPJ	06.985.832/0001-90	Inscrição Municipal		Município	URUCUI - PI				
Endereço e CEP		PC DEPUTADO SEBASTIAO LEAL, 02 - CENTRO CEP: 64.860-000							
Complemento		Telefone		E-mail					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Contratação de serviço de um show artístico para a XIV Esposoja/2023, A ser realizado no dia 13 de maio de 2023, no distrito da nova Santa Rosa em Urucui/Pi, com a contratação da banda TOCA DO VALE. DADOS BANCARIOS BANCO ITAU Agência - 3827 Conta - 98799-5 PIX CNPJ 15484236000118 "Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021".									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.									
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra		Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		150.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		150.000,00	
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		150.000,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00	
(-) ISS Retido		7.500,00		2 - Não		ISS a reter		(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$		142.500,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		0,00	
				2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.							

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 424	
Data e Hora da Emissão	21/12/2022 13:16:02	Competência	12/2022	Código de Verificação	172168720	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	CHA DE ALEGRIA - PE	

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		MZx ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA				
Nome Fantasia		MZx ENTRETENIMENTO				
CPF/CNPJ	15.484.236/0001-18	Insc Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R 7 (PLANALTO ITAPERY), 41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP: 60.761-310				
Complemento	****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail	jrodrigues.neto1@hotmail.com	

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE CHA DE ALEGRIA				
CPF/CNPJ	11.049.798/0001-82	Inscrição Municipal		Município	CHA DE ALEGRIA - PE	
Endereço e CEP		RUA SIQUEIRA CAMPOS, S/N CEP: 55.835-000				
Complemento		Telefone		E-mail		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Contratação da Atracção Artística TOCA DO VALE, para apresentação no dia 20/12/2022, na Av. Maria Doralice, durante a Festividade de comemoração da Emancipação Política do Município. DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO AG 645 C/C 8330-5 *Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021*.						

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE						
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.						

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL						
Código da Obra		Código ART				

TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	150.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	150.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	150.000,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00	
(-) ISS Retido	7.500,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$	142.500,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00	
		2 - Não			

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br
	2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 442
	Data e Hora da Emissão 15/02/2023 13:37:21	Competência 02/2023	Código de Verificação 540094897	Local da Prestação BATURITE - CE	
Número do RPS	No. NFS-e substituída				

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS					
Razão Social/Nome		MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA			
Nome Fantasia		MZX ENTRETENIMENTO			
CPF/CNPJ	15.484.236/0001-18	Insc Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP		R 7 (PLANALTO ITAPERY).41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP:60.761-310			
Complemento	****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail	jrodrigues.neto1@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS					
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE BATURITE			
CPF/CNPJ	07.387.343/0001-08	Inscrição Municipal		Município	BATURITE - CE
Endereço e CEP		PC DA MATRIZ, S/N - CENTRO CEP: 62.760-000			
Complemento		Telefone		E-mail	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIAO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023, COM APRESENTAÇÃO DO TOCA DO VALE NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023 CONFORME CONTRATO Nº 2501.01/2023.

DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO ITAÚ
 Agência - 3827
 Conta - 98799-5
 CHAVE PIX: 15484236000118

Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021.

CODIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra: _____ Código ART: _____


TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
-----	--------	---------	-----------	-----------


Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	150.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	150.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	150.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	7.500,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	142.500,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 453			
Data e Hora da Emissão		25/04/2023 08:57:42	Competência	04/2023	Código de Verificação	205994586			
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		PETROLINA - PE			
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA							
Nome Fantasia		MZX ENTRETENIMENTO							
CPF/CNPJ		15.484.236/0001-18	Insc Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA - CE			
Endereço e CEP		R 7 (PLANALTO ITAPERY), 41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP: 60.761-310							
Complemento		****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail		jrodrigues.neto1@hotmail.com		
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		MUNICÍPIO DE PETROLINA							
CPF/CNPJ		10.358.190/0001-77	Inscrição Municipal		Município	PETROLINA - PE			
Endereço e CEP		AV GUARARAPES, 2114 - CENTRO CEP: 56.302-905							
Complemento			Telefone		E-mail				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Contratação da empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 15.484.236/0001-18, para a prestação de serviços artístico/musical da atração TOCA DO VALE, a se apresentar durante a EXPORAJADA 2023, no Distrito de Rajada em Petrolina-PE, com duração de 02hs (duas horas), conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR, conforme N° empenho: 1412/2023. DADOS BANCARIOS BANCO ITAU Agência - 3827 Conta - 98799-5 PIX CNPJ 15484236000118 *Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021".									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.									
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra				Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		150.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		150.000,00	
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		150.000,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00	
(-) ISS Retido		7.500,00		2 - Não		ISS a reter		(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$		142.500,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		0,00	
				2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.							

REGISTRO DE LICITAÇÃO
1580

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 400	
Data e Hora da Emissão	22/09/2022 15:08:19	Competência	09/2022	Código de Verificação	639857346	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO SEBASTIAO - AL	

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA				
Nome Fantasia		MZX ENTRETENIMENTO				
CPF/CNPJ	15.484.238/0001-18	Insc. Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R 7 (PLANALTO ITAPERY), 41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP: 60.761-310				
Complemento	****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail	jrodrigues.neto1@hotmail.com	

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO				
CPF/CNPJ	12.247.631/0001-99	Inscrição Municipal		Município	SAO SEBASTIAO - AL	
Endereço e CEP		R PEDRO VIEIRA DE BARROS, 82 - CENTRO CEP: 57.275-000				
Complemento		Telefone		E-mail		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO ARTISTA TOCA DO VALE PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25/09/2022, E TEMPO DE DURAÇÃO DE 02H NO MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO/AL.

DADOS BANCÁRIOS:
 BRADESCO
 AG 645
 C/C 8330-5

Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021.

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLETS, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	
Código da Obra	Código ART

TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	150.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	150.000,00			
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei				
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado				
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	150.000,00			
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00			
(-) ISS Retido	7.500,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim () Não			
(=) Valor Líquido R\$	142.500,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00			
		2 - Não					

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 435	
Data e Hora da Emissão	18/01/2023 10:33:09	Competência	01/2023	Código de Verificação	679059709	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	MARI - PB	

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA				
Nome Fantasia		MZX ENTRETENIMENTO				
CPF/CNPJ	15.484.236/0001-18	Insc. Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R 7 (PLANALTO ITAPERY), 41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP:60.761-310				
Complemento	****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail	jrodrigues.neto1@hotmail.com	

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE MARI				
CPF/CNPJ	08.917.106/0001-66	Inscrição Municipal		Município	MARI - PB	
Endereço e CEP		R ANTONIO DE LUNA FREIRE, 146 - CENTRO CEP: 58.345-000				
Complemento		Telefone		E-mail		


DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Realização do show do artista TOCA DO VALE no dia 21/01/2023 na cidade de MARI/PB.	
Retenção de 1% sobre o valor do serviço referente a Lei nº 969/ 2017.	
DADOS BANCÁRIOS:	
BRADESCO	
AG 645	
C/C 8330-5	
Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021.	

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE	
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.	

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	
Código da Obra	Código ART

TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$	150.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	150.000,00				
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	150.000,00				
Outras Retenções	1.500,00	Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00				
(-) ISS Retido	7.500,00	2 - Não		ISS a reter	(X) Sim () Não				
(=) Valor Líquido R\$	141.000,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	0,00				
		2 - Não							

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
	2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.

 Fortaleza PREFEITURA Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 444	
Data e Hora da Emissão	14/03/2023 08:35:50	Competência	03/2023	Código de Verificação	437902150		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO LUIS - MA		
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA					
Nome Fantasia		MZX ENTRETENIMENTO					
CPF/CNPJ	15.484.236/0001-18	Insc. Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		R 7 (PLANALTO ITAPERY), 41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP: 60.761-310					
Complemento	****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail	jrodrigues.neto1@hotmail.com		
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		K G SILVA SANTOS					
CPF/CNPJ	33.877.851/0001-76	Inscrição Municipal		Município	SAO LUIS - MA		
Endereço e CEP		R CARCARAS, 7 - CALHAU CEP: 65.067-490					
Complemento	SALA 1	Telefone		E-mail			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Apresentação do artista Toca do Vale em São Luiz/MA no dia 11/03/2023. DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ Agência - 3827 Conta - 98799-5 CHAVE PIX: 15484236000118 *Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021*.							
CODIGO DE ATIVIDADE CNAE							
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLE, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra		Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	180.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	180.000,00		
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	180.000,00		
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00		
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não		ISS a reter	() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$	180.000,00	Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$	0,00		
		2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://ss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.					



RELATÓRIO/CPL

Vimos através do presente, responder a solicitação emitida pelo Ilmo. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, o Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, no intuito de que esta Comissão proceda com o desencadeamento de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação voltado à Contratação de show artístico da BANDA TOCA DO VALE, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2023, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

A contratação será realizada nos termos do inciso III, art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, enquadrando-se, como Inexigibilidade para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião Pública.

Para celebração do contrato com a atração artística anteriormente citada, necessário se faz a autuação de um processo licitatório, cuja fundamentação legal está ancorada no que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Art. 25, inciso III, transcrito a seguir:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião Pública. (Grifos nossos).

Com fulcro no normativo vigente acima citado amparamos o presente documento, por entendermos está devidamente caracterizada a Inexigibilidade de Licitação, haja vista que a documentação acostada ao processo comprova, inquestionavelmente, a consagração da antedita atração, pela opinião pública local e regional através de diversas citações de jornais de prestígio local e na região nordeste do Brasil e, principalmente, atende plenamente à satisfação do objeto contratado.

A contratação de profissionais de qualquer setor artístico requer, principalmente, que seja levada a efeito a documentação probante da sua consagração perante a opinião pública e, concomitantemente, se a contratação for efetuada através de empresário exclusivo, que esta condição seja, também demonstrada.

Analisando a documentação acostada aos presentes autos, apresentado pela empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, constatou-se ser inviável a realização de certame licitatório, haja vista se tratar de contratação de profissional do setor artístico, sendo a referida banda/artista consagrada, pela crítica especializada e pela opinião pública.

A contratação da BANDA TOCA DO VALE, preenche todos os requisitos legais e mandamentais, por sua capacidade em animar multidões, gozando de excelente conceito e aceitação popular, estando devidamente comprovada a consagração desta atração pelo público local e regional, dispondo ainda de um vasto repertório musical que atrai uma legião de fãs por onde passa, sendo sua banda composta por músicos de excelente qualidade técnica, o que garante uma ótima qualidade dos serviços prestados, não pairando nenhuma dúvida que a mesma, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar ao Município de Juazeiro do Norte/CE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 162

Importante ressaltar que a empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, possui a exclusividade necessária para a realização do show do mencionado Artista/Cantor, conforme resta comprovado na documentação de habilitação apresentada pela empresa.

Destarte, considerando as especificidades artísticas da atração a ser contratada, especialmente no que concerne à especialização rítmica, à qualificação profissional reconhecida, e, sobretudo, pelo caráter de unicidade de que se reveste cada artística, conquanto ser único e, em como tal, se estabelece a impossibilidade de competição, resta, portanto, translúcida, a caracterização de inexigibilidade de licitação ora prolatada.


Em outras palavras: a licitação pública visa a afastar a subjetividade na escolha daqueles que celebram contratos com a Administração Pública. Por corolário, contratos cujas características especiais recusem critérios objetivos compelindo a Administração Pública a avaliar os contratantes por critérios eminentemente subjetivos, acabam por inviabilizar a competição, ao menos a que se pretende com licitação pública, pelo que não há sentido em realizá-la, restando firmá-los mediante inexigibilidade. Como o critério para contratar artistas, mesmo que não consagrados, é subjetivo, pertinente à criatividade, não há motivos para proceder à licitação pública compelindo-se a reconhecer em qualquer caso a inexigibilidade. (Grifos nossos).

Imperioso ratificar, porque oportuno, que cada artista é único, rigorosamente único, em sua arte e seu trabalho, insuscetível de qualquer comparação, na medida em que sua manifestação artística constitui a abstração das abstrações, a subjetividade maior dentre as subjetividades existentes.

Desta feita, entendemos ser a presente hipótese uma Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica e pela opinião pública, enquadrando-se tal caso ao que preconiza o Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Sendo assim, enviaremos os presentes autos para a Procuradoria Jurídica do Município para elaboração de parecer pertinente.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de maio de 2023.


Wandson de Freitas Pereira
Presidente da Comissão de Licitação


Ana Régia dos Santos Pinto
Membro da Comissão de Licitação


Romana Alves Santos
Membro da Comissão de Licitação



COMUNICAÇÃO INTERNA

À Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Cultura;

Vimos através desta, formular consulta acerca da viabilidade de elaborarmos o Processo de Inexigibilidade de Licitação, solicitada pelo Ilmo. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, o Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, para a Contratação de show artístico da BANDA TOCA DO VALE, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2023, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE, fundamentado nas disposições contidas no Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de maio de 2023.

Wandson de Freitas Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



PORTARIA Nº 0369, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação dos servidores públicos que exercerão funções correlatas à Comissão Permanente de Licitação perante Processos Licitatórios e Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 136, de 23 de março de 2023, que institui a Central de Compras do Município de Juazeiro do Norte, alterando a redação dos parágrafos 1º e 2º do Art. 6ºB, da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, em atenção à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 835, de 18 de abril de 2023, o qual disciplina a atuação da Central de Compras em Processos Licitatórios e em Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores públicos abaixo indicados, para desempenharem as funções correlatas à Comissão Permanente de Licitação perante Processos Licitatórios e Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos moldes adiante delineados:

I – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à **Sra. IARA PEREIRA DE SOUSA**, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, ao **Sr. PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE LIRA**, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1650

III – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, ao Sr. **WANDSON DE FREITAS PEREIRA**, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **PRESIDENTE** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. **ANA REGIA DOS SANTOS PINTO**, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio de Licitações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **MEMBRO** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

V – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. **ROMANA ALVES SANTOS**, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio de Licitações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **MEMBRO** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à data de 18 de abril de 2023

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,
nos 19 de abril de 2023.


GLÉDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Parágrafo único - A multa será renovável a cada 30 (trinta) dias, enquanto perdurarem as irregularidades.

Art. 30 - Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da detentora, a Prefeitura poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Art. 31 - As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico ou endereço fixo indicado no requerimento da autorização ou no cadastro.

Art. 32 - O Executivo poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Anatel, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs móvel e ETRs de pequeno porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.

§1º Caberá à prestadora orientar e informar ao Executivo como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o caput.

§2º Fica facultado ao Executivo a exigência de informações complementares acerca das ETRs instaladas, a ser regulamentado em decreto.

Art. 33 - Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta lei, de seu decreto regulamentar e das Normas Técnicas - NTs vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.

Parágrafo único. Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, a Prefeitura bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de autorização ou licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 - As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, que estiverem instaladas na data de publicação desta lei e não possuem autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta Lei, devendo a sua

Detentora promover o Cadastro, a Comunicação ou a Autorização de Implantação referidos nesta lei.

§1º Para atendimento ao disposto no caput, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para que a Detentora adequue as Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, aos parâmetros estabelecidos nesta Lei, realizando cadastramento, a comunicação ou a autorização de instalação referidos nos artigos 9º, 10º, 11º e 12º.

§2º Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local à Prefeitura, que poderá decidir por sua manutenção.

§3º Durante o prazo disposto no §1º deste artigo, não poderá ser aplicada sanção administrativa às infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mencionadas no caput, motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

§4º No caso de remoção de Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, o prazo mínimo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do cadastramento, da comunicação ou da autorização de instalação referidos nos artigos 9º, 10º, 11º e 12º, para a infraestrutura de suporte que substituirá a Infraestrutura de Suporte a ser remanejada.

Art. 35 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023).

GLÉDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

DECRETO Nº 835, DE 18 DE ABRIL DE 2023

-DISCIPLINA A ATUAÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FUNDAMENTADOS NA LEI Nº 8.666/93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, e

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de adequação dos entes Federados à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual estabelece normas gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que culminou com a edição da Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, também disciplinadora de procedimentos licitatórios e contratos administrativos, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que estabelece o trâmite e demais regras aplicáveis ao Pregão, tiveram suas vigências prorrogadas até 30 de dezembro de 2023, conforme Medida Provisória 1.167/2023, podendo ser utilizada alternativamente à Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a compatibilidade entre as atribuições do Agente de Contratação, do Pregoeiro e do Presidente da Comissão de Licitação, bem como dos Membros da Equipe de Apoio de Licitações e dos Membros da Comissão de Licitação, pessoal habilitado para a condução e julgamento de procedimentos licitatórios, separadamente os primeiros e em conjunto com os demais quando for o caso:

LEI Nº 14.133/2021

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

L - comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

LX - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos

quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

LEI Nº 8.666/93

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

XVI - Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo

a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

LEI Nº 10.520/2002

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

CONSIDERANDO a previsão do art. 8º §5º da Lei nº 14.133/2021 que reconhece a compatibilidade das atribuições do Agente de Contratação com as do Pregoeiro, respeitados os regimes jurídicos dos respectivos procedimentos licitatórios:

LEI Nº 14.133/2021

Art. 8º (...)

§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública municipal direta e autárquica poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada na fase preparatória do processo administrativo e aprovada pela autoridade competente e que o instrumento convocatório seja publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo primeiro. É vedada a aplicação combinada da Lei nº 8.666/93 ou da Lei nº 10.520/02 com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em um mesmo procedimento licitatório.

Parágrafo segundo. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no *caput* deste artigo persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Parágrafo terceiro. Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Para fins específicos de atuação em procedimentos licitatórios e de contratação direta fundamentados nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Agentes de Contratação, cargos criados pela Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023, poderão exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou de Pregoeiro Oficial, conforme o caso, e os Membros da Equipe de Apoio de Licitações, cargos criados pela Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023, poderão exercer a função de Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo primeiro. Devem ser observados cumulativamente os requisitos legais de nomeação e atuação de cada um dos servidores públicos tratados neste artigo, em especial o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/1993 e Arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo segundo. A escolha e indicação de que trata o *caput* deste artigo será realizada mediante portaria de designação de função publicada em Diário Oficial do Município, sem acréscimo de remuneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Jose Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceara, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

PORTARIA Nº 691, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração de servidor da função de Diretora Administrativa da Unidade COVID, gerida pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78 a 85, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e eficiência administrativa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr (a). ANA KALINE MENDES FIGUEIREDO, portador (a) do RG 99XXXXXXXX79 SSP/CE, inscrito (a) no CPF nº XXX.075.193-XX, enfermeira, servidora contratada, investida no cargo de Enfermeira da Unidade Covid, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), da função de DIRETORA ADMINISTRATIVA NA UNIDADE COVID

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de dezembro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº0009/2021

PORTARIA Nº 692, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para função de Diretor Administrativo na Unidade COVID, gerida pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78 a 85, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e eficiência administrativa;

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Sr (a). DANIEL VICTOR LIMA GONÇALVES, portador (a) do RG 20XXXXXXXX96 SSP/CE, inscrito (a) no CPF nº XXX.169.313-XX, médico, servidor contratado, investido em cargo de Médico Plantonista Unidade Covid, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), para a função de DIRETOR ADMINISTRATIVO NA UNIDADE COVID

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de dezembro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº0009/2021

Portaria Nº 190 / 2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:



PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TOCA DO VALE. RECOMENDAÇÕES PAUTADAS NO ART. 25, INCISO III, DA LEI N. 8.666/1993.

Indaga o Senhor Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, através da Comissão Permanente de Licitação, sobre a possibilidade de contratação de show artístico da BANDA TOCA DO VALE, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2023, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE, mediante Procedimento Administrativo de Inexigibilidade Licitação. Este Departamento Jurídico, por meio do assessor signatário, vem fazer a análise jurídica do pleito.

A possibilidade Jurídica da referida contratação, em tese, é legalmente permitida no Estatuto Licitatório (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações) nos casos de **Inexigibilidade de Licitação**.

A **Inexigibilidade de Licitação** é admitida, dentre outros casos, quando se tratar de contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que este profissional seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, cuja adoção do procedimento da licitação poderia acarretar até em uma escolha não desejada para o caso concreto, em razão da inviabilidade de competição.

A contratação da BANDA TOCA DO VALE, preenche todos os requisitos legais e mandamentais, por sua capacidade em animar multidões, gozando de excelente conceito e aceitação popular, estando devidamente comprovada a consagração desta atração pelo público local e regional, dispondo ainda de um vasto repertório musical que atrai uma legião de fãs por onde passa, sendo sua banda composta por músicos de excelente qualidade técnica, o que garante uma ótima qualidade dos serviços prestados, não pairando nenhuma dúvida que a mesma, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar ao município de Juazeiro do Norte.

Desta forma não há dúvidas, estamos diante de um caso típico de **Inexigibilidade de Licitação**. Assim, presentes os requisitos que permitem a exceção à regra, qual seja, a não realização do procedimento licitatório, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, comparecemos para apresentar os motivos elencados e para comunicar que, do ponto de vista estritamente jurídico, está plenamente justificada a contratação da empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, tendo a mesma a exclusividade necessária para a realização do show artístico do(a) mencionado(a) banda, conforme pode ser constatado pela documentação apresentada.

Este entendimento está claramente exposto no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, "in verbis":



ESTADO DO CEARÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 171/23
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, em sua obra "*Licitação e Contrato Administrativo*", assim trata acerca do assunto, senão vejamos:

A atual lei, endossando a doutrina, que equipara os trabalhos artísticos aos serviços técnicos profissionais especializados (cf. cap. II, item 3.2.2), prescreve a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu empresário. O essencial para legitimar a dispensa do procedimento licitatório é que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (Licitação e Contrato Administrativo - 14ª edição, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo e Vera Montelero, 2ª tiragem, página 127).

Acerca do valor, embora juntados os documentos destinados a justificativa do preço, não compete a esta Procuradoria proceder com a análise respectiva, eis que ultrapassa a seara jurídica do pleito.

Ante todo o exposto, comunicamos, na oportunidade que, para que produza os seus efeitos legais, deverá este parecer ser devidamente ratificado e publicado por Vossa Excelência, o Senhor Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de maio de 2023.

Daniela Vieira Meireles de Moura
Assessora Jurídica
OAB/CE nº 41.765



MEMORANDO/CPL

Juazeiro do Norte/CE, 15 de maio de 2023.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PARA: SENHOR ORDENADOR DA DESPESA.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Senhor Ordenador de Despesa,

Pelo presente, solicitamos de V.Sa. se digne autorizar esta Comissão de Licitação, a realizar Procedimento Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a Contratação de show artístico da BANDA TOCA DO VALE, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2023, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE, haja vista tal hipótese ter sido objeto de análise por esta Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Cultura, com parecer favorável.

A despesa será de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e correrá por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

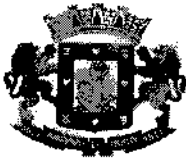
Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
13	01	13.392.0038.1035	3.3.90.39.00

Atenciosamente,

Wandson de Freitas Pereira
Presidente da CPL

AUTORIZO EM: 15 de maio de 2023.

Vanderlúcio Lopes Pereira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura



DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Ao Ilmo.
Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a Vossa Senhoria que há estimativa do impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal, para a Contratação de show artístico da BANDA TOCA DO VALE, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2023, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE, estando o presente processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de maio de 2023.

Atenciosamente,

José Gonçalves de Moura Neto
Secretário Municipal de Finanças



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 2023.05.16.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TOCA DO VALE, A SE REALIZAR DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO JUAFORRÓ - EDIÇÃO 2023, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por ordem do Ilmo. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, o Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº 2023.05.16.01**, para a Contratação de show artístico da BANDA TOCA DO VALE, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2023, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE, em favor da empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.484.236/0001-18.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As contratações da administração pública obedecem aos ditames da lei, que dispõe a obrigatoriedade de um procedimento licitatório nas modalidades elencadas no art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93. O legislador no intuito de dar maior segurança ao dinheiro público limitou o administrador para que este contratasse apenas diante de propostas mais vantajosas para a administração pública, mas é claro que há situações que exige uma contratação direta, que se encontra como uma exceção à regra. Por essa razão, só serão permitidas em circunstâncias que caracterizem verdadeiramente uma situação de excepcionalidade.

Analisando os autos desse procedimento observou-se que a situação que se afigura está amparada no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Acerca do assunto, ensina o ilustre doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes que *“artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública”*. (in Contratação Direta sem Licitação, 5ª ed., Brasília Jurídica, 2003, p.615).

Prossegue explicando o Mestre Marçal Justen Filho, *“a atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas”*. Assim, quando a necessidade da administração municipal relacionar-se aos préstimos de um artista não haverá critério objetivo de julgamento, restando inviável a seleção por procedimento licitatório. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2006, p. 287).



Vale ressaltar, todavia, que a responsabilidade pela escolha do artista, a justificativa do preço e a decisão de contratar é inteiramente do agente público responsável pelo contrato. Cabe ao mesmo a análise acerca da conveniência e oportunidade, bem como do atendimento das regras legais, conforme estipulados anteriormente.

Conforme constatado acima, evidencia-se a possibilidade legal da contratação direta, sem a necessidade de procedimento licitatório, devidamente fundamentado na legislação e doutrina.

DA JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos de I a III.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Em virtude da subjetividade que permeia a contratação deduz-se que não há parâmetros objetivos hábeis a autorizar disputa em âmbito concorrencial, pois, assim sendo, impõe-nos afirmar que a licitação, *in casu*, não é possível.

Marçal Justen Filho ensina que nestes casos:

“Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição”.

Com todo o exposto conclui-se que a atividade artística consiste em emanção direta da personalidade e da criatividade humana e nessa medida é impossível verificar-se a identidade de atuações entre possíveis concorrentes.

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros aufram ganhos desproporcionais à custa dos artistas.



Neste caso, justificamos a contratação dos serviços através de Inexigibilidade de Licitação, onde a escolha recai sobre a empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA**, apresentando esta, documentos que comprovam possuir a mesma competência técnica necessária para realização do show da **BANDA TOCA DO VALE**, conforme pode ser constatado pela documentação apresentada.

Desta forma não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de profissional do setor artístico, sendo este consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, adotando-se para tal caso o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

Assim, pelas razões e posicionamentos ora expendidos e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, entendemos estar perfeitamente justificada a contratação em apreço.

DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA (CONSAGRAÇÃO POPULAR)

Justificamos a contratação do Show Artístico da **BANDA TOCA DO VALE**, por sua capacidade em animar multidões, gozando de excelente conceito e aceitação popular, estando devidamente comprovada a consagração desta atração pelo público local e regional, dispondo ainda de um vasto repertório musical que atrai uma legião de fãs por onde passa, sendo sua banda composta por músicos de excelente qualidade técnica, o que garante uma ótima qualidade dos serviços prestados, conforme justificativa apresentada pela secretaria solicitante anexado aos autos do processo.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base nas notas fiscais apresentadas pela empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA**, se destacou em sua proposta que o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), acompanha a média dos preços praticados pelo artista em outros eventos.

O preço é condizente com o praticado no mercado de atividade artística não só por que atende as condições financeiras da administração como também pela propriedade do show que é apresentado e, pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da contratação direta da empresa que intermedia a comercialização e produção do show.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de atração musical consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nos eventos realizados pelo município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento das festividades.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Tabela Nº 177

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura, deve-se também considerar que os operadores da música têm seu preço atribuído em função de algumas variáveis como data, dia da semana e local onde se apresentam, tornando-os diferenciados e o município conseguiu proposta com condições e preço vantajoso, após muita negociação, sobretudo por se tratar uma atração reconhecida no âmbito local e regional.

DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio município previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
13	01	13.392.0038.1035	3.3.90.39.00

DA HABILITAÇÃO

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, conforme documentos acostados aos autos.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o Sr. Wandson de Freitas Pereira, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no **Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria**, para a Contratação de show artístico da BANDA TOCA DO VALE, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2023, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE, em favor da empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.484.236/0001-18.

Assim, nos termos do **Art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, vem comunicar o Ilmo. Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de maio de 2023.

Ana Régia dos Santos Pinto
Comissão de Licitação
Membro

Wandson de Freitas Pereira
Comissão de Licitação
Presidente

Romana Alves Santos
Comissão de Licitação
Membro



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.16.01

O Ilmo. Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de show artístico da BANDA TOCA DO VALE, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2023, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE, em favor da empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.484.236/0001-18, sendo que a respectiva contratação terá como valor total para a realização do show a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ocorrendo o evento no dia 21 de junho de 2023 em Local Público a ser definido pelo Município, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.


Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Estado do Ceará, 16 de maio de 2023.


Vanderlúcio Lopes Pereira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2023.05.16.01. **Objeto:** Contratação de show artístico da BANDA TOCA DO VALE, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2023, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE. **Favorecida:** MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.484.236/0001-18. **Valor do Show:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Data: 16 de maio de 2023.

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0605.01/23-DL

A Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONFECÇÃO DE LETREIROS, BANDEIRAS, LOGOMARCA, BRASÃO E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO E EM MDF, A SEREM INSTALADAS NO PLENÁRIO E NAS PORTAS DOS GABINETES PARLAMENTARES DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

EMPRESA: LAMINADOS AÇO & CIA LTDA., inscrito no CNPJ nº 41.652.058/0001-05.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.350,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de maio de 2023.

ANTONIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr.

Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2023.05.16.01. Objeto: Contratação de show artístico da BANDA TOCA DO VALE, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2023, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE. Favorecida: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.484.236/0001-18. Valor do Show: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Data: 16 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2023.74.85 - SECULT - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO, CONFECÇÃO E EXECUÇÃO DA CIDADE CENOGRÁFICA PARA O JUÁFORRO - EDIÇÃO 2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE NO DIA 03 DE MARÇO DE 2023, OBJETO: SELECIONAR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO, CONFECÇÃO E EXECUÇÃO DA CIDADE CENOGRÁFICA PARA O JUÁFORRO - EDIÇÃO 2023. MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, VALOR GLOBAL DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301 13 392 0038 1.035 REALIZAÇÃO DO JUÁFORRÓ E REALIZAÇÃO DO CICLO JUNINO, ELEMENTO DE DESPESA: CONTRIBUIÇÕES 3.3.50.39.00. - SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CEARÁ, DENOMINADA CONTRATANTE, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB O N.º 07.974.082/0001-14, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA, RG Nº 19XXXX1 SSP-PB, INSCRITO NO CPF SOB Nº XXX.561.314.XX DE OUTRO LADO O INSTITUTO GESTÃO SOARES, CNPJ: 01.114.904/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. JAIRO SOARES DA SILVA, PORTADOR DO CPF XXX.629.813.XX DENOMINADO CONTRATADO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 210 (DUZENTOS E DEZ DIAS). DATA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2023.



TERMO DE CONVOCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.16.01.

Contratada: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.

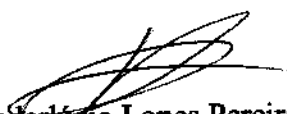
CNPJ: 15.484.236/0001-18.

Endereço: R 7 41. CONJ. PLANALTO ITAPÉ/ PARQUE DOIS IRMÃOS/ FORTALEZA/CE. CEP 60761-310.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.16.01**, cujo objeto é a contratação de show artístico da **BANDA TOCA DO VALE**, a se realizar durante as festividades alusivas ao **JUAFORRÓ - Edição 2023**, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de maio de 2023.


Vanderlúcio Lopes Pereira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura

Recebido:

FRANCISCO VILDEMAR
SANTIAGO DA
COSTA:04039004337

Assinado de forma digital por FRANCISCO
VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA:04039004337
Dados: 2023.05.18 10:21:57 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20174

.....
MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA



CONTRATO Nº 2023.05.18-0001

Termo de contrato que entre si celebram o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, para o fim que a seguir se declara.

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, residente e domiciliado nesta cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, estabelecida na R 7 41. CONJ. Planalto ITAPÉ/ Parque Dois Irmaos/ Fortaleza/CE. CEP 60761-310, inscrita no CNPJ sob o nº 15.484.236/0001-18, neste ato representada por Francisco Vildemar Santiago da Costa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 040.390.043-37, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2023.05.16.01, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2023.05.16.01, de acordo com o art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, devidamente ratificado pelo Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de show artístico da BANDA TOCA DO VALE, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2023, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços acima especificados no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

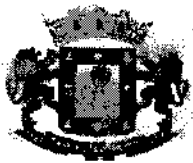
4.1 - O presente Contrato tem como valor total a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

4.2 - O preço estabelecido na cláusula anterior não será reajustado, bem como não incidirá sobre a mesma qualquer espécie de atualização monetária, salvo determinação legal em contrário.

4.3 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão do evento/show artístico, devidamente atestado pelo responsável pela fiscalização do mesmo e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

5.1 - O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, sendo que o evento/show realizar-se-á no dia 21 de junho de 2023, com duração mínima de 02h00min (duas horas).



CLÁUSULA SEXTA - DA EFICÁCIA DO CONTRATO

6.1 - O presente Contrato somente terá eficácia mediante a realização do evento, haja vista a possibilidade de fatos supervenientes, alheios à vontade do município (Exemplo: Decretos Estaduais proibindo a realização de eventos festivos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
13	01	13.392.0038.1035	3.3.90.39.00

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo presente Contrato e as Normas estabelecidas na Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

- CONTRATANTE

8.2 - Exigir da Contratada o fiel cumprimento deste Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos, sendo indicado(s) funcionário(s) para fiscalizar os serviços.

8.3 - Colocar à disposição da Contratada tudo o que for necessário para a perfeita execução dos serviços solicitados.

8.4 - Fornecer, sempre que for solicitado pela Contratada, informações pertinentes ao evento.

8.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

- CONTRATADO(A)

8.6 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8.7 - Cumprir fielmente os horários estabelecidos na programação do evento, chegando ao local do show com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para evitar transtornos em relação aos horários definidos.

8.8 - Utilizar durante a realização do show musical somente profissionais qualificados para tal fim.

8.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Contratante.

8.10 - Produzir o espetáculo/show, inclusive com relação a todas as despesas dela decorrentes e como condição imprescindível para a realização do mesmo.

8.11 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou quaisquer outros que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DA NÃO APRESENTAÇÃO DO SHOW

9.1 - No caso da não apresentação pela ausência do(a) ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e/ou alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda do ARTISTA, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.



9.2 - A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do ARTISTA acarretará o pagamento da multa contratual, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação das sanções do art.87, III e IV, da Lei 8.666/93 e demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DANOS MATERIAIS E MORAIS

10.1 - O CONTRATANTE assume expressamente a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos ocasionados a terceiros que ocorrerem antes, durante e depois da apresentação do show ora contratado, decorrentes de falhas e natureza técnica, imprudência ou imperícia nas instalações dos equipamentos, curtos-circuitos, incêndios, desabamentos, acidentes provocados por excesso de lotação ou imperícia técnica ou na segurança, etc.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO

11.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização de forma a não prejudicar a realização do evento.

11.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão do evento.

11.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

11.3.1 - advertência;

11.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

11.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

11.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa da CONTRATADA em assinar o contrato.

12.2 - A inobservância das obrigações contratuais acarretará à contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8666/93 a aplicação das seguintes multas:

12.2.1 - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviço, por atraso superior a quatro horas para início do evento;

12.2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período não superior a 02 anos, com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte pela Inexecução total ou parcial do contrato, além da devolução dos valores efetivamente pagos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

13.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

13.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

13.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;



13.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

13.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de maio de 2023.

Vanderlúcio Lopes Pereira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura

CONTRATANTE

FRANCISCO VILDEMAR
SANTIAGO DA
COSTA:04039004337

Assinado de forma digital por FRANCISCO
VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA:04039004337
Dados: 2023.05.18 12:10:15 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20174

MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) *Francisca Danille O. do Nascimento* CPF *03614394360*

02) *Joaquim Maria C. J. de Souza* CPF *85363373-68*



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EXTRATO DO CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 180

Extrato do Contrato nº 2023.05.18-0001. Inexigibilidade de Licitação nº 2023.05.16.01. **Fundamento**
Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.484.236/0001-18. **Objeto:** Contratação de show artístico da BANDA TOCA DO VALE, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2023, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE. **Valor do Show:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Vigência Contratual:** Até 31 de dezembro de 2023, sendo que o show realizar-se-á no dia 21 de junho de 2023. **Signatários:** Vanderlúcio Lopes Pereira e Francisco Vildemar Santiago da Costa.

Data: 18 de maio de 2023.

ADMINISTRATIVO NO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023 CPSPM/N QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, DIURNA E NOTURNA, DE FORMA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. TICIANO VAN DEN BRULLE MATOS - CEO-R, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. À VISTA DO EXPOSTO, ACOLHO A FUNDAMENTAÇÃO DEDUZIDA PELO PREGOEIRO DO CPM/N, PARA NO MÉRITO JULGAR IMPROCEDENTE O PRESENTE RECURSO ADMINISTRATIVO, RATIFICANDO-SE A CLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE SOERGO SEGURANCA LTDA. FRANCISCO SUEL DA SILVA. PUBLIQUE-SE. BARBALHA-CE 17 DE MAIO DE 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0605.01/23-DL:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONFECÇÃO DE LETREIROS, BANDEIRAS, LOGOMARCA, BRASÃO E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO E EM MDF, A SEREM INSTALADAS NO PLENÁRIO E NAS PORTAS DOS GABINETES PARLAMENTARES DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

CONTRATADO: LAMINADOS AÇO & CIA LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.350,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: de até 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.



ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO VIEIRA NETO - Presidente.

ASSINA PELA CONTRATADA: Paulo José Farias Lima.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de maio de 2023.

ANTONIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2023.05.18-0001. Inexigibilidade de Licitação nº 2023.05.16.01. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.484.236/0001-18. Objeto: Contratação de show artístico da BANDA TOCA DO VALE, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2023, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor do Show: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2023, sendo que o show realizarse-á no dia 21 de junho de 2023. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Francisco Vildemar Santiago da Costa.

Data: 18 de maio de 2023.